SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2990

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. PORTARIA DE Nº. 260/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER à Vereadora **Srª. MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA,** 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, nos dias 09 a 11 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: A Vereadora irá acompanhar a Excelentíssima prefeita Josemira Gadelha, na implantação do serviço de turismo na Serra das Andorinhas no município de São Geraldo do Araguaia - Pa.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1B9FD652

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, através de seu Presidente DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção à solicitação da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização, **CONVOCA** os munícipes e a sociedade civil organizada a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão da LDO – Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, como forma de transparência da Gestão. A Audiência Pública será presencial e transmitida através das redes sociais e sites oficiais da Câmara e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no dia 1º de junho às 18:hs. Os interessados em participar, poderão consultar os documentos realizando o download disponível no sítio eletrônico www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br, ficando à disposição a quem possa interessar os seguintes canais de comunicação para acompanhamento da Audiência Pública e envio de questionamentos e sugestões:

Site e Redes Sociais
www.facebook.com/pg/cmcccanaadoscarajas/videos
www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br
www.canaadoscarajas.pa.gov.br

Questionamentos e Sugestões
secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
camaramunicpalcmcc@outlook.com

Gabinete da Presidência em, 10 de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3948787E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da 1ª Comissão Processante, da 8ª Legislatura, e sua composição

para, em nome da Câmara Municipal, conduzir o processo de apuração da Denúncia apresentada por eleitores desta Cidade, em desfavor da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Casa de Leis, através dos eleitores BATISTA DO NASCIMENTO DA SILVA, JOSÉ SAMPAIO PASSOS, GISELE DAIANE DA ROCHA RAMOS e ROMÁRIO DANTAS ARAÚJO, denuncia de práticas de infrações político-administravas em desfavor da Prefeita de Eldorado do Carajás, Excelentíssima Senhora IARA BRAGA MIRANDA/PSD;

CONSIDERANDO que a referida denúncia foi protocolada em 02 de maio do corrente ano, recebendo o protocolo – DENÚNCIA 001/2022, sendo lida em Plenário na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de maio, sendo acatada por unanimidade dos votos dos Parlamentares;

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei n. 201/67, prevê que a composição da Comissão Processante será feita por sorteio entre os desimpedidos, imediatamente após o recebimento da denúncia pelo Plenário;

CONSIDERANDO que após o sorteio para a escolha dos membros da Comissão Processante, os mesmos escolherão desde logo o Presidente e o Relator;

CONSIDERANDO por fim que por decisão do Supremo Tribunal Federal, o Decreto-Lei n. 201/67, foi recepcionado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para regular os procedimentos de apuração de cometimento de ato de infração politico-administrativas por parte do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei n. 201/67, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por eleitores desta Cidade em face da Prefeita Iara Braga Miranda, devidamente recebida por maioria qualificada dos membros do Poder Legislativo, em Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 2022, nos termos do Decreto-Lei n. 201/67.

Parágrafo único: Comporão a presente Comissão Processante os Vereadores sorteados em ato continuo à aceitação da denúncia, na 11ª Sessão Ordinária, conforme dispõe o inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei n. 201/67, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:

Membros titulares:

Presidente: Vereador **LUCIANO MARQUES DE MORAES/MDB**
Relator: Vereador **JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO/PSB**
Membro: Vereador **HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA/PL**

Membros suplentes:

Vereador **JOSEMIR DA SILVA LIMA/PSD**
Vereador **PAULA BULCÃO DE ARAÚJO/MDB**
Vereador **ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO/PDT**

Art. 2º A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto-Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos tramites e prazos previstos no art. 5º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este contado da efetiva notificação da acusada por parte da Comissão Processante.

Art. 4º A Comissão Processante, através de seu Presidente, deverá iniciar os trabalhos dentro de cinco dias, notificando a denunciada, com a remessa de cópia da denúncia e os documentos que a instruem, respeitando os princípios constitucionais da ampla defesa e devido processo legal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:AF6858D0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 065, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade da servidora desta Casa de Leis, Senhora SARAH DOS SANTOS PINHEIRO – Matricula 00021, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03) e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que maternidade faz parte dos direitos sociais estampados em nossa Carta Magna, que assim dispõe *"são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"*;

CONSIDERANDO que o art. 71, da Lei Federal n. 8.213/91, autoriza a gestante a se licenciar no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, de igual modo é p que prescreve o art. 133, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal, o qual declara que poderá iniciar-se a partir do primeiro dia do mês de gestão, salvo antecipação médica;

CONSIDERANDO por fim, que a servidora solicitou sua licença maternidade para ser concedida no 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto, através do Mem. N. 014/2022/CG/CMEC, em 05 de maio de 2022, sob o protocolo n. 57/2022 nesta Casa de Leis, instruindo o memorando com declaração de licença maternidade e ultrassom datando o parto para 04 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 07 de maio de 2022 a 03 de novembro de 2022, a favor da servidora pública municipal Sra. SARAH DOS SANTOS PINHEIRO – Matricula 00021, inscrita no CPF n. 037.631.152-50, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03), nos termos do art. 133, da Lei Municipal n. 188/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de maio de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:8FE8EB08

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 67, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Vereador Cristiley Fernandes e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 003/2022, de nove de maio de dois mil e vinte e dois, constante no Processo Administrativo n° D-040/2022, de 10/05/2022.

RESOLVE:

1. Designar ao Vereador CRISTILEY FERNANDES, matrícula n° 00000016 (VEREADOR), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS para visita ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e visita ao Senhor Flexa Ribeiro, em Belém/PA, no período de 10 a 12 de maio de 2022;

2. Conceder a referida parlamentar 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida visita técnica, o referida Vereador deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 10 de maio de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:CF5EBAAB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 066, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão do Senhor FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03) e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que quanto a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88; e,

CONSIDERANDO, por fim, a novel Resolução n 007, de 21 de janeiro de 2022, em seu art. 5º, assegura que o *"cargo de Provimento em Comissão é aquele que depende da confiança pessoal para o seu provimento e destina-se ao atendimento de atividade de Direção e Assessoramento Superior – DAS, sendo de livre nomeação e exoneração"*.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os quadros de servidores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, o Senhor FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 054.647.022-02, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03), nos termos da Resolução n 007, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de maio de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Pres Idente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:F89FF3C4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a necessidade do Presidente desta Casa viajar ao município de Belém, conforme a descrição na Portaria nº 035/2022 de 06 de maio de 2022.
Considerando o Parágrafo 2º do Artigo 13 do Regimento Interno desta Casa;
Considerando a Portaria Nº 036/2022 de 06 de maio de 2022, que autoriza viagem do Vereador Vice-Presidente da Casa, senhor Rover Kemmer Xavier e Silva.

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao 1º Secretário, Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA**, nos dias 11 à 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 10 de maio de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:DE987359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Engenheira Civil, **ELIDA MELO MARGALHO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se até a a cidade de Belém, para participar da Capacitação em RSU-UFPA e Prefeituras no Âmbito do Projeto de Pesquisa, nos dias 09 a 13/05/2022.

Art. 2° - Conceder a Engenheira Civil 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 15 122 1501 2243.

Art. 3° - Ao final da referida Capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de maio de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A9C057E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO-021-2022-CPL-PMA

O Município de Abaetetuba/PA, Pará, torna público que às 09h do dia 23 de maio de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo (menor preço) – com critério de julgamento (menor preço global), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, no modo de disputa aberto, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, substituição de pontos da rede de iluminação pública e implantação de pontos da rede de iluminação pública com lâmpadas de LED, na sede do Município de Abaetetuba-Pá, compreendendo substituição total de lâmpadas, reatores e reles e eventual dos demais periféricos necessários ao funcionamento dos pontos luminosos, conforme a demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública – SEMOB. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:69C56FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 097/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 097/2021

Nº do Contrato: 097/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). JEVESON SILVA CARDOSO.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS ALGODOAL e carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 13 de abril de 2021 até 13 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2.273
Despesa: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 10010000
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2021
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E4F08067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1254/2021

Contrato nº.: **1254/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E JOSSIANA RODRIGUES NEGRÃO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4C04083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1263/2021

Contrato nº.: **1263/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SULOMAR DOS SANTOS PINHEIRO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 02 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 02 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BA63DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1271/2021

Contrato nº.: **1271/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E GRACILEILA LIMA DOS SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 07 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B9BD4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1274/2021

Contrato nº.: **1274/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ADRIANA BARBOSA NEVES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 07 de junho de 2021 até 30 de novembro de 2021.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A3D9A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1275/2021

Contrato nº.: **1275/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARIVALDA CORREA GOMES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0CEAF201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1279/2021

Contrato nº.: **1279/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E RUTH PALHANO AMORIM***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DA38A6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1280/2021

Contrato nº.: **1280/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ANA MARIA LOPES GONÇAVES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F764DE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1282/2021

Contrato nº.: **1282/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARLI GONÇALVES ALMEIDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A523B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1283/2021

Contrato nº.: **1283/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E JOSILENE FERREIRA VASCONCELOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:23679E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1285/2021

Contrato nº.: **1285/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ROSIANA BAIA LEITE***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:349D04F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1289/2021

Contrato nº.: **1289/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ALEXANDRE RODRIGUES E RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 09 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 09 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B068621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1290/2021

Contrato nº.: **1290/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARIA JOSE NUNES DA SILVA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 09 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 09 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0E26294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1293/2021

Contrato nº.: **1293/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E EDICLEIA FERREIRA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 09 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 09 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA572E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1294/2021

Contrato nº.: **1294/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ALESON ALEN BARROS AMORIM***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 09 de junho de 2021 até 30 de outubro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 09 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6A2801F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1296/2021

Contrato nº.: **1296/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E LEANDRO PASSOS DOS PASSOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 10 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9421D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1297/2021

Contrato nº.: **1297/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ZAINE RIBEIRO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 10 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D7A9FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1299/2021

Contrato nº.: **1299/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E RAYANE PINHEIRO DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 15 de junho de 2021 até 27 de dezembro de 2021.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 15 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:792E2388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1302/2021

Contrato nº.: **1302/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E WILMA CARDOSO FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 15 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 15 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:32598D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1303/2021

Contrato nº.: **1303/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARIA AUXILIADORA SOUSA DIAS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 15 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 15 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:60B3CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1307/2021

Contrato nº.: **1307/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E LEIDIANE DOS SANTOS BARRETO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 16 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:13C0CD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1311/2021

Contrato nº.: **1311/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARIO ADILSON RODRIGUES DE ABREU***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 17 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F85BDCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1313/2021

Contrato nº.: **1313/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 17 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:66B34A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1314/2021

Contrato nº.: **1314/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ANGELINO DE CASTRO BRITO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 17 de junho de 2021 até 30 de outubro de 2021.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4FEAEDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1315/2021

Contrato nº.: **1315/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E NILCIVONE RODRIGUES MACEDO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 17 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EA1DC713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1475/2021

Contrato nº.: **1475/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARILUCE PUREZA GOMES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D93FF68F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 007/2021, ABEL FIGUEIREDO 09 DE MAIO 2022

Designa pregoeira de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Abel Figueiredo e da Outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal**, vereador Carlos Alberto Brito Amorim**, no uso das Atribuições que lhe confere O Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal
Resolve.

Art. 1º Art. 1º Designar **Kisnia Nogueira da silva** Servidora deste poder Legislativo Para Exercer o Cargo de **Pregoeira** e compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abel Figueiredo Pa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA, em 09 de Maio de 2021.

CARLOS ABERTO BRITO AMORIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:E9805559

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Fixa os valores para a concessão de "diárias" aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Abel Figueiredo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aprovou eu PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º.-. Esta Resolução institui normas para concessão de diárias, na Câmara Municipal de Abel Figueiredo, a fim de custear despesas de viagens a serviço do Legislativo Municipal, para participação em eventos fora da sede;

§ 1º. Compreende-se por evento o deslocamento para tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Abel Figueiredo, como: administrativos, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, desenvolvimentos de pessoase Missões.

§ 2º. Compreende-se por sede o Município de Abel Figueiredo, onde se encontra instalada a Câmara Municipal e onde oVereador ou Servidor estão lotados;

Art. 2º.- Compreende por diária, a cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção municipal e estacionamento, no destino, com Vereador e Servidor Público Municipal, vinculado à Câmara Municipal de Abel Figueiredo, que se deslocar da sede para outras localidades;.

§ 1º- Entende-se por despesas COM LOCOMOÇÃO MUNICIPAL, aquelas relativas transporte urbano nos limites da cidade de destino, especialmente o pagamento com despesas detáxi ou ônibus no perímetro urbano e outras de difícil comprovação.

§2º - Não integram as diárias as passagens de ônibus e avião para outras cidades ou Estados, bem como as despesas com combustível, utilizada na viagem

Art. 3º .-O Vereador ou Servidor ficará obrigado a restituir a(s) diária(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando deixar de seguir para o local do evento, na época prevista, por qualquer motivo justificado.

Art. 4º -O valor da diária para o Vereador ou Servidor, está determinado no anexo I, desta resolução.

Art. 5º -. As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do servidor ou Vereador.

§ 1º Será concedida uma diáriaintegral para cada período de deslocamento.

§ 2º - Quando a permanência do servidor fora do Município não exigir pernoite,Ou quando exigido e esta for custeada por qualquer outro órgão da Administração Pública, ou ainda quando estiver incluída no valor do curso e este for custeado pela Administração Pública, a diária será reduzida pela metade;

§ 3º- O Pagamento de diárias que incluam finais de semana, deverão ser justificados.

Art. 6º O pagamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta de dotação orçamentária de Diária Civil nº 3.3.90.14.000, por intermédio de Requerimento, escrito, com autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal;
§1º - :O Requerimento dirigido ao Presidente deverá conter a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, conforme anexo II da presente Resolução.
§2º - :A autorização da concessão da Diária deverá ser assinada pelo Presidente da Câmara de Abel Figueiredo,a não ser que seja requerido pelo Próprio presidente, ou ainda na falta deste, caso em que deverá ser assinada pelo Vice Presidente, e deverá conter:
I - O nome do beneficiário e seu cargo;
II - demonstração da compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
III - demonstração da correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo do beneficiário;

Art. 7º - No retorno da viagem, para participação em estudos ou treinamentos e outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal, o Vereador ou Servidor, deverá no prazo de 02 (dois) dias apresentar relatório detalhado à Presidência da Câmara, anexando comprovação de que compareceu ao evento que deu origem à diária.
Parágrafo Único: - Ao apresentar o relatório referido no caput deste artigo, o beneficiário da diária deverá apresentar comprovante de presença em todas as datas do curso.

Art. 8º - Para aqueles que deixarem de cumprir a presente resolução, quaisquer de seus artigos ou parágrafos, as diárias serão descontados dos seus vencimentos, salários ou subsídios dentro do mês.

Art. 9º Os valores previstos nesta lei para pagamentos de diárias serão revistos anualmente objetivando recompor o valor da moeda .

Art. 10 - A revisão de que trata o artigo anterior será feita através de resolução com base no índice Do INPC.
Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 29 de abril de 2022.

CARLOS ABERTO BRITO AMORIM
Presidente C.M.A.F 2022

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:4CB5214E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 260/2022-GP

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 165, § 2º da Constituição Federal e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de **R$ 3.164.000,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** para atender despesa com as atividades abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO R$

04 123 0003 2.007 Manutenção da Sec. de Finanças

31.90.13 Encargos Patronais 300.000,00

Fonte: Recursos não vinculados de Impostos

18 542 0006 2.013 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente

33.90.39 Outros serviços prestados pessoa jurídica 380.000,00

Fonte: Outros recursos não vinculados

18 542 0006 2.049 Programa Atenção Básica – UBS

33.90.36 Outros serviços prestados pessoa física 1.200.000,00

Fonte: Receita de Imposto e Trans. – Saúde e Transferências do SUS Bloco Manutenção

18 542 0006 2.054 Manutenção do Hospital Municipal –MAC

31.90.11 Vencimentos e Vantagens 500.000,00

Fonte: Receita de Imposto e Trans. – Saúde

12 361 0009 2.024 Rem. e Val. Dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental

31.90.11 Vencimentos e Vantagens 350.000,00

Fonte: Receita de Impostos e Transf. Educação

31.90.13 Encargos Patronais 42.000,00

Fonte: Transferências do FUNDEB - impostos 70%

12 365 0009 2.031 Rem. e Val. Dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil

31.90.11 Vencimentos e Vantagens 350.000,00

Fonte: Transf. do FUNDEB 70%- Comple. União– VAAF

31.90.13 Encargos Patronais 42.000,00

Fonte: Transferências do FUNDEB - impostos 70%

TOTAL 3.164.000,00

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964,

ARTIGO 3º – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 30 (trinta) por cento do seu valor total.

ARTIGO 4º – O credito previsto no artigo 1° será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 09 de maio de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4EB851F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 030/2022
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MATHEUS NUNES SILVA, para o Serviço de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/05/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.068 Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de maio de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C7B9C025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20220244
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-020 - PMAF
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL FARMACOLOGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.., VENCEDORA - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, estabelecida à RUA curuçamba – Ananindeua - PA– com valor de $ 37.508,60 – A Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP- C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97 , estabelecida à ANACLETO PAULINO DA SILVA- Augustinópolis – to , com o valor de $ 32.909,30- - A Empresa - F Cardoso & Cia Ltda - C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à rua Joao Nunes de Souza – Ananindeua - PA – com o valor de $ 6.035,50 –a Empresa HM CIRURGICALTDA - C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek Palmas TO - com o valor de $ 72.157,04 - A Empresa - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - C.N.P.J. nº 19.917.154/0001-70, estabelecida à Rua Piauí – Centro Imperatriz – MA – com o valor $ 7.440,00 – A Empresa J DE R L PARRIAO cnpj: 04.340.683/0001-87, estabelecida a Rua cinco de Abril- Marabá – PA com o valor de $ 21.600,00, A empresa: Med Center Comercial Ltda cnpj: 00.874.929/0001-40 – Estabelecida a Rod. JK – Minas Gerais – MG – com o valor de $ 37.314,00 a Empresa: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.863.972/0001-29 Estabelecida a Cidade Nova- Joao Lisboa – MA com o valor de $ 379.181,20 a Empresa: Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda CNPJ: Estabelecias a Plano Diretor – Palmas TO – com o Valor de $ 212.428,12 a Empresa: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 18.606.861/0001-83 Estabelecida á Aguas Lindas - Ananindeua – PA. Com o valor de $ 1.852,50

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Maio de 2022.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:480EFE3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA 044/2022

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da **PORTARIA Nº 044/2022**, do vereador SILVANO DA SILVA AGUIAR publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 06 de maio de 2022, ANO XIII Nº 2987, Pg 06, onde consta erro no Art. 1º.
ONDE LIA: ... para resolver assuntos de interesse do município na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e na volta, resolver assuntos de interesse do município junto ao INCRA, na cidade de Marabá-PA, **LEIA-SE: ...** para resolver assuntos de interesse do município na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará),

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7A26FF91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220209

CONTRATO Nº.....: 20220209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.827,95 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 2001.081220005.5.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec.de Assist.Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.19, no valor de R$ 22.827,95
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2C9C2646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/GPMAAN/2022

"CONCEDE ACRÉSCIMO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 181 e 202/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº037/2022-PJAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder acréscimo aos servidores da categoria de Apoio Administrativo à docência terão seus vencimento base definidos da seguinte maneira:
Auxiliar de serviço educacional salário mínimo acrescido de 5% (cinco por cento).
Assistente educacional terá o vencimento do assistente administrativo acrescido de 5% (cinco por cento).
Motorista terá o vencimento equiparado ao Motorista categoria "D" da administração geral acrescido de 5% (cinco por cento). De acordo com a regulamentação no paragrafo 5º, alínea a, b, c do art. 19 a Lei nº 483 de 16 de abril de 2018.
§1º Relação de Servidores beneficiados;

Antônio Neto de Souza Lima	Guarda
Cicera Bispo Rego	Auxiliar Administrativa
Dulcilene Alves de Araújo Silva	Cuidadora
Eloysa Ribeiro Lacerda Gambogi	Cuidadora
Elves Rabelo dos Reis	Motorista D
Erica Evângelista de Sousa	Cuidadora
Fabricia Silva Santos	Cuidadora
Gilma Pinheiro da Silva	Merendeira
Jamilly dos Santos Nunes	Guarda
Kannydia Lorany Mota Silva	Cuidadora
Katiusia Mourão dos Santos	Auxilair Administrativo
Laissia França Ribeiro dos Santos	Auxiliar Administrativo
Leia Benedita da Silva	Auxiliar Administrativo
Liliane Costa Oliveira	Cuidadora
Luciene Felix Costa	Guarda
Ludmila Santana Santos	Merendeira
Luzimar Campos dos Santos	Cuidadora
Luzimeire Alves da Silva	Cuidadora
Maria Arlete Alves Costa	Cuidadora
Maureny Miranda de Sousa Pereira	Cuidadora
Mônica da Silva Moraes	Cuidadora
Naria Nunis Santos de Souza	Cuidadora
Rosineide Barbosa da Silva	Merendeira
Serjane Bezerra de Sousa	Cuidadora
Silvana Batista Coelho	Cuidadora
Simone Brito Silva	Cuidadora
Thassila da Costa Matias	Cuidadora
Vanessa Batista da Silva Gomes	Cuidadora
Vânia Pereira dos Santos Costa	Merendeira

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais 01 de Abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 19 de Abril de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:488B427F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0123/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 029/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 133/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias, a Srª MARILEIDE TENÓRIO COSTA, Matrícula 001489-1, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente aos períodos aquisitivos de 07/09/2020 a 06/09/2021, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:376F4769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **EDSON JOSÉ FILHO,** Assessor Extraordinário da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 000575, disponibilizando 01(Uma) diária (com pernoite), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 10 de Maio de 2022, para verificar o andamento de processos dos projetos de Assentamentos, retificação de títulos cadastrados no núcleo do INCRA, baixa de documentação na Superintendência Regional do INCRA-SR-27 e verificar andamento de convênios para cadastro de imóveis rurais. De acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:8FFB94D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICICPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, Agrônomo, lotado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA Matrícula nº 001071, disponibilizando 01(Uma) diária (com pernoite), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 10 de Maio de 2022, para verificar o andamento de processos dos projetos de Assentamentos, retificação de títulos cadastrados no núcleo do INCRA, baixa de documentação na Superintendência Regional do INCRA-SR-27 e verificar andamento de convênios para cadastro de imóveis rurais. De acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2022.
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:CC4D9E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/GPMAAN/2022

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **DIVINO CONRADO GONÇALVES,** titular do cargo de provento temporária de guarda municipal, admitida sobre a matrícula nº 001011, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:1FF7F950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245-A/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0136/2022-SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n°088/2022-SEMAD;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0100/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **STEFANY JÉSSYCA ALVES MOREIRA SANTOS**, Matricula nº 001368, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipal nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 02 de Março a 29 de Agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:59B45033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165-A/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 065/2022-SECAD
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 043/2022-SEMAD
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 074/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde Srª ARIADNA BARBOSA DA SILVA, matricula nº 0071449-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 99, § I, art. 101 e art.103 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 15(quinze) dias, compreendido no período de 27 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Fevereiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:663FE85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 098/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 140/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 144/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. MARIA KEILA DE AQUINO MACEDO, matrícula 00276-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:C8DE0AD5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 238/GPMAAN/2022

ERRATA:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 2959, do dia 25 de Março de 2022,pag. 09, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0238/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – DECRETO Nº 0238/GPMAAN/2022.

Leia-se – PORTARIA Nº 0238/GPMAAN/2022.

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:B5CE9647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/GPMAAN/2022

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA, Assessora Técnica, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, matrícula nº 001221, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, para participar de um Seminário sobre Auxilio e Inclusão Produtiva Rural-Programa Alimenta Brasil e o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MAPASAN)2022, que se realizará na Escola de Governança Pública -EGPA, nos dias 11 a 13 de Maio de 2022, totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:F87B6EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 115/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0154/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 136/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, ao Sr. BENONIS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 002184-2, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:54403FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0150/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 138/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. MARLENE TEREZINHA BONES FRIEDRICH, matrícula 0031216-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 30/03/2021 a 29/03/2022, compreendido no período de 06 de Maio a 04 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de Maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:A9425D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0101/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0145/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 140/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. RAILANE MACEDO FERREIRA, matrícula 002799-2, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:C7A21015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 089/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0140/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 141/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, ao Sr. CARLITO ALVES DA SILVA, matrícula 002185-2, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2012, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:A1F52C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 094/SMS-GAB;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0124/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 142/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. MARIA GORETE DIAS VILAR, matrícula 002165-2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, compreendido no período de 01 a 30 de Maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:83C007ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0114/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n°0160/2022-SEMAD;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0143/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **MARIA JOSÉ BISPO SANTANA**, Matricula nº 001106, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 01 de Maio a 28 de Outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:DB084F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/GPMAAN/2022

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 539 de 07/07/2021 – LDO 2022;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 2º (Segundo) Bimestre de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:B6352BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/GPMAAN/2022

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO as disposições do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 539 de 07/07/2021 – LDO 2022;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do Poder Executivo do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 1º (Primeiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:054FD43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/GPMAAN/2022

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. LUCILENE PINTO MOREIRA, Assistente Administrativo, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, matrícula nº 001479, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, para participar de um seminário sobre Auxilio e Inclusão Produtiva Rural-Programa Alimenta Brasil e o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MAPASAN)2022, que se realizará na Escola de Governança Pública -EGPA, nos dias 11 a 13 de Maio de 2022, totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:1BD59FD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 105/2022 LICENÇA-PRÊMIO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a)**AUDISLÉIA FRANÇA COELHO LOPES.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 09/05/2022 a 06/08/2022, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 10 de maio de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:39E3A296

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 379/2022

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO,** residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1543, Bairro Centro, município de Araguatins-TO e **RUBIA RODRIGUES AMORIM** residente e domiciliado na Av. Paraiso, nº 1200, Bairro Liberdade, município de Marabá - PA estão requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Dois s/nº, Bairro Novo Panorama, município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 047 Lt. 0110 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 290,16m² (duzentos e noventa metros e dezesseis centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,55 metros com a Rua Dois.
Lateral esquerda: 30,00 metros com o lote 0115 da quadra 047.
Fundo: 9,75 metros com os lotes 0015 e 0020 da quadra 047.
Lateral direita: 30,05 metros com o lote 00105 da quadra 047.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 10 dias de maio de 2022.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:1F291FE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220034
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2201.041220102.2.007 3.3.90.30.00 3.3.90.30.04, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA **CONTRATO Nº**: 20220034 **– VALOR:** R$ 1.503,28 (um mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 02/02/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220035
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE

PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0901.101220108.2.056 3.3.90.30.00 3.3.90.30.04, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA CONTRATO **Nº**: 20220035 **– VALOR:** R$ 8.442,84 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 02/02/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220036
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 1101.081220105.2.016 3.3.90.30.00 3.3.90.30.04, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA CONTRATO **Nº**: 20220036 **– VALOR:** R$ 1.678,08 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 02/02/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220037
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0701.123610117.2.125 3.3.90.30.00 3.3.90.30.04, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA CONTRATO **Nº**: 20220037 **– VALOR:** R$ 6.537,52 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 02/02/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220038
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2001.181220126.2.162 3.3.90.30.00 3.3.90.30.04, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS. LTDA

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1D67C360

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ sob o n.º04.542.916/0001-24. **OBJETO.** Registro de preços para aquisição de 50mil litros de combustível s-10 para a recuperação de 42km de vicinais na região de Brasília Legal, no município de Aveiro, Pá, (conforme convênio nº047/2022/SETRAN/PÁ), **DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022**. **VENCEDOR: AUTO POSTO NORT EIRELI; CNPJ Nº 33.598.500/0001-26. Vencedora dos itens:** 01, **com valor total de** 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) Resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **VIGENCIA**: 09/05/2023.

Aveiro 06 de maio 2022.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D2477744

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, nº 2989, Pag. 18 de 10 de maio de 2022 Código Identificador: 956B518C. **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2022. Objeto:** Registro de menores preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios Domésticos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 19/05/2022. **Horário:** 09:01h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2022. Objeto:** Registro de menores preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios Domésticos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 20/05/2022. **Horário:** 09:01h.

Aveiro/PA, 10 de maio de 2022.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:2E0C56BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, nº 2989, Pag. 18 de 10 de maio de 2022. Código Identificador: 69EEFFE3 **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2022. Objeto:** Registro de menores preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 20/05/2022. **Horário:** 09:01h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2022. Objeto:** Registro de Registro de menores preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA.. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 23/05/2022. **Horário:** 09:01h.

Aveiro/PA, 10 de maio de 2022.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F36ED2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, nº 2989, Pag. 18 de 10 de maio de 2022. Código Identificador: 94564409 **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2022. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 23/05/2022. **Horário:** 09:01h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2022. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 24/05/2022. **Horário:** 09:01h.

Aveiro/PA, 10 de maio de 2022.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:1E3FA6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ sob o nº** 17.838.403/0001-07. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. CONTRATADAS: CONTRATO Nº 20220063.** AUTO POSTO NORT EIRELI; CNPJ 33.598.500/0001-26**. Vencedora dos itens:01,02 e 03 com valor total de R$ 613.080,00 (seiscentos e treze mil, oitenta reais). VIGENCIA:** 06/05/2023.

Aveiro 06 de maio de 2022,

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:86AAAD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, **CNPJ sob o n°** 04.542.916/0001-24, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. CONTRATADAS: CONTRATO Nº 20220062.** AUTO POSTO NORT EIRELI; CNPJ 33.598.500/0001-26**. Vencedora dos itens:01,02 e 03 com valor total de R$** 2.775.800,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos reais). **VIGENCIA:** 06/05/2023.

Aveiro 06 de maio de 2022,

VILSON GONÇALVES,
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F1654FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ sob o nº** 17.962.574/0001-43. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. CONTRATADAS: CONTRATO Nº 20220064.** AUTO POSTO NORT EIRELI; CNPJ 33.598.500/0001-26**. Vencedora dos itens:01,02 e 03 com valor total de R$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais)**. **VIGENCIA:** 06/05/2023.

Aveiro 06 de maio de 2022,

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C64062AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, **CNPJ sob o nº**06.125.175/0001-01**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. CONTRATADAS: CONTRATO Nº20220065.** AUTO POSTO NORT EIRELI; CNPJ 33.598.500/0001-26**. Vencedora dos itens:01,02 e 03 com valor total de R$ 339.020**,00 (trezentos e trinta e nove mil, vinte reais). **VIGENCIA:** 06/05/2023.

Aveiro 06 de maio de 2022,

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:05AF49A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. CNPJ sob o n.º**21.691.940/0001-44**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. CONTRATADAS: CONTRATO Nº20220066.** AUTO POSTO NORT EIRELI; CNPJ 33.598.500/0001-26**. Vencedora dos itens:01,02 e 03 com valor total de R$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). VIGENCIA:** 06/05/2023.

Aveiro 06 de maio de 2022.

DEMÉTRIO SANTOS RIBEIRO JÚNIOR,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:8CD34A06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
EXTRATO DO CONTRATO 171/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022
Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, CNPJ: 44.967.063/0001-97 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA –**

SEMOVI. VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.
CONTRATO 171/2022: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, **Inscrita no CNPJ sob nº** 04.542.569/0001-30 **VALOR TOTAL R$ 341.800,00 (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).**

Belterra (PA), 10 de MAIO de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Sec. Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F203AAF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220015

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-CPL/PMB

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONTRATADA(O).....: G S COSTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARCYNHO SENSA-ÇÃO " PARA O EVENTO TRADICIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE BONITO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.133920021.2.093 Apoio ao Dia das Mães , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 100.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2022 a 27 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2022

Publicado por:
Francisco Alison Farias Costa
Código Identificador:2C706DE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 154 – 159 / 2022 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS:
CONTRATO Nº 154 – ANA NARIA COSTA MACEDO. CPF 330.019.282-04.
Função – Assistente Administrativo. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 155 – HAILANA RIBEIRO DA SILVA. CPF 458.959.452-87.
Função – Assistente Administrativo. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 156 – LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO JÚNIOR. CPF 017.926.502-48.
Função – Assistente Administrativo. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 157 – TIAGO DE JESUS SOUSA CORREA. CPF 036.661.412-69.
Função – Assistente Administrativo. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 158 – MANUELA DE SOUSA E SOUSA. CPF 062.807.622-38.
Função – Assistente Administrativo. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 159 – EDIVALDO BATISTA DE MOURA JÚNIOR. CPF 010.175.122-21.
Função – Vigia. Carga Horária – 40 horas semanais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo as funções e carga horárias descritas a cima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 01 de abril de 2022 e término no dia 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 22 de março de 2022.

ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:736D9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220461

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: PINHEIRO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo no valor R$ 79.381,75 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) do contrato nº 20220461, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-001. Data da Assinatura: 10 de maio de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3541CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220166

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: PRS DE CASTRO EIRELI. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20220166, no valor de R$ 58.830,68 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Oito). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-047-SRP. Data da Assinatura: 18 de abril de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FCC18FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220700

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: AMARIM & FIGUEIREDO LTDA. Objeto: Acréscimo no valor R$ 131.600,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais) do contrato nº 20220700, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-014. Data da Assinatura: 29 de abril de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:00A8335E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 1034/2022 FMS
Processo Administrativo n° 053/2022 FMS – Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços contábil junto a Fundo Municipal de Saúde – Contratada: TATIANE PEREIRA GUIMARÃES – CPF: 862.392.522-04, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) – Data da Ratificação: 01/04/2022 – Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 –

Brasil Novo (PA), 01 de abril de 2022 –

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 1035/2022 FMS
Processo Administrativo n° 056/2022 FMS – Objeto: Contratação de serviços profissional Odontólogo para prestação de serviços, no Centro de Especialidade Odontológicas – CEO, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, – Contratado: LUCIANO PEREIRA MADRUGA – CPF: 248.060.018-13, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Data da Ratificação: 07/04/2022 – Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 –

Brasil Novo (PA), 07 de Abril de 2022 –

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 1037/2022 FMS
Processo Administrativo n° 062/2022 FMS – Objeto: Contratação de serviços profissional Médico Ortopedista para prestar serviço junto ao Hospital Municipal Maria José Biancandi, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo – Contratada: PRETI ORTOPEDIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 26.797.728/0001-80, no valor de R$ 119.970,00 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta reais) – Data da Ratificação: 08/04/2022 – Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 –

Brasil Novo (PA), 08 de abril de 2022 –

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 1034/2022 FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADA – TATIANE PEREIRA GUIMARÃES – CPF: 862.392.522-04; OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços contábil junto a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1034/2022 FMS, Contrato N° 082/2022 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR CONTRATADO R$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); FONTE DE RECURSOS: 10.122.0004.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Outros serv. de terceiros pessoa física: 3.3.90.36.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022,

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 1035/2022 FMS
PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO – LUCIANO PEREIRA MADRUGA – CPF: 248.060.018-13; OBJETO: Contratação de serviços profissional Odontólogo para prestação de serviços, no Centro de Especialidade Odontológicas – CEO, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1035/2022 FMS, Contrato N° 086/2022 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 07/04/2022 até 31/12/2022; VALOR CONTRATADO R$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais); FONTE DE RECURSOS: 10.302.0238.2.018 – Manutenção do CEO; Outros serv. de terceiros pessoa física: 3.3.90.36.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2022,

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 1037/2022 FMS PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADA – PRETI ORTOPEDIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 26.797.728/0001-80; OBJETO: Contratação de serviços profissional Médico Ortopedista para prestar serviço junto ao Hospital Municipal Maria José Biancandi, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1037/2022 FMS, Contrato N° 089/2022 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 11/02/2022 até 31/12/2022; VALOR CONTRATADO R$: 119.970,00 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta reais); FONTE DE RECURSOS: 10.301.0202.2.007 - Manutenção Do Pab - Fixo; 10 302 0238 2.020 - Manutenção Da Media Complexidade; Outros serv. de terceiros pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2022,

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:3AA21977

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 033/2022 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 017/2022** de 05 de Maio de 2022, constante no processo administrativo **024/2022**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO** (Agente Político), lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 927.146.681-00, **RG:** 392106 **Mat:** 200586, objetivando participar da Assembléia Geral Ordinária da CONFEBRAQ – Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Maio de 2022, em Belo Horizonte – MG. Vale ressaltar, que o deslocamento será em busca de parcerias e de interesse deste município.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com saída no dia 13/05/2022 e retorno previsto para o dia 16/05/2022. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 10 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:DE3E5582

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 034/2022 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 057/2022** de 05 de Maio de 2022, constante no processo administrativo **025/2022**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. MAIARA CADJA LIMA SILVA** (Diretora de Cultura), lotada na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 017.775.603-90, **RG:** 5255822 **Mat:** 200598. Objetivando participar da Assembléia Geral Ordinária da CONFEBRAQ – Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Maio de 2022, em Belo Horizonte – MG. Vale ressaltar, que o deslocamento será em busca de parcerias e de interesse deste município.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), com destino à Belo Horizonte - MG, com saída no dia 13/05/2022 e retorno previsto para o dia 16/05/2022. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 10 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:1F452672

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Aviso de Licitação
Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 001/2022
Processo Administrativo nº 0021/2022-IDURB
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA**
PRAZO PARA ENTREGA: 08h31m dia 23 de Maio de 2022.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás: Av. São João, s/nº - Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA.

***CARLOS HENRIQUE* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:310BB181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1295/2022

DECRETO Nº 1295, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1286, de 25 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio: 2022/2024.

A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1286, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art 1º** .....
.....

II – o Conselho Regional de Serviço Social – 1ª REGIÃO – CRESS/PA, representando as Entidades de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Walderley Rodrigues Costa;
Suplente: Rutiely Freitas Silva Araújo.
.....
.....
IV – representantes das Entidades Governamentais:
.....
d) Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
Titular: José Luiz dos Santos;
Suplente: Luiz Leonardo Lisboa Lima.
.....

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B1D4147A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **IMOCC INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.907.190/0001-59, localizada na Rua Castanheira, nº 226, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Posto de Coleta para exames laboratoriais clínico e consultas médicas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **CLINICA ARAGUAYA SERVICOS EIRELI (Araguaya Clinica Medica)**, inscrita no CNPJ 15.168.328/0001-39, localizada na Rua Castanheira, nº 226, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Serviços de diagnóstico por registro gráfico /método ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **LORENA CRISTINA BERNADINO DE SOUZA EIRELI (ROTA 94 STAGE MUSIC)**, inscrita no CNPJ 33.494.118/0001-72, localizada na Av. dos Pioneiros, s/n, quadra 04, lote 01, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Casa de festas e eventos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Morada do Sol**, inscrita no CFP 671.364.0002-87, localizada na VP 12, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Morada do Sol II**, inscrita no CFP 175.937.193-91, localizada na VP 12, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Fazenda Curraleira**, inscrita no CFP 382.448.291-68, localizada na Gleba Chicrim, quadra 79, lote 12 c, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Espora Prata**, inscrita no CFP 002.799.972-64, localizada na VS 78, quadra 77, lote 21, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **JL DIESEL INJECAO ELETRONICA – CANAA DOS CARAJAS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.060.463/0001-34, localizada na Av. São João, s/n, quadra 64, lote 01, Novo horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Manutenção e reparação mecânica automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Britaloc Industria, Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 40.187.498/0002-49, localizada na Rodovia PA 160 km 51, Vicinal São Luís, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Britagem de rochas para uso imediato na construção civil.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **FRANPRAG CANAA DOS CARAJAS PA22 – CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.220.026/0001-03, localizada na Rua Presidente Emilio Médici, s/n, Qd. 03, Lt. 13, Bairro Novo Paraíso, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação, para a atividade Imunização e Controle de Pragas Urbanas, válida até 05/05/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Veronezi e Vezzoli Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ 33.962.506/0001-30, localizada na Rua Agenor Gonçalves de Paiva, s/n, sala 1, quadra 4, lote 08, 09, 10, Bairro Alto Bonito II, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação, da atividade Posto de Coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas, válida até 03/05/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Proclínica Diagnósticos Medicina Laboratorial LTDA**, inscrita no CNPJ 15.779.566/0001-30, localizada na Rua Pioneiros, nº 28, sala 1, quadra 03, lote 19, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação, da atividade Laboratório de análises clínicas, biológicas, radiológicos, físico químico e outros análogos, válida até 03/05/2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:27B30527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229131

CONTRATO Nº: 20229431
ORIGEM: CARONA Nº 086/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME,OBJETO: Adesão as atas de registro de preço nº 20219665 e 20219666, obtida através do Processo Licitatório nº 206/2021/FMS-CPL, modalidade Pregão Presencial nº 096/2021-SRP, viabilizando a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento da Secretaria da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 5.415,30 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1005.143341420.1.017 Implantar o Programa Atitude da Mulher , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.415,30,VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:96F0E062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229432

CONTRATO Nº: 20229432
ORIGEM: CARONA Nº 086/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): SILVA & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Adesão as atas de registro de preço nº 20219665 e 20219666, obtida através do Processo Licitatório nº 206/2021/FMS-CPL, modalidade Pregão Presencial nº 096/2021-SRP, viabilizando a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento da Secretaria da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 36.355,53 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1005.143341420.1.017 Implantar o Programa Atitude da Mulher , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 36.355,53.VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.: 07 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:912259A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221831

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221831, proveniente do Processo Licitatório 223/2021/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, J.A.L. SILVA E CIA LTDA – ME, CONTRATADO, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 65.947,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais), nos termos do art. 65, alínea 'b', parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 333.898,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais).

Canaã dos Carajás 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6279DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 018/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **Associação Pequenos Passos – Arte & Vida Canaã dos Carajás - ASPEP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.347.505/0001-00, com sede na Rua do Mogno, nº 19, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **ELEM RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, casada, autônoma, portadora da carteira de identidade de nº 3761317 SEGUP-PA e inscrita no CPF sob nº 749.066.312-15, residente e domiciliada na Rua Itacaiunas,, quadra 24, lote 18-b, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "Arte & Vida 2022", conforme Emenda Impositiva nº 021/2021.
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **Associação Pequenos Passos – Arte & Vida Canaã dos Carajás - ASPEP**, sua Presidente, a Srª **ELEM RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:556AEB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 019/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **CEDRO – CANAÃ INSTITUTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORGANIZADO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.468.833/0001-14, com sede na Rua J, Quadra 9, sala 01, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu diretor presidente, Sr. **ADAMIR EVANGELISTA DE ALMEIDA SOUSA**, portador da carteira de identidade de nº 9449590 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 551.724.903-53, residente e domiciliado na Av. Liberdade, nº 476, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "Qualificar para Empregar", conforme Emenda Impositiva nº 038/2021.
VALOR: R$202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **CEDRO – CANAÃ INSTITUTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORGANIZADO**, seu Presidente, o Sr. **ADAMIR EVANGELISTA DE ALMEIDA SOUSA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:9A7398BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 04/2022, advindo da Guarda Civil Municipal, de 28/02/2022, constante no Processo Administrativo nº 113.03/2022, de 03/03/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Marcia Angelina Damasceno Martins**, matrícula nº 011007-8, guarda municipal, CPF/MF nº 777.092.172-49, RG nº 4850649, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar do "I Seminário de Mulheres Militares do Pará", em Belém/PA, no dia 08 de março de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E12B853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 010/2022, advindo do Gabinete do Prefeito, de 28/02/2022, constante no Processo Administrativo nº 119.03/2022, de 03/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar do lançamento do Edital de Especializações e anúncio da Chamada 2023 do Programa Forma Pará, no Teatro Maria Sylvia Nunes, em Belém/PA, no dia 07 de março de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6A3B6CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 014/2022, advindo do Gabinete do Prefeito, de 14/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 139.03/2022, de 14/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar da assinatura da ordem de serviço para a construção de creches pelo Programa "Creches por todo o Pará", no Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves – CENTUR, em Belém/PA, no dia 16 de março de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (uma) diária, no valor unitário de R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D61864CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº D-166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 002/2022- SEMAGRI, de 25/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 166.03/2022, de 25/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Leonardo Perote da Silva**, matrícula nº 142270-7, CPF/MF n° 001.091.702-02, RG n° 5581797, Diretor do Departamento de Inspeção Sanitária, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a realizar viagem, para tratar de assuntos relacionados ao "Programa Territórios Sustentáveis", em Belém/PA, nos dias 29 e 30 de março de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 2012300112.151 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6741AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 38/2022-SEMAS/GAB, de 02/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 116.03/2022, de 03/03/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Ivanete da Silva Lage**, matrícula nº 142435-1, CPF/MF n° 254.651.122-04, RG n° 1540181, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar de reunião com Diretores dos Setores Responsáveis, no Consorcio Integrado dos Municípios Paraenses – COIMP, em Belém/PA, no dia 03 de março de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2CFA7C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 50/2022 – SEMAS/GAB de 04/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 123.03/2022, de 07/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Lailson Aleixo Monteiro**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente para atendimento, no Centro de Perícias Cientificas Renato Chaves, em Bragança/PA, no dia 07 de março de 2022;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D790B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-150/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 63/2022 – SEMAS/GAB de 16/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 150.03/2022, de 16/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir paciente para realizar perícia médica, no Instituto Médico Legal, em Bragança/PA, no dia 16 de março de 2022;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D204B506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 66/2022 – SEMAS/GAB de 23/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 162.03/2022, de 24/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir paciente para atendimento, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, em Belém/PA, no dia 24 de março de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2C7C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 69/2022 – SEMAS/GAB de 25/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 163.03/2022, de 25/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir paciente para atendimento, no Instituto Médico Legal, em Bragança/PA, no dia 25 de março de 2022;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:88B32A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 037/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 17/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 164.03/2022, de 25/03/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Bragança/PA, no dia 16 de março de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:916D4700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-177/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2022 – SEMAS/GAB de 04/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 177.04/2022, de 05/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir equipe técnica do Abrigo Provisório Municipal para participarem de audiência na Câmara Municipal, em Quatipuru/PA, no dia 05 de abril de 2022;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7BFDFAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-178/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 79/2022 – SEMAS/GAB de 04/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 178.04/2022, de 05/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Lorrana da Costa Pinto,** matrícula nº 142946-9, CPF/MF nº 995.683.652-49, RG nº 6355953 PC/PA, psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, com o objetivo de participar de audiência, na Câmara Municipal, em Quatipuru/PA, no dia 05 de abril de 2022;

Conceder a referida ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9CCE2F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 80/2022 – SEMAS/GAB de 04/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 179.04/2022, de 05/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Amanda Agda do Socorro de Castro**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 930.804.332-20, RG n° 6145364, assistente social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, com o objetivo de participar de audiência, na Câmara Municipal, em Quatipuru/PA, no dia 05 de abril de 2022;

Conceder a referida ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F159E737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 81/2022-SEMAS/GAB, de 06/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 180.04/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF nº 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor do

Departamento de Proteção Social Básica, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando fazer a entrega do Plano de Ação e Demonstrativo Físico Financeiro, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, em Belém/PA, no dia 07 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0053 2.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4FB9731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 038/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 30/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 184.04/2022, de 08/04/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvia Regina Sousa Rosa**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Tracuateua/PA, no dia 28 de março de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E1051F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 039/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 30/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 185.04/2022, de 08/04/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Tracuateua/PA, no dia 28 de março de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BBC7DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 83/2022 – SEMAS/GAB de 11/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 192.04/2022, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Lailson Aleixo Monteiro**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar

viagem, objetivando conduzir paciente para atendimento, no Instituto Médico Legal - IML, em Bragança/PA, no dia 11 de abril de 2022;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:582F2AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-203/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 040/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 05/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 203.04/2022, de 13/04/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:
Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Castanhal/PA, no dia 1º de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3CB02402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-204/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 041/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 05/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 204.04/2022, de 13/04/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Elisangela Silveira Alencar da Rosa Cunha**, matrícula nº 142892-6, CPF/MF n° 455.559.582-34, RG n° 2542589 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Castanhal/PA, no dia 1º de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:28B80C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 042/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 05/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 205.04/2022, de 13/04/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social,

que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Castanhal/PA, no dia 1º de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7B6264E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 004/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, de 11/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 193.04/2022, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Larissa Flavia Almeida Costa**, matrícula nº 143452-7, CPF/MF nº 011.926.742-00, RG nº 7174544, Fiscal de Receitas Municipais, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do lançamento do Projeto "Jucepa por Todo o Pará", em Bragança/PA, no dia 12 de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005 2. 012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0B48C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-194/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 005/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, de 11/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 194.04/2022, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Lusmar Santos Torres**, matrícula nº 010847-2, CPF/MF nº 430.869.422-15, RG nº 2553981, Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do lançamento do Projeto "Jucepa por Todo o Pará", em Bragança/PA, no dia 12 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005 2. 012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7E109B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 006/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, de 11/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 195.04/2022, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcelo Augusto Guimarães Lopes**, matrícula nº 143451-9, CPF/MF nº 542.857.122-53, RG nº 7004754, Fiscal de Receitas Municipais, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do lançamento do Projeto "Jucepa por Todo o Pará", em Bragança/PA, no dia 12 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005 2. 012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9D1171B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 007/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, de 11/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 196.04/2022, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Carmen Lucia Pinheiro de Oliveira**, matrícula nº 142924-8, CPF/MF nº 174.854.952-91, RG nº 2283773, Auditor Fiscal, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do lançamento do Projeto "Jucepa por Todo o Pará", em Bragança/PA, no dia 12 de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005 2. 012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DA6B3767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 008/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, de 11/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 197.04/2022, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Dayane de Kassia da Silva Vilela**, matrícula nº 142330-4, CPF/MF nº 000.402.182-79, RG nº 5929805, Diretora do Departamento de Auditoria e Fiscalização, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do lançamento do Projeto "Jucepa por Todo o Pará", em Bragança/PA, no dia 12 de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005 2. 012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C9FE34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-198/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 009/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, de 11/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 198.04/2022, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Raimunda Eliangela Vieira Matos**, matrícula nº 010960-6, CPF/MF nº 455.552.812-34, RG nº 2513510, Chefe do Setor de ISS, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do lançamento do Projeto "Jucepa por Todo o Pará", em Bragança/PA, no dia 12 de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005 2. 012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F453C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 096D/2022-DRH/SMS, de 25/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 168.03/2022, de 25/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 04 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BA365CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 097D/2022-DRH/SMS, de 25/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 169.03/2022, de 25/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR, em Belém/PA, no dia 06 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4FFFA019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 098D/2022-DRH/SMS, de 25/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 170.03/2022, de 25/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Redentor, em Belém/PA, no dia 08 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3B4F4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 099D/2022-DRH/SMS, de 25/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 171.03/2022, de 25/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital do Coração, em Belém/PA, no dia 11 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B77F92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 102D/2022-DRH/SMS, de 29/03/2022, constante no Processo Administrativo nº 173.03/2022, de 29/03/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Mark Gonçalves Leitão**, matrícula nº 143080-7, motorista, CPF/MF nº 780.773.382-91, RG nº 4466487, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para transportar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 30 de março de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:00F7A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 072/DVS-2022, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 13/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 201.04/2022, de 13/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Andressa Ferreira Oliveira Meneses**, matrícula nº 011350-5, Farmacêutica, CPF/MF nº 629.475.752-53, RG nº 2794251, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar da "Atualização/Educação Continuada em Infecção pelo HIV", no Auditório da SESPA, em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3AA3459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 073/DVS-2022, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 13/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 202.04/2022, de 13/04/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Lucia da Cunha Santos**, matrícula nº 142799-7, Enfermeira, CPF/MF nº 255.348.902-15, RG nº 2217928, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar da "Atualização/Educação Continuada em Infecção pelo HIV", no Auditório da SESPA, em Belém/PA, no período de 25 a 27 de abril de 2022;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B6666F20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.
O MUNICÍPIO DE COLARES/PA, através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 002/2022, torna público que realizou em 10 de maio de 2022, às 10h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022, tipo menor valor por item, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 657/2022, tendo por OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, para fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo apresentado envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias, fundos municipais do município de colares/pa, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe DESERTO.

Colares, 10 de maio de 2022.

ALTENBERG MARTINS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:A9FDB53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no município de Colares/PA.
Contrato Nº 046/2022- PMC
Valor total de R$ 89.835,92 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), atingindo o montante máximo de R$ 1.078.031,04 (Um Milhão Setenta e Oito Mil Trinta e Um Reais e Quatro Centavos) anual.
Data da assinatura: 19 de abril de 2022.
Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023

GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.634.582/0001-51
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F18F87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias municipais.
Contrato Nº 048/2022- PMC
Valor total: R$ 42.352,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Data da assinatura: 20 de abril de 2022.
Vigência: 20/04/2022 a 19/11/2022
Contratado: R. DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ: 34.714.441/0001-77
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:11C5B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias.
Contrato Nº 053/2022- PMC
Valor total: R$ 78.893,50 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 20 de abril de 2022.
Vigência: 20/04/2022 a 19/11/2022
Contratado: R. DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ: 34.714.441/0001-77
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B31E4A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias municipais.
Contrato Nº 052/2022- PMC
Valor total: R$ 290.206,20 (Duzentos e Noventa Mil Duzentos e Seis Reais e Vinte Centavos)
Data da assinatura: 20 de abril de 2022.
Vigência: 20/04/2022 a 19/11/2022
Contratado: R. DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ: 34.714.441/0001-77
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:61F8C20C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2022 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **05 do mês de Maio de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo Como vencedora as seguintes empresas**: WANESSA FERNANDES DA CUNHADA EIRELI, CNPJ29.925.582/0001-07 e LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ:17.930.584/0001-05.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:32A8F1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **24 do mês de Maio de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0F63F850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 117/2015, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 007/2015), firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ 05.027.166/0001- 15**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO REFERENCIAM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 26/04/2022 até 25/07/2022.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. Ricardo J. Nascimento Junior

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:012FD119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 011/2021, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 001/2021), firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ **19.054.712/0001-11;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-GEOVAMIRA ATE PA 449-21,5KM, LIGAÇÃO LOTE 5 ATE O LOTE 06-7,5KM, PA 449 ATE RIO ARAGUAIA-14KM, PA 449 ATE SERRA VERDE-26KM, PAMONHA ATE A PONTE DO CHICÃO-42KM, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR Nº906145/2020-OPERAÇÃO1073037-25, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 20/05/2022 até 21/11/2022.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado a Sra. Laiza Lucas dos Santos Barros.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:30EAAD92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 027/2021, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 005/2021), firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**. CNPJ **19.054.712/0001-11;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E**

RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFOMIRDAD COM ANEXOS DO EDITAL E PROCESSO Nº 363.385/2021, CONVENIO 001/2021 - SEPLAD"**.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 27/05/2022 até 28/11/2022.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado a Sra. Luciana Coelho Jardim

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3EDD9EC0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 001/2019, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 005/2018), firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **TAPAJOS TERRAOLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. CNPJ **00.457.362/0001-06;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) MSD - MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COMPOSTO DE: PRIVADA DE VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO ANAERÓBIO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANGUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO, NA ZONA URBANA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. CONFORME CONVENIO FUNASA N° CV 5278/17.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/04/2022 até 28/06/2022.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. Silvio Castro da Silveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2565EDBE

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 015/200, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 004/2020), firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI**. CNPJ **12.109.281/0001-02;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 002/2020/SEDAP, EM CONFORMIDADE COM COVENIO 02/2020 – SEDAP E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 10/05/2022 até 08/08/2022.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado a Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:17973630

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 043/2022, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 001/2022), firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a empresa **CSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**. CNPJ **28.392.271/0001-59;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE NOÊMIA VIEIRA CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROJETO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 06/05/2022 até 06/06/2022.

e) Signatários: pelo Contratante a **Sra. Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. Alan Carneiro da Silva

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B49493A0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A) Espécie: Ata de Registro 002/2022 FME, firmada em 13/04/2022.

b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**

c) Contratada: **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.346.144/0001-32.

Contratada: **ARAUJO & TAVERNY LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.688.328/0001-27.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

g) Valor Contratual: R$ 773.800,00 (Setecentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

h) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11,10, Und.: 1101, 1001, Função: 12, Sub.Func. 122, Programa: 0401, 0037, Proj. Ativ.: 2080, 2058, Fonte: 1540, 1541,1542, 1500, Elem.Disp. 33.90.30, Fundeb. Adm. e Fme Rec. Pr.

I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Sra. Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: **D. GOES LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Daniel Goes Sirqueira e a empresa: **ARAUJO & TAVERNY LTDA – EPP,** neste ato representado por seu procurador a Sra. Isadora Procópio Taverny de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DEE2EFF1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 049/2022 FME, 050/2022 FME firmado em 13/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** e a empresa **D. GOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 45.346.144/0001-32, e a empresa **ARAUJO & TAVERNY LTDA – EPP,** CNPJ Nº 35.688.328/0001-27.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO**

DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual do contrato nº 050/2022:** R$ 286.525,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **Valor Contratual do contrato nº 049/2022:** R$ 487.275,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco)
f) Signatários: Pelo Contratante a **Sra. Elida Elena Moreira** e pelo Contratado a empresa **D. GOES LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Daniel Goes Sirqueira, e a empresa: **ARAUJO & TAVERNY LTDA – EPP,** neste ato representado por seu procurador a Sra. Isadora Procópio Taverny de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F5735C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A) Espécie: Ata de Registro 004/2022 FME, firmada em 04/05/2022.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**
c) Contratada: **CTM BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.130.786/0001-88.
Contratada: **O. C. DA DILVA CLIMATIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.622.635/0001-72.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA / PREDITIVA / DETECTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS CONVENCIONAL E "*SPLIT*", FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Valor Contratual: R$ 1.162.790,00 (Um milhão cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais).
h) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
Gestão: 11,10, Und.: 1101, 1001, Função: 12, Sub.Func. 845, 365, 361, 122, Programa: 0403, 0450, 0401, 0037, Proj. Ativ.: 2079, 2205, 2206, 2080, 2058 Fonte: 1500, 1569,1540, Elem.Disp. 33.90.30, 33.90.39, Recurso: S. Edu. N. Turnos, N. estab. Fundeb e Fme.
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Sra. Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: : **CTM BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Cleis Antônio Justino da Silva e a empresa: **O. C. DA SILVA CLIMATIZAÇÃO,** neste ato representado por seu procurador o Sr. **Orisvaldo Costa da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D3A881FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 058/2022 FME, 059/2022 FME firmado em 04/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** e a empresa **CTM BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.130.786/0001-88, e a empresa **O. C. DA SILVA CLIMATIZAÇÃO,** CNPJ Nº 13.622.635/0001-72..
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA / PREDITIVA / DETECTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS CONVENCIONAL E "*SPLIT*", FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual do contrato nº 058/2022:** R$ 596.470,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta reais). **Valor Contratual do contrato nº 059/2022:** R$ 566.320,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).
f) Signatários: Pelo Contratante a **Sra. Elida Elena Moreira** e pelo Contratado a empresa **CTM BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Cleis Antônio Justino da Silva, e a empresa: **ARAUJO & TAVERNY LTDA – EPP,** a empresa **O. C. DA SILVA CLIMATIZAÇÃO,** neste ato representado por seu procurador o Sr. **Orisvaldo Costa da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1983793E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A) Espécie: Ata de Registro 003/2022 FME, firmada em 02/05/2022.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**
c) Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
Contratada: **IMPERIO IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.
Contratada: **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.868.643/0001-85.
Contratada: **JETRO COMERCIO, SERVICOS E INDÚSTRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.412.966/0001-50.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Valor Contratual: R$ 829.953,90 (Oitocentos e vinte nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
h) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
Gestão: 11,10, Und.: 1101, 1001, Função: 12, Sub.Func. 845, 365, 361, 122, 367, 392, 366, Programa: 0403, 0450, 0401, 0037, 0472, 0468, 0460 Proj. Ativ.: 2079, 2205, 2206, 2080, 2058, 2086, 2139, 1053 Fonte: 1500, 1569,1540, 1541, 1542, 1551, 1569, 1550, 1401 Elem.Disp. 33.90.30, Recurso: S. Edu. N. Turnos, N. estab. Fundeb e Fme, Fundeb Eja, PDDE, Es. Musica.
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Sra. Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Jean Sales da Silva e a empresa: **IMPERIO IMPRESSORAS LTDA,** neste ato representado

por seu procurador a Sra. Kelma Ferreira da Silva, empresa: **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI,** neste ato representado por seu procurador a Sra. Odalia Rodrigues da Silva Costa, empresa: **JETRO COMERCIO, SERVICOS E INDÚSTRIA EIRELI,** neste ato representado por seu procurador a Sr. Weslaine Marques Batist

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FBF0504B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 054/2022 FME, 055/2022FME, 056/2022 FME, 057/2022 FME firmado em 02/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
c) Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
Contratada: **IMPERIO IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.
Contratada: **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.868.643/0001-85.
Contratada: **JETRO COMERCIO, SERVICOS E INDÚSTRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.412.966/0001-50.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
Valor Contratual do contrato nº 055/2022: R$ 83.100,00 (Oitenta e Três mil e cem reais).
Valor Contratual do contrato nº 057/2022: 490.233,50 (Quatrocentos e noventa mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Valor Contratual do contrato nº 056/2022: 143.715,30 (Cento e quarenta e três mil e setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
Valor Contratual do contrato nº 054/2022: 112.905,10 (Cento e doze mil novecentos e cinco reais e dez centavos).
f) Signatários: Pelo Contratante a **Sra. Elida Elena Moreira** e pelo Contratado a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Jean Sales da Silva e a empresa: **IMPERIO IMPRESSORAS LTDA,** neste ato representado por seu procurador a Sra. Kelma Ferreira da Silva, empresa: **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI,** neste ato representado por seu procurador a Sra. Odalia Rodrigues da Silva Costa, empresa: **JETRO COMERCIO, SERVICOS E INDÚSTRIA EIRELI,** neste ato representado por seu procurador a Sr. Weslaine Marques Batista.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4A0B4EBB

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A) Espécie: Contrato nº. 051/2022 FME, 052/2022FME, 053/2022 FME firmado em 25/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
c) Contratada: **ALDERINA DOS SANTOS SOUSA**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF Nº183.656.122-91
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - APRAF**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.295.618/0001-12.
Contratada: **MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF Nº 674.211.992-68
b) Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos de educação básica pública da rede municipal.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
f) Funcional Programática: Gestão: 10, Und. 1001, Função: 12, Sub. Função: 365, 361, 366. Programa 0251, 0460, Proj. Ativd. 2059, 2067, 2214, 2213, Fonte 1552, Elem. Dispe. 33.90.30, Programa; Pnac, Pnae- E, Pnae-P, Pnae-E
Valor Contratual do contrato nº 053/2022: R$ 39.987,50 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Valor Contratual do contrato nº 051/2022 R$ 471.200,40 (Quatrocentos e setenta e hum mil e duzentos reais e quarenta centavos
Valor Contratual do contrato nº 052/2022 R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e Quatrocentos reais)
g) Signatários: Pelo Contratante a **Sra. Elida Elena Moreira** e pelo Contratado a Sra. **Alderina Dos Santos Sousa , Sra. Maria De Jesus Ferreira Dos Santos**, empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - APRAF**,** neste ato representado por seu procurador a Sra. **Roselene Cardoso de Souza**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:545AAD22

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata de Registro 004/2022 SEGEPLAN, firmada em 25/04/2022.
b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**,** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Finanças.
c) Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
Contratada: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.
Contratada: **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

g) Valor Contratual: R$ 606.585,50 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta
h) Funcional Programática:
Material Permanente:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Finanças;
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Material de Consumo:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Finanças;
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
I) Signatários: Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**, Secretaria Municipal de Gestão e planejamento, **a Sra. Barbara Lima de Liz** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **o Sr. Juvenal Gonçalves Pereira**, Secretario Municipal de Agricultura Indústria e Comercio, **o Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz** Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **o Sr. Wander Menezes Duarte**, Secretario Municipal de Finanças e pelo Contratado a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI,** neste ato representado por seu procurador a Sra. Wanessa Fernandes da Cunha e a empresa: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Sr. Jean Sales da Silva, empresa: **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Heilton Wagner Correia da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0E3716BD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A) Espécie: Contrato nº. 016/2022SEMAIC, 010/2022FINANÇAS, 025/2022 SEMMA, 036/2022SEGEPLAN, 035/2022SEGEPLAN, 037/2022SEGEPLAN, firmado em 25/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Finanças.**
c) Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
Contratada: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.
Contratada: **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Funcional Programática:
Material Permanente:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Finanças;
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.4.4.90.52.00 Fonte: 150.00000
Material de Consumo:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Finanças;
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.3.3.90.30.00 Fonte: 150.00000
Valor Contratual do contrato nº 035/2022: R$ 84.091,50 (Oitenta e quatro mil, noventa e hum reais e cinquenta centavos).
Valor Contratual do contrato nº 036/2022 R$ 48.624,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Valor Contratual do contrato nº 037/2022: R$ 473.870,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais).
F) Signatários: Pelo Contratantes A Sra. **Arleide Lores Da Silva Tibolla**, Secretaria Municipal De Gestão E Planejamento, **A Sra. Barbara Lima De Liz** Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, **o Sr. Juvenal Gonçalves Pereira**, Secretario Municipal de Agricultura Indústria e Comercio, **O Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz** Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **O Sr. Wander Menezes Duarte**, Secretario Municipal de Finanças e Pelo Contratado a Empresa **Wanessa Fernandes Da Cunha Eireli,** Neste Ato Representado Por Seu Procurador a Sra. Wanessa Fernandes da Cunha e a Empresa: **Datainfo Distribuição Eireli-Me,** neste Ato Representado Por Seu Procurador o Sr. Sr. Jean Sales Da Silva, Empresa: **A Medical Comércio Ltda,** neste Ato Representado Por Seu Procurador o Sr. Heilton Wagner Correia Da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BFA1D5C6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A) Espécie: Ata de Registro 003/2022 SEGEPLAN, firmada em 07/04/2022.
b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Secretaria Municipal de Finanças.
c) Contratada: **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.346.144/0001-32.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COMFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Valor Contratual: 1.031.125,00 (Um milhão e trinta e um mil, cento e vinte cinco reais).
h) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,**
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: **Secretaria Municipal de Finanças,**
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: **Prefeitura Municipal.**
Programa: 01.01.01.04.122.0003.2.167.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
I) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** Prefeitura Municipal**, Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla** Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**,** Sr**. Wander Menezes Duarte** Secretario Municipal de Finanças e pelas Contratadas: **D. GOES LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Daniel Goes Sirqueira .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AC4B1959

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A) Espécie: Contrato nº. 009/2022 Sefin, 003/2022 Prefeitura, 034/2022 Segeplan firmado em 07/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Secretaria Municipal de Finanças.**
c) Contratada: **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.346.144/0001-32.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COMFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual do contrato nº 009/2022:** R$ 372.300 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais)
Valor Contratual do contrato nº 003/2022: R$ 286.525,00 (Duzentos e oitenta seis mil, quinhentos e vinte cinco reais).
Valor Contratual do contrato nº 034/2022: R$ 372.300,00 (Trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais).
f) Signatários: o Sr. **Jair Lopes Martins** Prefeitura Municipal**, Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla** Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**,** Sr**. Wander Menezes Duarte** Secretario Municipal de Finanças e pelas Contratadas: **D. GOES LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Daniel Goes Sirqueira

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5D193554

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata de Registro 002/2022 SEMTEJ, firmada em 19/04/2022.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA**.
c) Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
Contratada: **NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.032.029/0001-30.
Contratada: **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO,VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, AUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Valor Contratual: R$ 71.773,87 (Setenta e hum mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).
h) Funcional Programática:
Programa: 07.0707.27.122.0037.2145 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 15000000
I) Signatários: Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, e pelo Contratado a empresa **NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Tiago Duarte Nogueira e a empresa: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Sr. Jean Sales da Silva, empresa: **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Heilton Wagner Correia da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ACEDFE7F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A) Espécie: Contrato nº. 020/2022, 021/2022, 022/2022, firmado em 19/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
c) Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
Contratada: **NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.032.029/0001-30.
Contratada: **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO,VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, AUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual do contrato nº 021/2022:** R$ 15.223,00(Quinze mil, duzentos e vinte três reais)
Valor Contratual do contrato nº 020/2022: R$ 14.290,00 (Quatorze mil e duzentos e noventa reais).
Valor Contratual do contrato nº 034/2022: R$ 42.260,87 (Quarenta e dois mil duzentos e
sessenta reais e oitenta e sete centavos).
f) Signatários: Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, e pelo Contratado a empresa **NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o

Sr. Tiago Duarte Nogueira e a empresa: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Sr. Jean Sales da Silva, empresa: **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Heilton Wagner Correia da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CEB72896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata de Registro 003/2022 SEMTEJ, firmada em 28/04/2022.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA**.
c) Contratada: **CASABLANCA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Valor Contratual: R$ 338.820,00 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).
h) Funcional Programática:
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136.3.3.90.39.00 **FONTE**: 15000000
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136.3.3.90.39.00 **FONTE**: 17010000
I) Signatários: Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, e pelo Contratado a empresa **CASABLANCA EVENTOS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. **Adilson de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E5444351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

A) Espécie: Contrato nº. 024/2022, firmado em 19/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
c) Contratada: Contratada: **CASABLANCA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Valor Contratual: R$ 338.820,00 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).
f) Funcional Programática:
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136.3.3.90.39.00 **FONTE**: 15000000
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136.3.3.90.39.00 **FONTE**: 17010000
g) Signatários: Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, e pelo Contratado a empresa **CASABLANCA EVENTOS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. **Adilson de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B49A5004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata de Registro 006/2022 FMS, firmada em 18/04/2022.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Contratada: **NATIVU'S BIVOLTS RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.628.070/0001-00.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Valor Contratual: R$ 412.759,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
h) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10.122.0002.2.098 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 15001002
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 15001002
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO
10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 15001002
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16020000/16350000
I) Signatários: **Sra. Elaine Salomão de Sales**, e pelo Contratado a empresa **NATIVU'S BIVOLTS RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Tiago Duarte Nogueira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E5A0ECAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 082/2022, firmado em 19/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
c) Contratada: Contratada: **NATIVU'S BIVOLTS RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.628.070/0001-00.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Valor Contratual: R$ 412.759,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
f) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10.122.0002.2.098 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 15001002
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 15001002
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO
10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 15001002
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16000000
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 – Fonte: 16020000/16350000
g) Signatários: **Sra. Elaine Salomão de Sales**, e pelo Contratado a empresa **NATIVU'S BIVOLTS RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Tiago Duarte Nogueira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:448E4B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 074/2022 FMS, firmado em 29/03/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO 47156856200**, CNPJ/MF sob o nº 30.609.043./0001-30.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS REALIZADAS PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 e alterada pelo decreto 9.412/2018**
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2022.
e) **Valor Contratual:** R$ 17.505,00 (Dezessete mil quinhentos e cinco reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Programa:
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte: 16000000
ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209– Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte: 16020000/16350000
Signatários: Pelo Contratante a Sra**.** Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr. Josenildo da Silva Monteiro.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C84942D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 086/2022 FMS, firmado em 29/03/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **J M COMERCIO DE GLP LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 35.561.415/0001-19.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (RECARGA), VASILHAME COMPLETO DE GÁS (GLP) 13 KG, GALÃO DE ÁGUA COMPLETO 20 LTS E TROCA DE ÁGUA GALÃO 20 LTS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** c) Fundamento Legal: V do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual:** R$ 99.268,00 (Noventa e nove mil duzentos e sessenta e oito reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Programa:
10.122.0002.2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)
10.122.0037.2.107 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)
10.301.0200.2.108 – (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA.
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)
10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)
10.301.0212.2.121 - (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)
10.302.0210.2.123 – (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000/15001002)
10.304.0235.2.129 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000/16010000)
10.331.0002.2.131 - (CEREST) – Centro Regional de Ref. em Saúde do Trabalho
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)
10.122.0220.2.209 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16020000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16020000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16020000)
Signatários: Pelo Contratante a Sra**.** Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr. Junior Cezar Correa.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:88E971E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A) Espécie: Contrato nº. 007/2022 SEMAIC, firmado em 06/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal Agricultura Indústria e Comércio** e a empresa **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, CNPJ/MF sob o nº 30.609.043./0001-30.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRÉDIO DO CAEC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR CIDADÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual:** R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil oitocentos reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal Agricultura Indústria e Comércio**
Programa:
AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROGRAMA: 06.06.06.23.334.0312.2.095 ELEMENTO: 4.4.90.52.00 FONTE: 15000000
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Juvenal Gonçalves Pereira** e pelo Contratado o Sr. Gislley Aguiar Andrade.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B5823FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 036/2022 FMAS, firmado em 28/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** e a empresa **CONCEICAO DO ARAGUAIA TECIDOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 34.677.781/0001-75.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 e alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2022.
e) **Valor Contratual:** R$ 6.589,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Programa:
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
Signatários: Pelo Contratante a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. Délcio Rocha Matos de Queiroz.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:389C7644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 022/2022, firmado em 03/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Contratada: **KCX PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.100.331/0001- 79.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO TOTALIZANDO 420M NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXO, CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Valor Contratual: R$ 1.541.373,79 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)
f) Funcional Programática:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 05.0501.17.512.0501.1.035 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fontes: 1500 e 1701.
g) Signatários: o Sr. Prefeito Municipal **Jair Lopes Martins**, e pelo Contratado a empresa **KCX PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA,** neste ato representado por seu procurador o Sr. **Keilon Castro Coelho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5AFD4D63

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 024/2022, firmado em 03/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Contratada: **ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.407.509/0001-89.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NOMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICOS E DEMAIS ANEXOS.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Valor Contratual: R$ 471.549,58 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
f) Funcional Programática:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 05.0501.17.512.0501.1.035 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 1500 e 1701
g) Signatários: o Sr. Prefeito Municipal **Jair Lopes Martins**, e pelo Contratado a empresa **ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Shelson Antônio de Araújo Pinto

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1C15C465

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 023/2022, firmado em 03/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA.**
(Tomada de preço 001/2022).
c) Contratada: **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.027.166/0001-15.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO 49M (C) X 5M (L), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, COORDENADAS 8°46'26.13"S-49°40'29.77"O,CONFORME CONVENIO Nº 031/2021/SETRAN, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **180 (cento e oitenta)** dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de **225 (duzentos e vinte e cinco) dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato;
e) Valor Contratual: R$ 1.667.787,84 (Um milhão seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
f) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 05.0501.17.512.501.1.035 Elemento: 4.4.90.51 fonte 1500, 1701
g) Signatários: o Sr. Prefeito Municipal **Jair Lopes Martins**, e pelo Contratado a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado por seu procurador a Sra. Nilza de Souza Nascimento

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BC2482E2

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata de Registro 001/2022 FME, firmada em 12/04/2022.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA**.
c) Contratada: **J ARAUJO COMERCIO DE CARNES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.043.392/0001-53.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DO ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA, NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Valor Contratual: R$ 1.027.418,00 (Um milhão e vinte sete mil e quatrocentos e dezoito reais).
h) Funcional Programática:
Gestão; 10, Und. 101, Função; 12, Sub. Função: 365, 361, 366, 367,122, Programa:0251, 037, Proj. Ativid. 2214, 2067,2213, 2215, 2207, 2208, 2058, 2059, Fonte 1552, 1576, 1552, 1500, Eleme. Desp. 33.90.30, Recurso: Pre escola, Pnae, Pnae-eja, Pnae Especial, Pnae-Inf. Pnaic, Man.Sec.
I) Signatários: Sra. **Sra. Elida Elena Moreira**, e pelo Contratado a empresa **J ARAUJO COMERCIO DE CARNES EPP,** neste ato representado por seu procurador o **Sr. João Victor Miez Araújo.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A5C879AF

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 048/2022, firmado em 12/04/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA,** Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA**.
c) Contratada: **J ARAUJO COMERCIO DE CARNES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.043.392/0001-53.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DO ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA, NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Valor Contratual: R$ 1.027.418,00 (Um milhão e vinte sete mil e quatrocentos e dezoito reais).
f) Funcional Programática:
Gestão; 10, Und. 101, Função; 12, Sub. Função: 365, 361, 366, 367,122, Programa:0251, 037, Proj. Ativid. 2214, 2067,2213, 2215, 2207, 2208, 2058, 2059, Fonte 1552, 1576, 1552, 1500, Eleme. Desp. 33.90.30, Recurso: Pre escola, Pnae, Pnae-eja, Pnae Especial, Pnae-Inf. Pnaic, Man.Sec.
g) Signatários: Sra. **Sra. Elida Elena Moreira**, e pelo Contratado a empresa **J ARAUJO COMERCIO DE CARNES EPP,** neste ato representado por seu procurador o **Sr. João Victor Miez Araújo.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C59B746E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato - Distrato

a). Espécie: Distrato do contrato 012/2022 SEGEPLAN, 023/2022 SEMMA, 012/2022 SEMTEJ, 004/2022 SEMAIC, firmado entre a Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição Do Araguaia – PA**.** a empresa **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, **CNPJ sob o nº :** 36.065.789/0001-06
b) Objeto: **Distratado do 2955/202021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS** .
c) Vigência: O presente DISTRATO passa a vigorar, de comum acordo entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo pela gestora do órgão gerenciador. Data de assinatura: 29/04/20222
d) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Juvenal Gonçalves Pereira**, a *Sra*. **Barbara Lima De Liz,** a Sra. **Erika Denis Cruz Da Silva** , e a **Sr. Arleide Lores Da Silva Tibolla** e Pelo Contratado o Sr. **Paulo Sérgio Da Silva Santos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EDEB304C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato - Distrato

a). Espécie: Distrato do contrato 006/2022 FMAS, firmado entre a Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição Do Araguaia – PA**.** a empresa **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, **CNPJ sob o nº :** 36.065.789/0001-06
b) Objeto: **Distratado do 2434/202021, referente a AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHODE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Vigência: O presente DISTRATO passa a vigorar, de comum acordo entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo pela gestora do órgão gerenciador. Data de assinatura: 09/05/20222
d) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Patricia Lima Barros**, e Pelo Contratado o Sr. Paulo Sérgio Da Silva Santos

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:75D35AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XIII nº 2963, de 31 de Março de 2022.
Onde se lê:
Valor Contratual: R$ 696.568,10 (Seiscentos noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

LEIA-SE:
Valor Contratual: $ 696.586,43 (Seiscentos noventa e seis mil quinhentos e oitenta e seis mil e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:89991C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XIII nº 2963, de 31 de Março de 2022.
Onde se lê:
Valor Contratual: R$ 3.802.086,57 (Três milhões oitocentos e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

LEIA-SE:
Valor Contratual: R$ 3.802.077,77 (Três Milhões oitocentos e dois mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:215625D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XIII nº 2972, de 13 de Abril de 2022.
Onde se lê:
Valor Contratual: R$ 34.625,00 (Trinta quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais)

LEIA-SE:
Valor Contratual: R$ 34.605,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais)

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CFBAD0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2022 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **06 do mês de MAIO de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma

Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÀRIOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E VIDEO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. **Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo Como vencedora as seguintes empresas**: WANESSA FERNANDES DA CUNHADA EIRELI, CNPJ29.925.582/0001-07, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ:17.930.584/0001-05, MEGA-COM.VAR. E ATAC DE EQUIP.DE.INF. E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.734.781/0001-67, HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 742.391.472-09 e STORTE E FONTES LTDA, CNPJ 13.027.126/0001-00**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:50B4B083

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0106/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JOSIRAN FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Agente de Serviços Urbanos, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FFFCEE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 049/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O MENOR K.J.O.C. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 09/05/2022
FIM: 10/05/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:85BEE6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 050/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ O MENOR K.J.O.C. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 09/05/2022
FIM: 10/05/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:179E1067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 051/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 09/05/2022
FIM: 10/05/2022
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:79255F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 052/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O MENOR N.I.A.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 09/05/2022
FIM: 10/05/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:93DF3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 053/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ O MENOR N.I.A.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 09/05/2022
FIM: 10/05/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:5F5B1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 054/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: : LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 09/05/2022
FIM: 10/05/2022
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:824A590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS N° 1746/2022.

Processo n° 1746/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas n° 1746/2022.

O Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, usando das suas competências e atribuições que lhe foram conferidas, **ADOTAM** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n°. 1746/2022 e as recomendações da Procuradoria Geral contidas no Parecer Jurídica de fls. 163/166, para aplicar à Empresa **M.A OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 28.583.196/0001-03** as seguintes sanções:
Com base nos artigos 87, incisos II, III e IV da 8666/93 e dos artigos 32, inciso VI, art. 38, inciso III e art. 41, inciso II, ambos do Decreto Municipal nº 0280 /2021, *in verbi:*
"Lei 8666/93:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."
"Decreto Municipal nº 0280 /2021:
Art. 32. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste decreto, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
VI – multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
Art. 38. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV do caput do artigo 3º deste Decreto, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao cadastro de fornecedores do Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, além do disposto no artigo 40 deste Decreto, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
III- Por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:
Art. 41. A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
II- conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade"

Pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, infringindo o disposto na cláusula do edital n° 002/2021, **DETERMINO**:

O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n° 1746/2022, para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, gestora do Contrato, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pelo, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.

2. A intimação da Empresa **M.A OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 28.583.196/0001-03**, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Conceição do Araguaia-PA, 03 de maio de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia–PA

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7C7E9041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS N. 5799/2021

A Secretária Municipal de Saúde, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, **ADOTAM** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº. 5799/2021 e as recomendações da Procuradoria Geral contidas no Parecer Jurídico que recomendou o indeferimento da defesa apresentada, para aplicar à Empresa **CTHT BRASIL EIRELI - EPP,** CNPJ n° 35.651.632/0001-08, as seguintes sanções:

I - Aplicação da Sanção de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no art. 32, inciso VI, do Decreto Municipal nº 0280/2021;

II - Aplicação da Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período superior a 2 (dois) anos, prevista no artigo 38, inciso III, alínea b, do Decreto Municipal nº 0280/2021;

III - Aplicação da Declaração de Inidoneidade, prevista no inciso II, do artigo 41, do Decreto Municipal nº 0280/2021, com a consequente inscrição da empresa no cadastro municipal, conforme decreto municipal.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87, da Lei n. 8.666/1993, infringindo o disposto nas cláusulas contratuais, **DETERMINO** ao setor competente, que seja adotada providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pelo, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.

Determino ainda, a intimação da Empresa **CTHT BRASIL EIRELI - EPP,** CNPJ n° 35.651.632/0001-08, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, para interposição de eventual recurso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Conceição do Araguaia-PA, 30 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C25AE11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO N 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021/MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
Conceição do Araguaia-PA, 10 de maio de 2022.

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, torna pública a **primeira** convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021, tendo seu Resultado Definitivo (HOMOLOGADO, em **09 de maio de 2022**, através do **Decreto nº 074/2022**, publicado no Diário Oficial, em **10 de maio de 2022**), conforme descrito na convocação, para que apresente os documentos necessários para a nomeação. ***Ficando desde já notificados que o não comparecimento, dentro do prazo determinado, implicará em sua exclusão e desclassificação do Processo Seletivo***. Não serão aceitos como documentos protocolos de solicitação de documentos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.
Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), situada na Av. JK, 3343, Centro, prédio do antigo BANPARÁ, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68540-000.

- DIA 11 DE MAIO DE 2022, RECEPÇÃO DO GABINETE DA SEMUS/1º ANDAR, DAS 09 ÀS 14H;

Os convocados na lista deverão apresentar-se para receber orientações gerais e assinar a **Carta de Convocação**:
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1) 2 fotos ¾ (recentes);
2) Xerox dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira do PIS/PASEP ou o número apenas;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Titulo Eleitoral;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais 2020;
- Carteira de Reservista **(masculino);**
- **Carteira de Vacina - COVID;**
- Comprovante de residência atualizado. **Obs.**: Se estiver morando de aluguel ou em imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Habilitação;
- Certidão de nascimento dos dependentes juntamente com carteira de vacina;
- Comprovante do grau de instrução (para quem estar estudando);
- Diploma do grau de instrução e Histórico;
- Conta no Banco do Brasil S/A (xerox do cartão);

3) Requisitos:
- Certidão que NADA CONSTA (emitido pela Delegacia de Policia);
- Certidão Negativa com a Fazenda Municipal (DMA - Prefeitura)
- Ter no mínimo 18 anos;

A DOCUMENTAÇÃO DESTACADA A SEGUIR SERÁ EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Declaração de bens (uma via original com firma reconhecida em Cartório);
- Cadastro (preenchimento obrigatório – fornecido pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração por escrito que aceita o cargo (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração de que nos últimos 5 (cinco) anos não foi responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União,Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração de que nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu sanção impeditiva no exercício de cargo/função público(fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração de que nos últimos 5 (cinco) anos não foi condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei 8.429, de 2 de junho de 1992 (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Apresentar atestado médico constando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Cadastro do CNES (para cargo que gera produção)

Ob.: A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse/contrato do candidato.

ANEXO II - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

Col.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - CLASSIFICADOS				
1	1599	DAYANNY SILVA NASCIMENTO	96,00	CLASSIFICADO
2	1153	HIAGO VICTOR GUIMARAES SILVA	94,00	CLASSIFICADO
3	1832	JOSE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	90,00	CLASSIFICADO
4	1600	FRANCISCO JOSE DE SOUSA ALMEIDA	89,00	CLASSIFICADO
5	1073	JHONATTAN DA SILVA SANTOS	87,00	CLASSIFICADO
6	1782	IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	87,00	CLASSIFICADO
7	1662	VANTHELLY DO NASCIMENTO GOMES	86,00	CLASSIFICADO
8	1149	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	85,50	CLASSIFICADO
9	1504	RENAN PINHEIRO CRUZ	85,00	CLASSIFICADO
10	1788	LIVIA DE AGUIAR PEGORETT	84,50	CLASSIFICADO
11	1397	DANIELLE FERNANDA RIBEIRO MARTINS	84,50	CLASSIFICADO
12	1309	MAGNO CESAR SOARES	84,00	CLASSIFICADO
13	1089	EDIVANIA SOARES VALADARES	84,00	CLASSIFICADO
14	1850	TAKISAN MARTINS DE SOUSA MORAES	84,00	CLASSIFICADO
15	1078	ALEX DIAS DA SILVA	84,00	CLASSIFICADO
16	1269	NARGILA SOARES DA SILVA VIEIRA	83,50	CLASSIFICADO
17	1427	CASSIA DA SILVA VERAS	83,50	CLASSIFICADO
18	1517	JESSICA CABRAL DE MOURA LOPES	83,50	CLASSIFICADO
19	1465	MARTA LEITE SOUZA	83,50	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - CLASSIFICADO - PcD				
1	1627	LOURANI ROBEIRO DA SILVA	69,50	CLASSIFICADO

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/20221

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:53A4D37E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

A Secretaria Municipal de Educação de Cumaru do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, pela presente Chamada, as normas para a escolha de candidatos para contratação temporária
de Nutricionista para compor o quadro técnico da Secretaria de Educação.
CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº329/2018.
CONSIDERANDO que o município encontra-se sem nenhum profissional de Nutrição no seu quadro de
servidores;
CONSIDERANDO que o município lançou edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2021 para contratação de profissionais de nutrição, e que não houveram candidatos inscritos, conforme edital de homologação do PSS.
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da merenda escolar com elaboração cardápio escolar, nos termos da legislação federal vigente.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de haver profissional responsável técnico habilitado para o gerenciamento da merenda escolar.
CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da alimentação para a preservação da saúde;

RESOLVE:
CONVOCAR profissionais interessados para o provimento de vaga para o cargo de Nutricionista, para análises de currículos.
1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Horária	Vencimento	Habilitação
Nutricionista	01	40 h/s	R$3.000,00	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Nutrição expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho.

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar o Currículo, juntamente com a comprovação de qualificação profissional, ATÉ 16 DE MAIO DE 2022, no e-mail:
semeccumarudonorte@hotmail.com, ou protocolar pessoalmente na Secretaria Municipal d Educação, endereço: Rua 1 S/N, Centro, CEP 68398000, Cumaru do Norte - Pará.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ nº 34.670.976/0001-93
Av. das Nações nº 73 – Cumaru do Norte – Pará
1.2 Para realizar a inscrição, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, sendo que se entregues pessoalmente, fotocópias e originais para conferencia, e se enviados por e-mail devem ser escaneados o original em PDF:
1.2.1 Currículo profissional, se for o caso;
1.2.2 Comprovante de Habilitação em Nutrição E Inscrição do Conselho Regional de Nutrição.
1.2.3 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida, se houver.
1.2.4 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional, se houver;
OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também se for o caso ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser as fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor público no ato do recebimento das mesmas.
1.3 Os interessados devem possuir as seguintes exigências:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data do envio da documentação, a qualificação exigida para o cargo;
2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO
2.1 A convocação se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação titulação e tempo de serviço:
a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de Pós graduação/ Mestrado ou doutorado na área da Nutrição.
b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho).
2.3 Havendo mais de um interessado na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios
de desempate:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ nº 34.670.976/0001-93
Av. das Nações nº 73 – Cumaru do Norte – Pará
a) Maior Habilitação profissional, considerando: Pós - Graduação/Mestrado/Doutorado
b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levandose em conta dias, meses e anos;
c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.
2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
3. DO RESULTADO
3.1 O resultado provisório será divulgado no dia 20 de maio de 2022.
3.2 O envio do currículo não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3.3 A convocação para a realização da efetiva contratação dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O interessado aprovado e convocado e que assumir a vaga, integrará o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº329/2018.
4.2 O interessado aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Certidão negativa de antecedestes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJPA.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos,;
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ nº 34.670.976/0001-93
Av. das Nações nº 73 – Cumaru do Norte – Pará
4.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar esta CONVOCAÇÃO, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos interessados direito à reclamação de qualquer natureza;

Cumaru do Norte, 05 de maio 2022.

AUGUSTA ELIAS P. DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 002/

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F53D9C62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá – PA, através do Prefeito, Sr. GIVANILDO PICANÇO MARINHO, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 015/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**. Tendo como vencedora a Empresa: **E. D. BERTINO DA MOTA** - CNPJ Nº: 13.771.751/0001-53 dos Itens: 0001, 0002; totalizando o valor de R$ 108.830,30 (Cento e oito mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

Curuá, 10 de maio de 2022

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:660907FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-250201

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu- PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório de nº 7/2022-250201 a seguir:

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para funcionamento do SINE/SEBRAE, localizado na Rua Santa Clara, 572, Esplanada, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses ou até o fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO (A): MARIA CELIA SALAZAR CABRAL, CPF: 401.899.103-72

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Gersilon Silva da Gama, na qualidade de ordenador de despesas.

Dom Eliseu - PA, 23 de fevereiro de 2022.

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 003/2022 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7C36AE2E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220330

CONTRATO Nº.....: 20220330

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-250201

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU , CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADA(O).....: MARIA CÉLIA SALAZAR CABRAL, CPF:401.899.103-72

OBJETO.....: Locação de 01 (um) imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para funcionamento do SINE/SEBRAE, localizado na Rua Santa Clara, 572, Esplanada, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses ou até o fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0208.041220002.2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6E3391A9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-190101

O Presidente da Comissão de licitação do Município de DOM ELISEU, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e locação do programa e computador, para controle e arrecadação municipal da Prefeitura de Dom Eliseu, pelo período 12(doze) meses ou da assinatura do contrato até o fim do exercício fiscal.

FAVORECIDO.....: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME

VALOR.....: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Dom Eliseu - PA, 25 de janeiro de 2022.

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 003/2022 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0D9553F4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220325

CONTRATO Nº.....: 20220325

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-190101

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45

CONTRATADA(O).....: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME, CNPJ 03.279.735/0001-94

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e locação do programa e computador, para controle e arrecadação municipal da Prefeitura de Dom Eliseu, pelo período 12(doze) meses ou da assinatura do contrato até o fim do exercício fiscal.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0209.041230002.2.024 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 57.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:766FAEF6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA AO CONTRATO Nº 20220301

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADA: **PRIORE-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 06.902.574/0001-31

Na cláusula Nona: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Onde se lê:
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1010.123610003.6.010 Atendimento da rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento 3.3.90.30.24**, no valor de R$ 290.451,45

Leia-se:
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1010.123610003.6.010 Atendimento da rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Obras e instalações, **Subelemento 3.3.90.30.24,** no valor de R$ 290.451,45.

Dom Eliseu/PA, 26 de abril de 2022.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3337B767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°028/2022- GP

Portaria Municipal nº 028/2022/GP
Dom Eliseu, 04 de maio de 2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao disposto no art. 83, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

CONSIDERANDOa Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA que estabelece as diretrizes do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 483/2021/GB que criou e implementou o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para execução do Programa Titula Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membrosda **Comissão** do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução doPrograma Titula Brasilno Município de Dom Eliseu, que seráconstituído com os servidores abaixo descritos com suas respectivas funções:

STEFAN KANGUSSU PRADO - COORDENADOR
ELISANGELA BRANDÃO DE CARVALHO AGUIAR - COLETAR E PROCESSAR REQUERIMENTOS
ELISANGELA BRANDÃO DE CARVALHO AGUIAR – CADASTRO NO SISTEMA SIGEF TITULAÇÃO
GESSICA RAYANNE BEZERRA DOS SANTOS – PESQUISAS EM SISTEMAS
GESSICA RAYANNE BEZERRA DOS SANTOS – PESQUISA E INCLUSÃO DA PARCELA NO SNCR
STEFAN KANGUSSU PRADO - SUPERVISÃO OCUPACIONAL EM PA
STEFAN KANGUSSU PRADO GEORREFERENCIAMENTO

STEFAN KANGUSSU PRADO – REGULARIZAÇÃO DE OCUPANTES

STEFAN KANGUSSU PRADO – REGULARIZAÇÃO DE BENEFICIARIO EM PA

EDUARDO CALEBE SOUSA SILVA – APOIO NO GEOREFERENCIAMENTO

STEFAN KANGUSSU PRADO – TITULAÇÃO EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO

FLAVIA ALVES FERREIRA - ATENDIMENTO DO NMRF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 10 de maio de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D36AC850

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220361

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/22/IPSEMDE

CONTRATANTE.....: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1901.091220016.8.002 Gerenciamento Administrativo do IPSEMDE , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.47, no valor de R$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:22C798D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20220283. Origem: Pregão Nº 9/2022-009 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Maria Do Carmo Santos Sousa. Objeto: Sistema De Registro De Preço Para Eventual E Futura Aquisição de Material Esportivo para Atender a Secretaria de Esporte do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).Vigência: 09 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 09 De Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220282. Origem: Pregão Nº 9/2022-009 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.Contratada: TECBOL LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual

e Futura Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria de Esporte do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 2.200,00 (dois Mil, duzentos reais). Vigência: 09 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 09 De Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220281. Origem: Pregão Nº 9/2022-009 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.Contratada: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI. Objeto Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria de Esporte do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos E Vinte Reais). Vigência: 09 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 09 De Maio De 2022. Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022. Iara Braga Miranda. Prefeita Municipal.
Contrato Nº: 20220280. Origem: Pregão Nº 9/2022-009 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: GIN Comercio Varejista LTDA. Objeto Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria de Esporte do Município de Eldorado do Carajás Valor Total: R$ 64.649,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 09 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 09 De Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220287. Origem: Pregão Nº 9/2022-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J. Da L. Moraes Telecomunicações ME. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especialista no Fornecimento de Link de Conexão de (Internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.Data da Assinatura: 10 de Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220291. Origem: Pregão Nº 9/2022-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: J. Da L. Moraes Telecomunicações ME. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especialista no Fornecimento de Link de Conexão de (Internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.Data da Assinatura: 10 de Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20220290. Origem: Pregão Nº 9/2022-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J. Da L. Moraes Telecomunicações ME. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especialista no Fornecimento de Link de Conexão de (Internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 54.456,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO,
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20220289. Origem: Pregão Nº 9/2022-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. Contratada: J. Da L. Moraes Telecomunicações ME. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especialista no Fornecimento de Link de Conexão de (Internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220288. Origem: Pregão Nº 9/2022-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J. Da L. Moraes Telecomunicações ME. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especialista no Fornecimento de Link de Conexão de (Internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 238.543,20 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES,
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20220279. Origem: Pregão Nº 9/2022-017 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Auto Posto Vitoria Comercio de Combustíveis LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 50.269,69 Litros de Combustível para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Eldorado do Carajás-PA, Conforme Convenio de Nº 032/2022 Processo Nº 2021/305532 Celebrado Junto ao Estado do Pará. Valor Total: R$ 354.401,31 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos). Vigência: 09 de Maio de 2022 A 31 de Dezembro de 2022. Data Da Assinatura: 09 De Maio De 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220292. Origem: Pregão Nº 9/2022-018 PMEC. Contratante Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos, Serviços de Retífica, Funilaria e Pintura, Substituição de Óleos e Filtros, Serviços de Bomba e Bicos, Alinhamento e Balanceamento, para Veículos Leves Como: Carros, Camionetes e Vans. Para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220293. Origem: Pregão Nº 9/2022-018 PMEC. Contratante: Fundo Municipal De Saúde. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos,

Elétricos, Serviços de Retífica, Funilaria e Pintura, Substituição de Óleos e Filtros, Serviços de Bomba e Bicos, Alinhamento e Balanceamento, para Veículos Leves Como: Carros, Camionetes e Vans. Para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20220294. Origem: Pregão Nº 9/2022-018 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos, Serviços de Retífica, Funilaria e Pintura, Substituição de Óleos e Filtros, Serviços de Bomba e Bicos, Alinhamento e Balanceamento, para Veículos Leves Como: Carros, Camionetes e Vans. Para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220295. Origem: Pregão Nº 9/2022-018 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos, Serviços de Retífica, Funilaria e Pintura, Substituição de Óleos e Filtros, Serviços de Bomba e Bicos, Alinhamento e Balanceamento, para Veículos Leves Como: Carros, Camionetes e Vans. Para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20220296. Origem: Pregão Nº 9/2022-018 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos, Serviços de Retífica, Funilaria e Pintura, Substituição de Óleos e Filtros, Serviços de Bomba e Bicos, Alinhamento e Balanceamento, para Veículos Leves Como: Carros, Camionetes e Vans. Para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil, cem reais). Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2022.

Eldorado do Carajás, 10 de maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:1E368A6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as Necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, deste Município de Inhangapi/Pará. A data da abertura será no dia 23/05/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:D8F6D37A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR EXONERAÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0195 de 06 de maio de 2022 – Gabinete do Prefeito.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR EXONERAÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;
CONSIDERANDO que o servidor **PAULO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº2763, detentor do cargo de Coordenador Pedagógico, faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 22.02.2022, conforme consta em sua pasta funcional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, combinada com a Lei 13.595 de 05 de outubro de 2018, e ainda a Lei Municipal nº 385 de 15 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor, apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita Exoneração do seu cargo de Coordenador Pedagógico, datado de 30 de abril de 2022, por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **PAULO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº2763, do cargo de Coordenador Pedagógico, em razão do requerimento de Exoneração, assinado pelo servidor;
Art. 2º Por conseguinte, **Declara a vacância** do referido cargo de Coordenador Pedagógico a partir de 01 de maio de 2022;
Art. 3º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 4º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento, bem como do quadro de servidores ativos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 06 de maio de 2022

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito do Município de Irituia/Pará

Publicado por:
Paulo André da Silva Pinho
Código Identificador:0F67B9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR EXONERAÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0187 de 26 de abril de 2022 – Gabinete do Prefeito.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR EXONERAÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;
CONSIDERANDO que a servidora **ALBERTINA SOARES DA VERA CRUZ**, matrícula nº2763, detentora do cargo de auxiliar administrativo;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, combinada com a Lei 13.595 de 05 de outubro de 2018, e ainda a Lei Municipal nº 385 de 15 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor, apresentado junto à Secretaria Municipal de Administração, no qual solicita Exoneração do seu cargo de auxiliar administrativo, datado de 30 de abril de 2022, por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, da servidora **ALBERTINA SOARES DA VERA CRUZ**, matrícula nº2763, do cargo de auxiliar administrativo, em razão do requerimento de Exoneração, assinado pela servidora;
Art. 2º Por conseguinte, **Declara a vacância** do referido cargo de auxliar administrativo a partir de 01 de maio de 2022;
Art. 3º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 4º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento, bem como do quadro de servidores ativos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 26 de abril de 2022

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito do Município de Irituia/Pará

Publicado por:
Paulo André da Silva Pinho
Código Identificador:468B6F99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 150/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **KATIA CILENE PINGARILHO CALDAS LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº.2744793 SSP/PA, e CPF nº. 369.674.322-49, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Juvenal Ferreira Lima, 558 – Bela Vista, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 03/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B1463E11

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 151/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **JOAO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR,** a senhora **KATIANE NAZARE PINHEIRO DUARTE** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3292343 PC/PA, e CPF nº. 508.686.912-91, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, 21– Piracanã, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 04/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C5BFE498

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 152/2022, 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **MARIA DE ALMEIDA SILVA** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de

Santarém-PA, no período de 05 a 06 de Maio de 2022, onde irá em busca de apoio de órgãos estaduais para ação a ser realizada no município de Itaituba, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de Dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 05/05/2022
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em 05/05/2022

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AA027417

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 153/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Santarém/PA exercendo a função de motorista conduzindo as vereadoras Odinea Serrão Peres e Maria de Almeida Silva, onde estará tratando assuntos de interesse do Poder Legislativo na cidade de Santarém/PA, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia e alimentação naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 05/05/2022.
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em 05/05/2022

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:33F81C87

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 154/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **CONRADO WOLFRING,** o senhor **MARCOS ROBERTO AZEVEDO CONDE** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4753880 3ª via PC/PA, e CPF nº. 775.157.062-87, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Antônio Gomes Bilby, 241– Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CED8396A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 155/2022, 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 05 a 06 de maio de 2022, onde irá em busca de apoio de órgãos estaduais para ação a ser realizada no município de Itaituba, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / /2022

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 05/05/2022
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em 05/05/2022

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:48D15C4A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2022-PP, no que tange os itens: 03, 07, 08, 09, 19, 30, 33, 38, 39, 49, 57, 72, 76, 77, 98, 99 e 100 no valor total de R$ 405.448,00 para o licitante JONALDO P. RODRIGES EIRELI-ME; os itens: 20, 28, 29,

31, 32, 45, 56, 59, 64, 65, 68, 79, 86, 88, 91 e 103 no valor total de R$ 665.839,40 para o licitante PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-EPP; os itens: 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 36, 37, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 62, 66, 67, 69, 71, 73, 74, 78, 80, 84 e 97 no valor total de R$ 408.261,59 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME; os itens: 40 e 41 no valor total de R$ 1.470.500,00 para o licitante J.J.S. DE SOUSA-ME; os itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 46, 48, 55, 58, 60, 61, 63, 81e 93 no valor total de R$ 159.807,00 para a licitante C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI-ME; os itens: 42 e 90 no valor total de R$ 369.110,00 para a licitante M V GUSMAN EIRELI; os itens: 89 no valor de R$ 41.390,00 para a licitante C.MUNIS DE SOUZA EIRELI; os itens: 02. 05, 06, 17, 18, 21, 54, 70, 75, 82, 83, 85, 87, 92, 94, 95, 96, 101, 102 e 104 no valor total de R$ 142.308,50 para o licitante E FRANCO SARMENTO; os itens: 01 no valor de R$ 522.350,00 para a licitante SANTOS & FERNANDES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D71A1770

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210172 – 040/2021 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE ITAITUBA E V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede AV. MARANHÃO S/N, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, portador(a) DO CPF n° 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 040/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **064926** do Contrato nº 20210172, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-1.422.450,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-5.722.500,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)** para **R$-7.144.950,00 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.

Itaituba-PA, 04 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

V S Serviços de Locações EIRELI
VANDERLEI DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:281648E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal WALDIR PEREIRA DA SILVA, ocorrido nesta data, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Itupiranga e de grande relacionamento na sociedade Itupiranguense;

CONSIDERANDO que o conhecido Servidor Público WALDIR PEREIRA DA SILVA foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Itupiranga, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Itupiranga, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Servidor Público Municipal WALDIR PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO que o aludido Servidor Público é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Luto Oficial por 03 (três) dias no ambito do Município de Itupiranga, a contar de hoje, 10/05/2022, em homenagem à memória do Servidor Público WALDIR PEREIRA DA SILVA, falecido em 10 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga – Pará, 10 de maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:533C8B33

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **MAIO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 02/04/2017 a 02/04/2022, ao servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Sra. **MARIA DE LOURDES COSTA**, Matricula: 0016781, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2EB9F921

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **MAIO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 04/08/2014 a 04/08/2019, ao servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo II, Sra. **MARCILENE LEAL LOPES**, Matrícula: 0015902, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E0339AEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 266/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**..**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 102.857,77** (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Rodovia Transamazônica, nº 1035A, Bairro Comércio, CEP: 68.180-010, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:88CC90AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 269/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ADRIANA DAMASCENA LIMA 86146750204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.329.702/0001-35.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 17.230,76** (Dezessete mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**.**

Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Travessa Tenente Fernandes, nº 65, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:AE9E250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 272/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA D MARTINS DA CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.982.632/0001-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 30.981,20** (Trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.**
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Avenida Mundurukania, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:FDB21790

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 270/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ADRIANA DAMASCENA LIMA 86146750204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.329.702/0001-35.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 32.870,32** (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**.**
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: Travessa Tenente Fernandes, nº 65, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:53B1A09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 273/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA D MARTINS DA CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.982.632/0001-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 38.985,20** (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.**
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: Avenida Mundurukania, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:4A60C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 267/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 159.495,29** (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: Rodovia Transamazônica, nº 1035A, Bairro Comércio, CEP: 68.180-010, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:C150AA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 268/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 45.592,27** (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Rodovia Transamazônica, nº 1035A, Bairro Comércio, CEP: 68.180-010, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:169FAC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 271/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ADRIANA DAMASCENA LIMA 86146750204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.329.702/0001-35.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 10.707,26** (Dez mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos)**.**
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Travessa Tenente Fernandes, nº 65, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:545959BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 236/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ADRIANA DAMASCENA LIMA 86146750204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.329.702/0001-35.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 38.957,06** (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**.**
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Travessa Tenente Fernandes, nº 65, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:FFFAF630

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 237/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA D MARTINS DA CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.982.632/0001-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOE E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 29.903,60** (Vinte e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Avenida Mundurukania, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:EA1A033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 238/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/PMJ/SRP/PP ATA Nº 0322001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 200.314,60** (Duzentos mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2022.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Rodovia Transamazônica, nº 1035A, Bairro Comércio, CEP: 68.180-010, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:DE27DF3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-006-FME OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO CONTRATADO: MATEUS SUPERMERCADOS S.A inscrita no CNPJ nº 03.995.515/0086-56. Valor total: R$ 81.000,00.

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:A2BB0D67

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-031-PE. OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE COM, NO MÍNIMO, 635,04 KWP PARA ATENDER O CONSUMO DE 80.005,43 KWH/MÊS, QUE CORRESPONDE A TOTALIDADE DA NECESSIDADE DE ENERGIA DO APARATO DA EDUCAÇÃO, NAS 26 ESCOLAS E ANEXOS NA ZONA URBANA E 14 DA ZONA RURAL, BEM COMO, SUA PERSPECTIVA DE PLENO FUNCIONAMENTO PÓS-PANDEMIA A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR 2 ANOS, CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DE 1.512 MÓDULOS DE ENERGIA (PLACAS), 6 INVERSORES DE 75W, 756 OTIMIZADORES E 6 ENERGY METERS, EM UMA ÁREA DE 3.422,63 M², FAZENDO O APROVEITAMENTO E A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS TELHADOS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDORA: ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.671.490/0002-08 com valor total de R$ 4.833.000.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:9810E75A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇAO/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00014-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – PA. Abertura: 24/05/2022. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. Aldecir Pereira Damasceno, designado pela portaria 085/2022-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, dia 09/05/2022. Na página nº 63 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIII, Edição nº2988.
Onde se-lê: Contrato nº20210030.
Leia-se: Contrato nº20220279.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C926B593

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO Nº 019/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerandoque o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Sra**. Maria Cirlene Souza Nascimento.** Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de **10/05/2022** a **09/06/2022**, o Conselheiro Tutelar Sr. **LOURIVAL PEREIRA DA SILVA** que está afastado de seu cargo por atestado médico. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 10 de maio de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F35AF14

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
A Pregoeira do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 7.226/2022-PMM**, com abertura prevista para o dia **10/05/2022**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS**

UNIDADES VINCULADAS. UASG**: 927495**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP – ANO XIII/Nº 2980 Cod. Identif. Nº 42EFA202 pag. 32 e 33 circulados em 27/04/2022; torna público aos interessados a prorrogação da realização da sessão, para **24/05/2022 às 09hrs00min**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 10/05/2022.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B6DB344

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189-2022/CPL, Beneficiário - **B L CARDOSO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 21.544.918/0001-71,** vencedora dos Itens: **01, 03, 05, 07, 11** perfazendo o valor total de **R$ 1.948.754,85 (Um milhão novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190-2022/CPL,** Beneficiário - **BIOLIFE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.008.165/0001-70,** vencedora dos Itens: **06, 08, 09, 10, 12** perfazendo o valor total de **R$ 573.343,70 (Quinhentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191-2022/CPL,** Beneficiário - **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.509.020/0001-16,** vencedora dos Itens: **02, 04** perfazendo o valor total de **R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).**Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda **Pregão SRP Eletrônico nº 020-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.077/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá 10/05/2022

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CAE9FE4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão (SRP) Presencial nº 040-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.760/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABAENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Onde sagraram se vencedoras as empresas**: MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº 31.034.046/0001-55,** vencedora dos Itens: **01, 06, 09** perfazendo o valor total de **R$ 150.114,00 (Cento e cinquenta mil, cento e quatorze reais), CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.775.714/0001-77,** vencedora dos Itens: **02, 07, 08, 10** perfazendo o valor total de **R$ 112.484,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Itens: **03, 04, 05, 11** perfazendo o valor total de **R$ 96.958,00 (Noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 09/05/2022 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretaria Municipal de Educação - SEMED –
Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE8DB826

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão (SRP) Eletrônico nº 031-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.242/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDO A GASOLINA/FLEX E DIESEL, QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DAS TABELAS DAS FABRICANTES/MONTADORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Onde sagrou vencedora a empresa**: W C SETUBAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.539.407/0001-03,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07** perfazendo o valor total de **R$ 1.018.800,00 (Um milhão, dezoito mil e oitocentos reais).** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 09/05/2022 –

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B092962

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 7.730/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item**. **Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **24/05/2022.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 10/05/2022.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67C416D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 051/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.147/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **25/05/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LATICÍNIO LOCALIZADO NA VILA SORORÓ - MUNICÍPIO DE MARABÁ.** UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 02/05/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54FA9E05

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 038/2022/FCCM, PROCESSO Nº 24115/2021-PMM

Extrato contrato n° 038/2022/FCCM, Processo Nº 24115/2021-PMM, PP – SRP n° 016/2021/CEL/FCCM - objeto: realização de serviços gráficos, Vencedora. SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.721.423/0001-42, perfazendo um valor total de R$ 12.618,50 (doze mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Ass: 04/05/2022. Vigência: 31.12.2022. recurso próprio da a FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAA7C58A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 039/2022/FCCM, PROCESSO Nº 22.340/2021-PMM

Extrato contrato n° 039/2022/FCCM, Processo Nº 22.340/2021-PMM, PP – SRP n° 011/2021/CEL/FCCM - objeto: fornecimento de EPIS, Vencedora. IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80, perfazendo um valor total de R$ 140.712,50 (cento e quarenta mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Ass: 05/05/2022. Vigência: 31.12.2022. recurso contrato entre a FCCM e a empresa VALE.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:639EF6DC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 040/2022/FCCM, PROCESSO Nº 23514/2021-PMM,

Extrato contrato n° 040/2022/FCCM, Processo Nº 23514/2021-PMM, PP – SRP n° 015/2021/CEL/FCCM -.objeto: equipamentos e suprimentos de informatica, Vencedora PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ: 08.255.726/0001-87, perfazendo um valor total de R$ 47.763,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais). Ass: 05/05/2022. Vigência: 31.12.2022. recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C254504

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS Nº 09/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS Nº 09/2022 de 10 de maio de 2022 – Realizado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Marabá – IPASEMAR na condição de Credor e a Sra.: **ALEX SANDRA GIL DOS SANTOS**, **representante legal da menor JESM**, na condição de devedor; no valor global de R$ 198,90(cento e noventa e oito reais e noventa centavos), a ser pagas da seguinte forma: o valor de entrada de R$ 66,30(sessenta e seis reais e trinta centavos)a ser descontado na folha de pagamento do mês de maio/2022, e mais 02(duas) R$ 66,30(Sessenta e seis reais e trinta centavos, para serem descontadas nas folhas de pagamento dos meses de junho e julho de 2022.
E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 10/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A25EEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 029/2022 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 9.182/2022 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 375/2021/CPL/PMM, PROCESSO Nº 12.233/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 089/2021-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedora do serviço**: R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 07.984.683/0001-08. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento de despesa: Material de consumo. **Valor total: R$ 64.489,77** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 10 de maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79106CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3575/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIANA ROCHA BARROSO CHAVES, C.P.F nº 78424607287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA ROCHA BARROSO CHAVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C3905FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. EDILENE MOREIRA DA SILVA,** concursada no cargo de Agente de Portaria Diurno (Zona Urbana), **matrícula n.º 7.491**, que foi instaurado, pela Portaria n.º 1.110/2022-GP, publicada em 02 de maio de 2022, o **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 23.219/2019,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 02 de maio de 2019 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a Vossa Senhoria, que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 10 de maio de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n.º 1.110/2022–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17A6B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3577/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA, C.P.F nº 03413303295** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:472D9FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3578/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CILENI DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F nº 89030460130** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CILENI DA SILVA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E143C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância nº 026.212/2021.

Servidor Acusado: MARIA ZELIA LOPES DE SOUZA, servidor(a) comissionado(a), no cargo de Coordenador III, matrícula nº 051.225, lotado(a) junto a(o) Programa de Defesa do Consumidor - PROCON.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Notícia de Fato nº 000450-940/2021-MP/7ªPJMAB.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 137 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Sindicância nº 026.212/2021, ACOLHE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:632071C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3579/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELBA ARAUJO DE SOUZA, C.P.F nº 70367590204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELBA ARAUJO DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:426D9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3580/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JONATHAN RIAN FARIAS DO VALE, C.P.F nº 01236324200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JONATHAN RIAN FARIAS DO VALE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fiscal Ambiental**, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC059297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3581/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAIONE IZAURA DE ASSIS GALVAO, C.P.F nº 00258566264** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MAIONE IZAURA DE ASSIS GALVAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA7E66ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3576/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDERSON PONTES CHAVES DE LIMA, C.P.F nº 96342790230** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDERSON PONTES CHAVES DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fiscal Ambiental**, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BB29BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 036/2022-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora, **CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO.**
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO,** matricula nº 30916, portadora do CPF nº 621.426.232-04, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de **01.01.2022.**

Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32F5CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 237/2022/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.192/2022-CEL/SEVOP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 237/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 3.192/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 040/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de cimento. Empresa: S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06; Valor R$ 106.975,00 (cento e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), Assinatura 29/04/2022, Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24236777

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ALTERAÇÃO DE FISCAL

EITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE: ART. 1º - Substitua-se o servidor MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, CPF Nº 002.931.932-31, Portaria nº 123/2020-SSAM, pelo servidor ANTÔNIO FRANCISCO ALVES ROCHA, Coordenador III, CPF Nº 612.972.162-53, Portaria nº 135/2020-SSAM, para fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRTAO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SSAM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DE LIMPEZA URBANA LOTADOS NO SERBIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ.
ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 09 de maio de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EB6043D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Weliton Sousa Gomes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6411917 **PC/PA** e do CPF n.º 009.097.492-13, residente e domiciliado(a), á **Fl 12 Qd 18 Lt 17 - Nova Maraba – Marabá-PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3502FFD3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 135/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 135/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ronaldo da Conceicao Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1015539 SSP/TO e do CPF n.º 70490683223, residente e domiciliado(a), á Vila Uniao s/n Km 164 -Vila Capistrano de Abreu – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/04/2022 á 11/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74FFF77C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 139/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 139/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelino Lopes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7871027 PC /PA e do CPF n.º 04419468289, residente e domiciliado(a), á Rua da Nativa Qd 03 Lt 14- Morada Nova- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/04/2022 á 27/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF878706

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 138/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 138/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Regivaldo da Silva Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6139516 PC PA e do CPF n.º 00256818266, residente e domiciliado(a), á Trav. Santa Terezinha nº 50- Velha Maraba- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/04/2022 á 26/04/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ED970FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 132/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 132/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Pedro Martins dias da silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1853980 PC PA e do CPF n.º 37204262204, residente e domiciliado(a), á Fl 25 Qd D Lt 25- Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/04/2022 á 01/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0604CBCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Emilio Martins Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4237151 PC PA e do CPF n.º 534.413.972-15 residente e domiciliado(a), á Rua das Torres n° 1313 - Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2022 á 02/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89402200

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 156/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 156/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Zilmar Gomes de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9463568 PCPA e do CPF n.º 062.615.042-61 residente e domiciliado(a), á Rua Mario Andrade n° 57 B - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2022 á 10/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:328F42B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 155/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 155/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Warley Alves Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5435099 PC PA e do CPF n.º 903.026.482-91 residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis n° 1942 - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2022 á 02/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD6CFE40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 152/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 152/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucilene Marques Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2943250 PC PA e do CPF n.º 578.858.692-53 residente e domiciliado(a), á FL 28 QD 24 LT 71 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/05/2022 á 06/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB267BEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 149/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 149/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jaime Ferreira Gonçalves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3351042 PC PA e do CPF n.º 562.942.122-00 residente e domiciliado(a), á Rua D QD14 CASA C - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/04/2022 á 26/04/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:145D1316

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 157/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 157/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rebinir Fernandes de Morais, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3162637 SSP PA e do CPF n.º 603.293.782-87 residente e domiciliado(a), á Rua Antonio Chaves n° 216 - Morada Nova- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2022 á 10/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF34703E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 159/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 159/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdenor de Oliveira Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5280735 PC PA e do CPF n.º 532.821.162-68 residente e domiciliado(a), á Rua Gabriel Pimenta n° 07 QD 10 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/05/2022 á 09/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D2C472E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 150/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 150/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Paulo Bandeira de Melo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8517204 PC PA e do CPF n.º 072.473.472-44 residente e domiciliado(a), á Rua 19 de Fevereiro QD 12 LT 08 - Belo Vale - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/04/2022 á 26/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:740D5680

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.319/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE HIDRÁULICA MANUAL E TABELA FIXA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS GINÁSIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, que estava com sessão agendada para o dia 10/05/2022 – 09h00, atendendo a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, foi SUSPENSO por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do objeto, anexo II e Termo de Referência do Edital. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F946E77E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Marabá (PA), 10 de maio de 2022.

FAMEP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.454/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Adjudicado a empresa vencedora WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14, no valor de R$ 5.614.600,00 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil e seiscentos reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final do processo.

Marabá – PA, 09.05.2022,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C31E6D7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 052/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.454/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14. Valor Total Registrado: R$ 5.614.600,00 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil e seiscentos reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE; Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM; Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10.05.2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99658134

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Marabá/PA, 10 de maio de 2022.

FAMEP

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que a CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 9.225/2022-PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JULIETA GOMES LEITÃO – BAIRRO SÃO FÉLIX 2 – NOVA UNIÃO KM 2, MARABÁ-PA, publicada no DOU Nº 84, Seção 3, Pág. 256 em 05/05/2022, que estava com sessão agendada para o dia 08/Junho/2022 – 09h00, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do Edital. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:680871AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Monte Alegre-PA. RECURSO: Termo de compromisso nº 0684/2017 processo SEI nº 59553.000819/2017-10, Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Desenvolvimento Regional-SDR c/ contrapartida do Município. DATA DA ASSINATURA: 30.03,2022. VIGENCIA DO CONTRATO: 02.07.2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-95. EMPRESA CONTRATADA: ETEC Empresa Técnica de Eng. e Comércio Ltda. CNPJ nº 05.856.869/0001-56.

Monte Alegre - PA, 10 de maio de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC2D2EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 249/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 249/2021. EMPRESA CONTRATADA: A NETO DOS SANTOS. CNPJ Nº 03.075.858/0001-03. DATA DA RESCISÃO: 13.04.2022.

Monte Alegre - PA, 10 de maio de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2B9BE458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA EIRELI
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATO Nº 052/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 053/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATO Nº 054/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO Nº 055/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 056/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 057/2021.

Monte Alegre - PA, 10 de maio de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F81DC2BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ Nº 03.274.715/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 048/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATO Nº 049/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO Nº 050/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 051/2021.

Monte Alegre - PA, 10 de maio de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1F43EFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 242/2022

PORTARIA Nº 242/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 236/2022-SETRINS, protocolado em 02 de maio de 2022, que justifica a necessidade da servidora **NUBIA PALMEIRA FONSECA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/Santarém, onde ira participar do "*Encontro Regional: Programa operadores do SUA*S", que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Servidora **NUBIA PALMEIRA FONSECA,** portadora RG n° 4670955 PC/PA e CPF: 522.658.622-15, registrada na matricula n° 016131-4, titular da conta **nº 00037616-7** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 03(três), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, nos dias 11, 12, e 13 de maio de 2022, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:84D9632A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 241/2022

PORTARIA Nº 241/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 236/2022-SETRINS, protocolado em 02 de maio de 2022, que justifica a necessidade do servidor **BENJAMIM DA PAZ VASCONCELOS**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/Santarém, onde ira participar do "*Encontro Regional: Programa operadores do SUA*S", que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o Servidor **BENJAMIM DA PAZ VASCONCELOS,** portador RG n° 4701446 PC/PA e CPF: 902.782.832-68, registrado na matricula n° 012817-1, titular da conta **nº 00030119-1** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 03(três), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, nos dias 11, 12, e 13 de maio de 2022, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D54E045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 243/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 012/2022-SEMAPPA de 05 de maio de 2022, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **JOÃO TOMÉ FILHO**, portador do RG n° 2570409 e CPF nº 426.315.991-87, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e abastecimento, Agência **0949-0**, Conta N° **7.923-5**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101** Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **10 de junho de 2022**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7A1C50E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 244/2022

PORTARIA Nº 244/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém/Pará, no dia 11 de maio de 2022, onde irá acompanhar o Prefeito Municipal, que ira tratar de assuntos do interesse do município, junto a Agencia Caixa Econômica Federal, IBAMA e COSANPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal, **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** brasileiro, paraense, portador do **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 11 de maio do corrente ano, no valor de R$ 250,00(duzentos Cinquenta Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C68C3C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 245/2022

PORTARIA Nº 245/2022

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, a partir no dia 11 de maio de 2022 até as 15h00 do dia 12 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos do interesse do Município, junto a agência da Caixa Econômica Federal, IBAMA e COSANPA no município de Santarém/Pa.

RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSMITIR** o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no dia de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Sr. **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, portador do RG nº 23820 PM/PA, e do CPF nº 440.944.422-00, para responder como Prefeito no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:959EC072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 015/2022-GAB

PORTARIA Nº 015/2022-GAB

Dispõe sobre o Pagamento de Diária ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Monte Alegre - Pará, o Senhor **Renan Henrique de Arruda Sales**, nomeado através do Decreto n° 347/2021- ***GAB/PMMA***, *usando de suas atribuições legais, e;*

Considerando, a necessidade do Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, se deslocar para a cidade de Santarém/Pará, no período de 11 de maio de 2022 ate as 12h00 do dia 12 de maio do corrente ano, onde irão tratar de assuntos do interesse do município, junto a Agencia Caixa Econômica Federal, IBAMA e COSANPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** portador do RG nº 7600414-PC/PA e do CPF nº 050.742.072-15, titular da conta **nº 5091-1** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 11 de maio de 2022, no valor unitário de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 10 de maio de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 347/2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E50DA035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 143/2022

DECRETO Nº 143/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 526/2022-SEMEC protocolado em 10 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **10/05/2022** o (a) Senhor (a) **ROSELLY DE NAZARÉ DE ARAÚJO FIEL**, brasileiro (a), paraense, casado (a), portador (a) do **RG nº 5687419** PC/PA e **CPF nº 007.918.092-26**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.I.F**. **SÃO JORGE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 10 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B17CA235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220619**. **CONTRATADA:** A. G. S. de Almeida Eireli. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO:** Aquisição de Água Mineral visando suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Nova Ipixuna. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Água mineral, sem gás, galão de 20 litros retornável de R$ 7,83 para R$ 9,80; Item 03 – Galão de água mineral de 20 litros retornável - completo de R$ 29,66 para R$ 34,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 6.217,50 (Seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de abril de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220620**. **CONTRATADA:** A. G. S. de Almeida Eireli. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de Água Mineral visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Água mineral, sem gás, galão de 20 litros retornável de R$ 7,83

para R$ 9,80; Item 03 – Galão de água mineral de 20 litros retornável - completo de R$ 29,66 para R$ 34,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 1.087,00 (Mil e oitenta e sete reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de abril de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220621**. **CONTRATADA:** A. G. S. de Almeida Eireli. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de Água Mineral visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Água mineral, sem gás, galão de 20 litros retornável de R$ 7,83 para R$ 9,80; Item 03 – Galão de água mineral de 20 litros retornável - completo de R$ 29,66 para R$ 34,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 3.299,15 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de abril de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220622**. **CONTRATADA:** A. G. S. de Almeida Eireli. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Aquisição de Água Mineral visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Água mineral, sem gás, galão de 20 litros retornável de R$ 7,83 para R$ 9,80; Item 03 – Galão de água mineral de 20 litros retornável - completo de R$ 29,66 para R$ 34,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 2.165,25 (Dois mil, centos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de abril de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220623**. **CONTRATADA:** A. G. S. de Almeida Eireli. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **OBJETO:** Aquisição de Água Mineral visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Água mineral, sem gás, galão de 20 litros retornável de R$ 7,83 para R$ 9,80; Item 03 – Galão de água mineral de 20 litros retornável - completo de R$ 29,66 para R$ 34,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 321,75 (Trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de abril de 2022.

Nova Ipixuna Pará, 10 de maio de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 052/2021 - GP

Publicado por:
Debora Teixeira Mendes
Código Identificador:9E0B774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220624**. **CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas deste Município. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina Comum de R$ 7,44 para R$ 7,99; Item 02 – Óleo Diesel BS500 de R$ 6,29 para R$ 8,23; Item 03 – Óleo Diesel BS10 de R$ 6,31 para R$ 8,26, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 2.113.350,00 (Dois milhões, cento e treze mil e trezentos e cinquenta reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220625**. **CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes ao transporte escolar deste Município. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina Comum de R$ 7,44 para R$ 7,99; Item 02 – Óleo Diesel BS500 de R$ 6,29 para R$ 8,23; Item 03 – Óleo Diesel BS10 de R$ 6,31 para R$ 8,26, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 492.250,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220626**. **CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes ao transporte escolar e a Secretaria de Desenvolvimento Educacional deste Município. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina Comum de R$ 7,44 para R$ 7,99; Item 02 – Óleo Diesel BS500 de R$ 6,29 para R$ 8,23; Item 03 – Óleo Diesel BS10 de R$ 6,31 para R$ 8,26, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220627**. **CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina Comum de R$ 7,44 para R$ 7,99; Item 03 – Óleo Diesel BS10 de R$ 6,31 para R$ 8,26, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 131.00,00 (Cento e trinta e um mil reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220628**. **CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina Comum de R$ 7,44 para R$ 7,99; Item 03 – Óleo Diesel BS10 de R$ 6,31 para R$ 8,26, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 583.600,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220629**. **CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 –

Gasolina Comum de R$ 7,44 para R$ 7,99, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Nova Ipixuna Pará, 10 de maio de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 052/2021 - GP

Publicado por:
Debora Teixeira Mendes
Código Identificador:40D03CD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0170/2022
ORIGEM: PREGÃO 35/21-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 25.754,94 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022
CONTRATADA(O): ***M. TESTA CONFECÇÃO ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2E50FC01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 64.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0175/2022
ORIGEM: PREGÃO 64/21-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***GOIAS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICO, GENÉRICOS E SIMILARES) E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA "CIMED/AN

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C1E24712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0174/22/2022
ORIGEM: PREGÃO 26/21-SRP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Progresso
VALOR TOTAL: R$ 11.135,11 (onze mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2022 A 30 de junho de 2022
CONTRATADA(O): ***KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B3B6E60F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 10/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 24/05/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:14F935A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0110/2022 -003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 05/05/2022 ATÉ 15/06/2022
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0119/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 01/08/2022.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0120/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0135/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0137/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0138/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0147/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9713F89E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0136/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0146/2022 -003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DBBA0AEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0154/2022 -003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0161/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 05/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CAA84F1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0671/2022-GP- JOSE EDUARDO MOURA SILVA

PORTARIA Nº 0671/2022-GP Novo Repartimento, 02 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 4032/2022, de 28 de Março de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOSE EDUARDO MOURA SILVA, Matricula nº 0088339, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/05/2022 à 02/05/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
JOSE EDUARDO MOURA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8DB68980

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0631/2022-GP- RAIMUNDO NONATO ARAÚJO E SILVA

PORTARIA Nº 0631/2022-GP Novo Repartimento, 27 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 803/2022, de 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. RAIMUNDO NONATO ARAÚJO E SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 0049223, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/05/2022 à 02/08/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

RAIMUNDO NONATO ARAÚJO E SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F5245917

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0630/2022-GP- SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0630/2022-GP Novo Repartimento, 27 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 5351/2022, de 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, Matricula nº 87558, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/05/2022 à 02/08/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:60C58FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0572/2022-GP- MIGUEL JESUS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0572/2022-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 1730/2022, de 11 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. MIGUEL JESUS DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas, Matricula nº 0000315, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/05/2022 à 02/08/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
MIGUEL JESUS DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4321123E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0654/2022-GP- LILIAN ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 0654/2022-GP Novo Repartimento, 29 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. **LILIAN ALVES FERREIRA**, Matricula nº 913047, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **Diretora de Departamento,** e revogar todos os termos da Portaria nº 0781/2021, publicada no dia 07/06/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 8D0C2030.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

LILIAN ALVES FERREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:460C3F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0549/2022-GP- JOÃO GONÇALVES LIMA NETO

PORTARIA Nº 0549/2022-GP Novo Repartimento, 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no artigo 106, Parágrafos 1º e 2º do Regime Jurídico Único, Lei n° 009/1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 106 da Lei Municipal n° 009/93, do Regime Jurídico Único; **"**É assegurado ao funcionário o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, garantido a remuneração de todos os direitos do cargo como se estivesse exercendo",

CONSIDERANDO a solicitação do SSPMNR, através Ofício nº 037/2022 e do Processo n° 4540/2022 de 06 de abril de 2022 e, que apresenta o servidor efetivo **JOÃO GONÇALVES LIMA NETO,** eleito para o cargo de **1º** (**PRIMEIRO) SECRETÁRIO** da entidade para o período de 2022/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer n° 210/2022 do dia 18 de Abril de 2022;

CONSIDERANDO a Ata de apuração da Eleição 2022 e Ata de Posse da Nova Coordenação do SSPMNR, datada de 25 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOÃO GONÇALVES LIMA NETO,** Efetivo, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 0037334. **Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista,** garantindo ao mesmo a remuneração de todos os direitos do cargo como se estivesse exercendo.

Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 01 de abril de 2022 até o dia 31 de Março de 2025.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
JOÃO GONÇALVES LIMA NETO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:48F9F80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0548/2022-GP- JOSE CARIVALDO ALVES BRAGA

PORTARIA Nº 0548/2022-GP Novo Repartimento, 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no artigo 106, Parágrafos 1º e 2º do Regime Jurídico Único, Lei n° 009/1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 106 da Lei Municipal n° 009/93, do Regime Jurídico Único; **"**É assegurado ao funcionário o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, garantido a remuneração de todos os direitos do cargo como se estivesse exercendo",

CONSIDERANDO a solicitação do SSPMNR, através Ofício nº 037/2022 e do Processo n° 4540/2022 de 06 de abril de 2022 e, que apresenta o servidor efetivo **JOSE CARIVALDO ALVES BRAGA,** eleito para o cargo de **2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO** da entidade para o período de 2022/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer n° 210/2022 do dia 18 de Abril de 2022;

CONSIDERANDO a Ata de apuração da Eleição 2022 e Ata de Posse da Nova Coordenação do SSPMNR, datada de 25 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSE CARIVALDO ALVES BRAGA,** Efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0003807. **Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista,** garantindo ao mesmo a remuneração de todos os direitos do cargo como se estivesse exercendo.

Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 01 de abril de 2022 até o dia 31 de Março de 2025.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSE CARIVALDO ALVES BRAGA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B63C2ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0728 /2022-GP- MARIA MADALENA DOS SANTOS REIS SOUSA

PORTARIA Nº 0728 /2022-GP Novo Repartimento, 10 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARIA MADALENA DOS SANTOS REIS SOUSA, Brasileira, Casada, Portadora do RG. 4316219 – PC/PA e CPF. Nº 808.643.412-53, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA MADALENA DOS SANTOS REIS SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:56DFD653

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0669 /2022-GP- TAYNA ALVES PAIVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0669 /2022-GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora TAYNA ALVES PAIVA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 7034486 – PC/PA e CPF. Nº 023.376.672-35, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE CASA DE APOIO – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
TAYNA ALVES PAIVA DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EB76FECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0672/2022-GP- ALEX PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0672/2022-GP Novo Repartimento, 02 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 4829/2022, 13 de abril de 2022;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2006 a 2011, do Servidor efetivo Sr. ALEX PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, Matricula nº 0037561, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.496,83 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 4.490,49 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ALEX PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F108C0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0673/2022-GP- ODILEUZA MORAES VIANA

PORTARIA Nº 0673/2022-GP Novo Repartimento, 02 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 3688/2022, 22 de março de 2022;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2014 a 2019, da Servidora efetiva Srª. ODILEUZA MORAES VIANA, Assistente Administrativo, Matricula nº 0086222, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.382,21 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 4.146,63 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ODILEUZA MORAES VIANA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5525311C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001-PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIEMNTO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 10 de maio de 2022.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0810934D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Repartimento através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 10 de maio de 2022, Edição nº 2989.

Novo Repartimento - PA, 10 de maio de 2022.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4CD3DE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANOEL RIBEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETARIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), LOCALIZADO NO DISTRITO DA VITÓRIA DA CONQUISTA, P.A. RIO GELADO.

Contratado.....: MANOEL RIBEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETARIO.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 04 de Março de 2022

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CF788341

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - HERNANDES FREITAS VAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETÁRIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ARARA, QUADRA 26, LOTES 01 E 02, 1º E 2º PISO, BAIRRO UIRAPURU, ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO.

Contratado.....: HERNANDES FREITAS VAZ

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETARIO.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Março de 2022

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8580EBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1580/2022 - HERNANDES FREITAS VAZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20221580

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-012-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HERNANDES FREITAS VAZ

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ARARA, QUADRA 26, LOTES 01 E 02, 1º E 2º PISO, BAIRRO UIRAPURU, ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 4015.121220008.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 180.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3707E9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401/2022 - MANOEL RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20221401

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-010-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MANOEL RIBEIRO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), LOCALIZADO NO DISTRITO DA VITÓRIA DA CONQUISTA, P.A. RIO GELADO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 4015.123620004.2.142 Manutenção do Apoio ao Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:58537A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS - S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20214426
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 754.142,61 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.183.977,52(sete milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220002
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 34.663,56 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 230.721,21(duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220003
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.228,74 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 36.430,30(trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 05 de maio de 2022

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220006
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.301,45 (dois mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.911,02(vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e dois centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. AGRICULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220007
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.317,25 (sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 55.924,94(cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / CNPJ: 16.738.561/0001-22
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

AELSON DE SOUSA DA SILVA.
Ordenador de Despesas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO–FUNDEB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220009
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 774.000,00(setecentos e setenta e quatro mil reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDEB / CNPJ: 30.666.027/0001-89
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO.
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220010
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 38.688,31 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 363.671,17(trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 09.555.113/0001-28
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO.
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220043
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 69.660,00(sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FMDCA / CNPJ: 31.998.978/0001-18
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220045
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 33.130,39 (trinta e três mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 228.839,05(duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 09.555.115/0001-17,
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220086
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.953,01 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 47.746,69(quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. CULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220335
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.157,39 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 62.074,68(sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA /CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. PESCA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220458
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 266.157,28 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.717.989,83(um milhão, setecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 09.555.110/0001-94
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220508
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 96.750,00(noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. ESPORTE
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 21.04.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 05 de maio de 2022

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5C6CCCE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.431, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 16 de março de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Usina de Oxigênio "**CASSIANA DOS SANTOS MADEIRA**", o Prédio onde funciona a Usina de Oxigênio, localizada no Complexo do Hospital Municipal de Oriximiná – HMO, nesta cidade de Oriximiná.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C92FE6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.432, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 05 de abril de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Complexo Esportivo "**VICENTE FILIZZOLA NETO**", o Complexo Esportivo localizado à Travessa Carlos Maria Teixeira, Km 01 da PA - 254, nesta cidade de Oriximiná.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A7C20BA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.433, DE 03 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC – INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 16 de março de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Legislativo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º- A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXII e art. 170.

Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;
III – O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.
Parágrafo Único - Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos art. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

Art. 3º - Fica criado o **PROCON MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, precipuamente quando presente o interesse local, cabendo-lhe:
I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – orientar permanentemente consumidores e fornecedores sobre seus direitos, garantias e deveres;
IV – representar ao Ministério Público e às autoridades policiais notícias de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor;
V – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VI – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente no quadro de avisos na sede do PROCON;
VII – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações às normas de proteção e defesa do consumidor;

VIII – requerer dos fornecedores informações sobre questões de interesse do consumidor, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
IX – mediar soluções negociadas entre fornecedores e consumidores;
X – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas de competência municipal previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, e na legislação municipal de defesa do consumidor;
XI – buscar cooperação técnica, operacional e financeira de órgãos federais, estaduais, municipais e entidades, podendo, para tanto, firmar os respectivos instrumentos;
XII – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º, do art. 55 da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990.
XIII - encaminhar os consumidores que necessitarem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Pará.

XIV - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades, na forma do regulamento.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º - A estrutura organizacional do PROCON MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ será a seguinte:

I – Coordenação Executiva;
II- Gerência de Atendimento ao Consumidor;
III- Gerência de Fiscalização;
IV - Setor de Educação, Ensino e Pesquisa;
V – Advogado.

Art. 5º - A Coordenação Executiva do PROCON será exercida por servidor com graduação em Direito e de reputação ilibada, indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná

Art. 6º - A Gerência de Atendimento e a Gerência de Fiscalização, Estudo e Pesquisa serão exercidas por servidor com ensino médio completo.
Parágrafo Único - O servidor investido nas atribuições inerentes a gerência de atendimento, poderá exercer cumulativamente as atribuições do setor de fiscalização.

Art. 7º - O setor de educação, ensino e pesquisa, será realizado pela Coordenadoria Executiva.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para funcionamento do órgão, provendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º - Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a Política Municipal de Defesa do Consumidor;
II – administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na preservação de danos, zelando pela aplicação dos recursos n reconstituição dos bens e na preservação de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta lei, bem como na Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1195 e Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu decreto Regulamentador;
III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV – elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;
V- promover e divulgar atividades e eventos que contribuam para a formação de maior consciência sobre as relações de consumo juntamente aos consumidores e fornecedores;
VI – aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representantes do Município de Capelinha, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;
VII - aprovar, acompanhar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, procedendo à publicação da prestação de contas anual FUMDC;
VIII – promover, por meio de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor, inclusive com a edição de material informativo e cartilhas;
IX – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 - O CONDECON será composto por representantes do Poder Público, entidades representativas de fornecedores e consumidores assim discriminados:

I – Coordenador Executivo;
II - um representante do Poder Executivo Municipal;
III – um representante do Poder Legislativo;
IV - um representante dos fornecedores através de indicação da Associação local – ACIAC;
V - um representante dos Consumidores do Município de Oriximiná.
§ 1º - O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.
§ 2º - As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 3° - Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no impedimento.
§ 4º - Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, no período de (dois) anos.
§ 5º - Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.
§ 6º - As funções dos membros do CONDECON não serão remuneradas, sendo seu exercício relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 7º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, com exceção do membro nato, sendo permitida uma recondução.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC

Art. 12 – Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, de que trata o art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo Único - O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II do art. 9º desta Lei.

Art. 13 - O FMPDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Oriximiná.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:
I – na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;
II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;
IV – na modernização administrativa do PROCON;
V – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VI – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.
§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para o custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14 - Constituem recursos do Fundo:

I – os valores resultantes das condenações judiciais;
II – os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do art. 56 e no parágrafo único do art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III – as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15 - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.
§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar semestralmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros na primeira reunião subsequente.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá manter convênios ou termos de cooperação técnica com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei Federal n° 8.078, de 1990, podendo ainda o Município de Oriximiná criar parceria e cooperação mútua com a Câmara Municipal de Vereadores de Oriximiná, a fim de promover as ações de educação, orientação, proteção, fiscalização e defesa do consumidor.
Art. 17 – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em prazo não superior a noventa dias de sua implementação, elaborará e publicará seu Regimento Interno, que definirá as regras de seu funcionamento, dispondo, inclusive, sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 18 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários permitidos pela legislação aplicável e que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 19 - O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON Municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas.
Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EFA0BA60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.434, DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ" DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 23 de março de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 011/2022, de autoria do Poder Legislativo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantação do Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Oriximiná.

Art. 2º. O Memorial Oriximiná Covid-19, será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas fatais da doença Covid-19.

Art. 3º São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo Coronavírus:

I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no Estado;
II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
III - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no município;
IV - oferecer ao povo oriximinaense e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;

Art. 4º Deverá constar no Memorial a partir de decreto editado especificamente para a homenagem, as seguintes informações das vítimas:

I - nome completo e fotografia;
II - datas de nascimento e de óbito;
III - breve biografia.
Parágrafo Único. Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 5º. Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná na internet, com as informações descritas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no Município de Oriximiná.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:97B2DAE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.435, DE 03 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JÚNIOR E MARTA MONTEIRO GODINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 20 de abril de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Poder Legislativo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar serviços de profissionais psicólogos e assistentes sociais nas escolas municipais de Oriximiná, objetivando a constituir de forma multidisciplinar, melhorais na qualidade do processo de ensino aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando como facilitadores nas relações sociais e institucionais.

§1°. Os atendimentos ocorrerão em salas próprias dentro do âmbito escolar.
§2°. O serviço ofertado poderá ainda ser estendido aos professores e demais servidores da educação que necessitem do serviço.

Art.2°. A inclusão dos profissionais psicólogos e assistentes sociais, deverá ter a seguinte finalidade nas escolas municipais:

I – garantia do direito ao acesso, permanência e sucesso escolar do aluno, combatendo a frequência irregular, a evasão a participação da família e da comunidade escolar no ambiente da escola;
II – garantia do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, em conformidade com os projetos pedagógicos, planos, estratégias e processo de ensino aprendizagem, a partir de meios de conhecimentos específicos dos profissionais;
III – orientação a comunidade escolar, juntamente com a rede de serviços existentes no Município, objetivando o atendimento as necessidades e a educação inclusiva;
IV – promoção de ações que impliquem o combate à discriminação social, racial, sexual, cultural, religiosa e outras formas de discriminação;
V – o atendimento ao combate a depressão;
VI – divulgação do estatuto da criança e dos adolescentes, legislação social em vigor das políticas públicas, contribuindo para formação dos educandos à cidadania.

Art.3º. Os profissionais multidisciplinares estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e trabalhará em parceria com as coordenações pedagógicas, podendo, se for o caso, encaminhado para outras redes de assistência do Município de Oriximiná.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BA87A5E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.436, DE 03 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 27 de abril de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBS Fluvial e a Unidade Básica de Saúde Ribeirinha "MANOEL ANDRADE".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D2011B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2022

DESIGNA E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XIII e XXVIII, do art. 80 da Lei da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização das atividades e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Oriximiná, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro Geral da Administração Pública Municipal.

I - Janilson Cohen Paranatinga (matrícula 242);
II – Elizete Cavalcante Lages (matrícula 569);
III – Marcia Maria Martins Campos Tavares (matrícula 484);
IV – Eneida Maria Campos Figueira (matrícula 946).

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente o servidor efetivo Janilson Cohen Paranatinga, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membros da Comissão.

Art. 2º. Compete a Comissão Organizadora do Concurso Público dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração, finalização, coordenação e cumprimento do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos ou duvidosos no decorrer do certame
Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, devendo promover o levantamento e atualização da estrutura administrativa e as legislações de criação de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C71481B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII, do art. 80 da Lei da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial que irá promover análises e estudos de impactos financeiros as receitas provenientes do FUNDEB, visando reajuste salarial aos Professores e Técnicos em nível superior do magistério municipal e revisão geral anual das demais categorias de servidores:

Janilson Cohen Paranatinga	Secretaria Municipal de Administração
Danuza Mielly Gemaque Pantoja	Secretaria Municipal de Administração
Daniel Ângelo Oliveira de Abreu	Secretaria Municipal de Finanças
Ulysses de Farias Fernandes	Secretaria Municipal de Finanças
Jonaso José dos Passos Dias	Secretaria Municipal de Educação
Raimunda Patrícia Gemaque da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Claudecyr dos Santos Souza	CACS-FUNDEB
Elizabete dos Santos Barbosa	CACS-FUNDEB
Luciene Maria da Silva	CACS-FUNDEB
Antônio Picanço Cardoso Júnior	COMEO
Rosineudo Ferreira da Silva	COMEO
Adriana Marinho Pimentel	SINDSMOR
Raimundo Luiz Ribeiro Lavor	SINDSMOR
Eliton do Nascimento Costa	SINDSMOR

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, o relatório conclusivo sobre os resultados obtidos e as sugestões propostas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C45F9D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 824/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE MUNICIPAL DESTA PREFEITURA JUNTO À ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA ROSA BARBOSA SERRÃO SOMBRA**, Matrícula nº 145, Professora PEM I, para atuar como Representante da Prefeitura Municipal de Oriximiná, junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F2F7AFB2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-011-PMO/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 695/2022, de 19 de abril de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-011-PMO/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água em prédios Públicos Municipais da Zona Urbana e de Comunidades da Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB. **DATA DE ABERTURA: 25/05/2022**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 10 de maio de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 695/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A3406B8B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foram realizadas alterações no Termo de Referência do Procedimento Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2022, do Tipo Menor Preço global que tem como objeto "A contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da quadra poliesportiva no bairro São José Operário, Zona Urbana, no município de Oriximiná, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório, em consonância com o Contrato de repasse Nº 895724/2019/MC/CAIXA". As adequações são referentes à Planilha de Composição de Custos e do Cronograma Físico-Financeiro. **Em virtude da republicação, a sessão pública**

agendada para o dia 23/05/2022, às 09h30min, foi remarcada para o dia 26/05/2022, às 09h30min. O Edital com as devidas alterações está disponível no portal da Prefeitura (www.oriximina.pa.gov.br) ou poderá ser adquirido, em mídia, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações
Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 10 de maio de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EE44A3F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-PMO/2022, do Tipo Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de usinagem, retífica e solda de peças e componentes e recondicionamento e recuperação de motores e bombas para veículos leves e pesados e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 30/05/2022 às 09h30min. O Edital está disponível no portal da Prefeitura (www.oriximina.pa.gov.br) ou poderá ser adquirido, em mídia, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 10 de maio de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:125EE885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 189/2022 ao CONTRATO nº 532/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2019-00016, PMP/CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA. Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Vigência: 03/04/2022 a 03/04/2023. Valor global R$ 12.000,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:747A33EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO nº 239/2022 ao CONTRATO nº 362/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006, PMP/ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO ME. Referente à Reajuste de aproximadamente 10% conforme índice da Inflação (IPCA). Valor global R$ 93.753,45.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B36EBF6A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 241/2022 ao CONTRATO nº 365/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006, PMP/JOSÉ ADELINO PINHEIRO. Referente à Reajuste de aproximadamente 10,54% conforme índice da Inflação (IPCA). Valor global R$ 6.777,60.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:23D46194

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO nº 247/2022 ao CONTRATO nº 690/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente à Renovação por período e valor correspondente a 60 dias. Vigência: 30/04/2022 a 29/06/2022. Valor global R$ 173.215,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:988E01B0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 250/2022 ao CONTRATO nº 1074/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2020-00047, PMP/POLYMEDH EIRELI. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/04/2022 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8C104B02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 259/2022 ao CONTRATO nº 777/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2018-00010, PMP/CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 53,6067% do INCC 04/2014 a 04/2021. Valor R$ 14.292.039,12.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1F88847

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 262/2022 ao CONTRATO nº 129/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00004, PMP/EUNICE DO CARMO COVRE. Referente ao Reajuste (IGPM) de aproximadamente 16,12% sobre o valor global do contrato. Valor R$ 7.737,60.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:07496036

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 263/2022 ao CONTRATO nº 363/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006, PMP/EDSON PRATES SILVA. Referente à Reajuste de aproximadamente 10,54% conforme índice da Inflação (IPCA). Valor R$ 10.497,60.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5E1FBE29

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 268/2022 ao CONTRATO nº 368/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006, PMP/VALDOMIRO CABRAL DA FONSECA. Referente à Reajuste de aproximadamente 10,54% conforme índice da Inflação (IPCA). Valor R$ 6.780,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5A3AF04C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 276/2022 ao CONTRATO nº 364/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006, PMP/J & L SERVIÇOS LTDA ME VALDOMIRO CABRAL DA FONSECA. Referente à reajuste de aproximadamente 10,54% conforme índice da Inflação (IPCA). Valor R$ 7.588,80.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97A79084

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 277/2022 ao CONTRATO nº 595/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00004, PMP/P G LIMA COM EIRELI. Referente a revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R$ 2.199,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CA858DFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 278/2022 ao CONTRATO nº 122/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2020-00002,PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Referente a reajuste de aprox. 25% no valor da passagem. Que corresponde ao valor de R$ 14.023,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C14A8C38

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 280/2022 ao CONTRATO nº 1834/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00026,PMP/ANTONIO CAETANO MARTINS. Referente à Reajuste de aproximadamente 10,54% conforme índice da Inflação (IPCA). Equivalente ao valor de R$ 1.185,12.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2EEF58CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 706/2022 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 9/2021-00080, PMP/TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para serem utilizadas nos equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Urbanismo. Valor global R$ 210.534,94. Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8BFEAA3B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 781/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9/2021-00064, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos veículos pertencentes á frota da Secretaria Municipal de Urbanismo. Valor global R$ 51.599,70. Vigência: 20/04/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:47397787

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 860/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00014, PMP/ELIZABETE DIAS DANTAS FREITAS. Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, localizada na Rua Manoel Barata, nº 126-A, Célio Miranda, para dar continuidade do funcionamento do PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor. Valor global R$ 15.473,40. Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DDDE05EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00014. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso X do artigo 24 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata a contratação da proponente ELIZABETE DIAS DANTAS FREITAS, portadora do CPF. 791.696.942-49, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 04 de Maio de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:99438661

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 004/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o **Sr. LINDOVAL DE JESUS FERREIRA MOTA FILHO**, Chefe do Setor Municipal, matrícula de nº 1124299, para fiscalizar o contrato referente a recapagem de pneus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 10 de Maio de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F95F829A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 016/2022/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 10 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA;
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ARTHUR RODRIGUES DA SILVA DE MOURA**, Matrícula 112.3843, Chefe de Equipe na Área da Saúde, para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.
Art. 2º - O servidor indicado no artigo anterior fica responsável por fiscalizar a fiel execução dos contratos administrativos, originários de processos licitatórios devidamente homologados, cujo objeto seja a Aquisição de Combustível (óleo Diesel S-10 e Gasolina comum) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 10 de maio de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:227F0F5E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o recurso apresentado pela empresa CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA, contestando o resultado da análise técnica da planilha de composição de custos e BDI apresentados pela empresa GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI classificada em 1° lugar no processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 3/2022-00001, feita pelos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do ofício n° 480/2022 – SEMINFRA/PMP em 31 de março de 2022.

Considerando o Parecer Jurídico n° 318/2022 – SEJUR/PMP de 05 de maio de 2022 onde manifesta pela possibilidade de a CPL baixar diligência para que a licitante promova a correção da proposta de preços e submeta ao setor técnico competente para a aprovação, desde que o erro seja sanável e não altere o seu valor global.

Considerando a jurisprudência do **TCU - ACÓRDÃOS 1.811/2014 e 2.546/2015** – que ensina que a existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, podendo ser ajustadas desde que não seja alterado o valor global da proposta inicial.

Decidimos pela concessão do prazo de 03 (três) dias úteis à empresa primeira colocada, GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

para adequação da planilha de composição de custos e BDI, desde que não haja alteração do valor final da proposta.

Paragominas/PA, 10 de maio de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL - Portaria nº 003/2022

JORGE PASCOA DA SILVA
Membro Titular - Portaria nº 003/2022

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular – Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FD0F677

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de impugnação da empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e os pedidos de esclarecimentos das empresas N PRIME CONSTRUTORA EIRELI e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRILI, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 9/2022-00024**, com objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação".
Considerando o art. 17, inciso II do Decreto Federal nº 10024/2019 que discorre sobre o papel do Pregoeiro em receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.
Assim, o Pregoeiro desta municipalidade, no uso de suas atribuições encaminhou através do ofício nº 469/2022 e 498/2022 as solicitações de impugnação e esclarecimentos apresentadas pelas empresas supracitadas para análise dos setores responsáveis pela elaboração do termo de referencia e orçamento, no entanto, até o presente momento não as respostas consideradas necessárias para a continuação do processo.
Assim, considerando que os questionamentos podem ocasionar modificações no edital, inclusive na elaboração das propostas, o Pregoeiro decide suspender a sessão, informando que a publicação da suspensão e da nova abertura acontecerá nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 10 de maio de 2022

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro
Portaria GPP. 04/2022

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8580BC4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de impugnação da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A e os pedidos de esclarecimentos da empresa MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 9/2022-00031**, com objeto "Locação de veículos através de: 06 (seis) caminhonetes, 03 (três) veículos utilitários leves, para atender as atividades das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, Cultura Desporto e Lazer, Agricultura e Trânsito e Cidadania deste Município".
Considerando o art. 17, inciso II do Decreto Federal nº 10024/2019 que discorre sobre o papel do Pregoeiro em receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.
Assim, o Pregoeiro desta municipalidade, no uso de suas atribuições encaminhou através do ofício nº 486/2022 a solicitação de impugnação apresentada pela empresa supracitada para análise da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no entanto, até o presente momento não obteve as respostas consideradas necessárias para a continuação do processo.
Assim, considerando ainda, o ofício nº 111/2022 CSA que informa a necessidade de alteração do Termo de Referência do referido processo e que tal alteração poderá mudar a formulação das propostas, o Pregoeiro decide suspender a sessão para o dia 27 de maio de 2022 às 9 horas, informando que a publicação acontecerá nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 10 de maio de 2022

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro
Portaria GPP. 04/2022

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C3F6260

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2022

AVISO TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 2/2022-001
Contratação de Empresa especializada em Recuperação de estradas vicinais e instalação de 38 Bueiros no município de Piçarra/PA, conforme convênio nº 066/2022. Data e abertura dos envelopes: 27/05/2022 horário: 9:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341

SAMIRA SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:314FE14A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PROCESSO Nº 013-2/2022-FME. MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1006-2/2022-FME, realizado no dia 05 de maio de 2022 as 15:00 horas. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.077.071/0001-79, PORTO DE MOZ-PA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028-2/2022-FME. ORDEM DE SERVIÇO Nº 009-2/2022-FME EMPRESA CONTRATADA: E DE ABREU PIRES EIRELI-ME (UNIVERSO CONSTRUÇÕES) CNPJ: 43.627.224/0001-30, com valor Total de R$ 148.300,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma sala para o funcionamento de Atendimento Educacional Especializado e reforma da fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Regalado, localizado na Rua da República bairro do Praião, no Município de Porto de . O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 10 de maio de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6ECF490D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220216
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP: 09/2021 – 271003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): S. G. DE A.FEIO EIRELI, CNPJ: 31.094.082/0001-04
OBJETO: SEGUNDA CHAMADA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 100.605,00 (cem mil, seiscentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022

CONTRATO Nº: 20220204
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-010401
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PIAU FORMULARIOS EIRELI – EPP, **CNPJ**: 15.762.990/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022

CONTRATO Nº: 20220205
CONTRATADA(O): B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME, **CNPJ**: 09.508.519/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022

CONTRATO Nº: 20220206
CONTRATADA(O): A.MEDICAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 28.692.942/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:32094E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2022-PMP/GP

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME PORT/MDR Nº 260/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 891/2020.

CONSIDERANDO:
I – Que o município de Prainha localiza-se a uma latitude 01º48'00" sul e longitude53º28'48"oeste, às margens esquerda do Rio Amazonas, situado na extensa planície de inundações, pelo período de Janeiro a Junho (conhecido como inverno amazônico), e as constantes chuvas trouxeram mais cedo as cheias dos rios que são ligados ao Rio Amazonas, causando inundações tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

II – Que em decorrência do desastre ocorreram os seguintes danos: 27 casas danificadas, 2.553 (duas mil quinhentas e cinquenta e três) famílias diretamente afetadas, um total de 12.765 (doze mil setecentos e sessenta e cinco) pessoas;

III – Que o parecer 002/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável á decretação de **situação de emergência.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME PORT/MDR Nº 260/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 891/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se, a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob á coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, em caso de iminente perigo publico, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Paragrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei da Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) não podendo ser prorrogavel.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Prainha-Pá, 04 de maio de 2022

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha-PÁ

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:8EC931E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220045,
Pregão Presencial nº 9/2021-180103
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do presente Contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores unitários dos itens contratados perfazendo o valor de R$ 157.553,04 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Valor Total do Contrato com o Realinhamento: R$ 4.366.813,24 (Quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).
Partes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Empresa OOLIBAMA LEMOS DE JESUS - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.307.485/0001-40.
Data da Assinatura: 04 de abril de 2022. Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula decima quarta do Contrato.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220046,
Pregão Presencial nº 9/2021-180103
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do presente Contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores unitários dos itens contratados perfazendo o valor de R$ 261.052,63 (duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). Valor Global do Contrato com o Realinhamento: R$ 1.835.378,43 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa OOLIBAMA LEMOS DE JESUS - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.307.485/0001-40.
Data da Assinatura: 04 de abril de 2022. Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula decima quarta do Contrato.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220047,
Pregão Presencial nº 9/2021-180103
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do presente Contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores unitários dos itens contratados perfazendo o valor de R$ 44.733,46 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) Valor Global do Contrato com o Realinhamento: R$ 695.103,46 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos).
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa OOLIBAMA LEMOS DE JESUS - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.307.485/0001-40.
Data da Assinatura: 04 abril de 2022. Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula decima quarta do Contrato.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220048,
Pregão Presencial nº 9/2021-180103
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do presente Contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores unitários dos itens contratados perfazendo o valor de R$ 26.249,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais). Valor Global do Contrato com o Realinhamento: R$ 137.156,30 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa OOLIBAMA LEMOS DE JESUS - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.307.485/0001-40.
Data da Assinatura: 04 de abril de 2022. Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula decima quarta do Contrato.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:5F521225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **23/05/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E CONSERVAÇÃO DE CORPOS, SERVIÇOS DE VELÓRIO E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 10 de Maio de 2022.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6161A039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **23/05/2022** às 09h00min, (Horário local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA; PALCO; ILUMINAÇÃO; SONORIZAÇÃO E, ESTRUTURA DE SOM; SHOW PIROTÉCNICO; GERADOR DE ENERGIA; ESTRUTURA PARA CAMARIM; GRADE DE ISOLAMENTO; TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA; DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME***, **por meio de recursos próprios,** conforme especificações constantes no Termo de Referência "Anexo I" deste Edital. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 10 de maio de 2022.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0788C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
Processo Licitatório Nº. 106/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 26/05/2022 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO 1ª ETAPA, REFERENTE AO OBJETO VINCULADO A EMENDA INDIVIDUAL Nº. 22630008 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 10 de maio de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:103CB3FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 121/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): GABRIEL COELHO DA SILVA, brasileiro, **FARMACÊUTICO**, **RG N.º 7064149 PC/PA, CPF: 041.443.472-22**.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **FARMACÊUTICO**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0007.2-113, de **FARMACÊUTICO /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C0A88057

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 120/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): GEOVANA LYSSA RESPLANDE BASTOS, Brasileira, ODONTOLOGA, RG: 1.372.185 SSP-TO, e CPF:041.571.272-69.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ODONTOLOGA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (dois mil, Seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-099, de **ODONTOLOGA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AEBED820

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 125/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): MILENA CARDOSO DE SOUSA CRUZ, Brasileira**, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA,** portadora do **RG: 7407873 PC-PA e CPF: 030.177.062-06**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-099, **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B183DF2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 146/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE MAIO 2022

PORTARIA Nº 146/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE Maio 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de

Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 738681-8.**

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **JOSINEY GOMES DE MATEUS,** para a cidade de: **BELEM-PA,** no período dos dias 10/05/2022 ao dia 12/05/2022 para o hospital maradei Belem-PA e permanecera no aguardo do paciente conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0B556904

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 147/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 147/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) a servidora: **CLEBIA NEVES DA SILVA**, sob. Matrícula o Nº. 000897. Portadora do CPF: 854.137.202-20, residente e domiciliado na Avenida 14 Nº 161 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 3318-9 NC:16288-4.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **JOSINEY GOMES DE MATEUS,** para a cidade de: **BELEM-PA,** no período dos dias 10/05/2022 ao dia 12/05/2022 para o hospital maradei Belem-PA e permanecera no aguardo do paciente conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de abril de 2022.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:030BF44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 134/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA, Brasileira**, RECEPCIONISTA,** portadora do **RG: 7997765 PC-PA e CPF: 702.267.912-62**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **RECEPCIONISTA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0007.113, de **RECEPCIONISTA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:870147B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 145/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): ANGELA DA SILVA BARBOSA, brasileira, **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, **RG N.º 3561163 SSP/PI, CPF: 061.663.893-02**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.488,31 (um mil quatrocentos e oitenta e oito e trinta e um centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-097, de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F2BDB32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.090 - GABINETE

Nomeia o servidor para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **DENILSON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF n.º 967.463.862-87, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ nº 04.144.176.0001-78.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CD401559

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.080 - GABINETE

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE RG n.º 724877-5 / PA CPF n.º 025.666.822-16
Membro IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA RG n.º 480.905-5 / PA CPF n.º 745.455.072-04
Membro JOAS FERREIRA BATISTA RG n.º 172686 – 5/PA CPF n.º 151.880.942-15
Membro RONY NOGUEIRA DA SILVA RG n.º 546.653-6 / PA CPF n.º 531.537.402-59
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte dois.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8F15AE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.086 - GABINETE

Nomeia a servidora para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA,** inscrita no CPF n.º 662.374.304-20, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos da Proposta n.º 34.668.962000/1210-05 do Processo Licitatório n.º 031/2022-000010, relacionado à materiais e equipamentos permanentes da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D45CF24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO N. º 001/2022

TERMO ADITIVO N. º 001/2022 CONTRATO N. º 20200407 - PROCESSO Nº 042/2020-000002 Ref.: CONVÊNIO/INCRA/SR (27) N°75/2018 - SICONV Nº 871326/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede na Avenida Rio Maria Nº 660, Centro, CEP: 68.6530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Sr. ª **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, portadora do CPF nº 300.261.052-68, residente na avenida 12 nº 1654, Cascalheira Rio Maria-PA e de outro lado a firma **C O S CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.296/0001-65, estabelecida na Avenida Rio Maria, n° 1827, Centro, CEP: 68530-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA**, empresário, portadora do CPF: 620.863.911-53, Avenida Rio Maria, n° 1827, Centro, CEP: 68530-000, tem entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são

partes integrantes, que tem entre si justo e avançado, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO N.º 001/2022 ao CONTRATO Nº 20200407 conforme Lei Federal n. º 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do convenio supramencionado por 364 (trezentos sessenta e quatro) dias, ficando determinado que a vigência será de 02/01/2022 a 12/12/2022, conforme Lei Federal n. º 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. º 20200407, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n. 20200407, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 23 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA

C O S Construtora LTDA
CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA
Sócio

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C0E0CB23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-048 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082440083.2.129 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 95.800,00, Exercício 2022 Atividade 1101.082440083.2.129 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2022

Publicado por:
Tamires Pereira Aguiar
Código Identificador:D8EBD7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220306

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M DE N P C ANAISSE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.461,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 8.461,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

Publicado por:
Tamires Pereira Aguiar
Código Identificador:8D890E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2022-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE NO 6/2022-008 PMRP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-008 nos termos do Art. 25, inciso II, e § 1º c/c art. 13, inciso III cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2023** através da empresa **M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.703.595/0001-84, no valor global de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A6C9A690

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 083/2022

DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE,1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 260/2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do município de Rondon do Pará, localizada no Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 006 de 16 de dezembro de 2002 – Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO:

I – Que as intensas precipitações pluviométricas sazonais acima do normal que assolaram o município a partir de dezembro de 2021 até o presente momento.

II - As intensas chuvas que assolam o município estão gerando transtornos e danos materiais na zona urbana com interdição de vias públicas e na zona rural o isolamento de aproximadamente 1.500 famílias, com possibilidade de agravamento da situação devido a incidência de precipitações pluviométricas;

I II- Que, em decorrência das chuvas, ocorreram os seguintes danos: deslizamentos de encostas danificando leito carroçável de ruas e estradas vicinais, destruição do sistema de drenagem de águas pluviais, pontes 72 (setenta e duas) destruídas/danificadas deste um total de 8 destruídas e 64 danificadas, atoleiros, erosão e valas com avaria nos leitos das estradas vicinais com aproximadamente 410 Km;

IV – Que em virtude de ventos fortes e pressão do solo estão ocorrendo fissuras e desmoronamentos que colocam em risco os moradores e transeuntes das imediações das referidas áreas;

V – Que o parecer da COMDEC (Comissão de Defesa Civil do Município de Rondon do Pará), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência em Nível II, conforme definição da Instrução Normativa nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SE - Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Comissão de Defesa Civil do Município de Rondon do Pará), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2022 e revogando o Decreto nº 078/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOSA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1CF8A8EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0726/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0662/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidor FRANCISCO ROBERTO SOUTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BBAFB1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0727/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0663/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C840473

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0728/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 14 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85A10EF5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0148/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0148/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALINE MARIA SILVA**, Matrícula nº **000.101-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 06/05/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INSS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 06 de Maio de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D70A5D2C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0147/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0147/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/05/2022 à 06/05/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Maio de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C86F1C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022

Nº do Contrato: 210/2022 **Nº do Processo:** 0318/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) STEFANY LACERDA VIEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato 210/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): STEFANY LACERDA VIEIRA.
Data do encerramento do contrato: 30 de abril de 2022
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 30 de abril de 2022

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:10FB57CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

Nº do Contrato: 259/2022 **Nº do Processo:** 0959/2021
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato 259/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **LAVADOR**, do Sr (a): ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 02 de maio de 2022
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 02 de maio de 2022

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:67FEBC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 255/2022

Nº do Contrato: 255/2022 **Nº do Processo:** 0895/2022 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) GABRIEL DA COSTA VILELA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 255/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, a pedido do Sr (a): GABRIEL DA COSTA VILELA.
Data do encerramento do contrato: 04 de maio de 2022
Data da Assinatura: 04 de maio de 2022
Foro: Rondon do Pará-PA

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5D5C8B85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO 100501/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI. CNPJ nº 11.402.701/0001-73**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO GERAL NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS: RAIMUNDA VIEIRA DA COSTA, IVO DOS SANTOS LIMA, FUZIL, SÃO JOÃO BATISTA E FRANCISCA BEZERRA BESSA, NA ZONA URBANA E RURAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Validade: o presente contrato terá validade até 31 de agosto de 2022. Valor Total do Contrato: R$ 650.000,00. (seiscentos e cinquenta mil reais).

Santa Luzia do Pará, 10 de maio de 2022.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:D7E8B4B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022-SEMC
Objeto: Registro de Preço para agenciamento de artistas locais, regionais e nacionais, para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura no período de 15 (quinze meses). Edital: 10/05/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 11/05/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/05/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F72F809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 513/2022 – GAP/PMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO DISTRITAL II DE BOA ESPERANÇA, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sr. **JEOVANY DE PAULA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Representação Distrital**

II de Boa Esperança, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5FB98F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 515/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEANDRO DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA**, no cargo em comissão de **Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças II da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9BE54DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 516/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – NTER, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Trabalho, Emprego e Renda – NTER, Nível III,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 689/2021 – GAP/PMS, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0337AB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 517/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALISSON MILER DE SOUSA CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Trabalho, Emprego e Renda** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0FAD06D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022 – SEMAP/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, no uso de suas atribuições, **AVISA** que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificado para Profissionais que estejam interessados em ocupar cargos **NAS ÁREAS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MECANICO DE MAQUINAS PESADAS**, observando as disposições do Edital. As inscrições serão recebidas via email: rhsemap@santarem.gov.br A partir de 00h01min do dia 12 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2022. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outros determinações, constam do inteiro teor do presente EDITAL, que encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais, na Câmara de Vereadores e Site Oficial do Município: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 11 de maio de 2022

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA2D1E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 518/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MANOEL GEOVANE FARIAS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Saúde do Trabalhador** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2907875A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 519/2022 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO RONNE SILVA PORTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Operacional do Gabinete do Prefeito**, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 352/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos a 30/04/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4EE415DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 520/2022 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação, Contratos e Convênios** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 248/2022 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7731FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 019/2021 - NAF/SEMAG, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ALBERTO PORTELA DE SOUSA, PARA FISCAL DE CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E LANCHA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALBERTO PORTELA DE SOUSA**, matrícula 61135, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação de embarcação e lancha para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA**, matrícula 89202.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 25 de maio de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:030EDE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - SEMAG

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preço n°001/2021-SEMAP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAP. OBJETO: Adesão a Ata para contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Barco e Lancha. Contratado: F M LIMA TRANSPORTES- ME, CNPJ: 22.224.184/0001-78. Valor R$ 173.000,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F85E58D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2021-SEMAP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2021 SEMAP. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Barco e Lancha para atender as necessidades da SEMAG. Contrato n° 008/2021 SEMAG Contratado: F M LIMA TRANSPORTES - ME, CNPJ: 22.224.184/0001-78. Valor R$ 173.000,00. Vigência: 31 de maio de 2021 à 31 de maio de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CFE68B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÂO - SEMAG

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão a Ata de Registro de Preço n° 002/2021 SEMSA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 033/2021 SEMSA**.** Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 71, pág. 300 do dia 13 de Abril de 2022, e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIII, Nº 2972, pág. 104 do dia 13 de Abril de 2022. **Onde se lê**: Pregão Eletrônico SRP N° 038/2021 SEMSA**. Leia-se**: Pregão Eletrônico SRP N° 033/2021 SEMSA

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1BAC5007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO - SEMAG

RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato 017/2022 – SEMAG da Ata de Registro de Preço n° 002/2021 SEMSA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 033/2021 SEMSA**.** Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 71, pág. 300 do dia 13 de Abril de 2022 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIII, Nº 2972, pág. 104 do dia 13 de Abril de

2022. **Onde se lê**: Pregão Eletrônico SRP N° 038/2021 SEMSA**. Leia-se**: Pregão Eletrônico SRP N° 033/2021 SEMSA

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5CEB7A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2022 – GAP/PMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **SHARLEY JONES VALENTE BARBOSA**, matrícula 64305, admitido em 01/02/2011, através da Portaria nº 061-I, de 15 de abril de 2011, na função de Agente de Fiscalização – Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:367F59EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2022 – GAP/PMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 05/05/2022 (às 14h45) a 06/05/2022 (às 13h55), a fim de participar da abertura da 10ª Feira Internacional de Turismo da Amazônia - FITA

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F24E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2022 – GAP/PMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Belém/PA no período de 05/05/2022 a 08/05/2022, a fim de participar de sua décima edição na Feira Internacional de Turismo da Amazônia – FITA, com o tema "Turismo Inteligente: conexões e experiências sustentáveis".

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Turismo**, a Sra. **NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 05/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0E7783F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ORLESSANDRA AMARAL SANTANA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar para Manaus/AM no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, a fim de participar do Workshop Nacional com tema "Boas práticas voltadas à

promoção de direitos e cidadania da população indígena Venezuelana".

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 04/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B5298CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo**, a viajar para Brasília/DF no período de 09/05/2022 a 14/05/2022. De 09 a 11/05/2022, estará em visita técnica ao escritório da empresa Alter Serviços Ltda, que presta serviços de captação de recurso, visando acompanhar Emendas Parlamentares ao Município de Santarém; e de 12 a 14/05/2022, estará resolvendo assuntos de interesse particular.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Administração e Governo,** a Sra. **ORLESSANDRA SANTANA AMARAL, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 09/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FE4B203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATOS PE - 015/2021

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS do Pregão Eletrônico nº 015/2021 – SEMED. Objeto: Aquisição de material de informática, permanentes e de consumo, para atender as necessidades do prédio administrativo e da SEMED e para reestruturação e ampliação dos laboratórios de informática de Escolas Municipais e do laboratório do Núcleo Tecnológico do Município: Contrato Nº 103/2022, Partes: Secretaria Municipal de Educação/BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. Valor: R$ 80.910,90 (Oitenta mil, novecentos e dez reais e noventa centavos). Vigência: 28/04/2022 a 28/10/2022; Contrato Nº 104/2022, Partes: Secretaria Municipal de Educação/IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Valor: R$ 12.228,70 (Doze mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Vigência: 28/04/2022 a 28/10/2022;

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:D0E747AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

A Secretaria Municipal de Educação comunica o Distrato do Contrato nº 052/2021 – Pregão Eletrônico n° 015/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ M.L.S CASTRO EIRELI. CNPJ n° 40.126.828/0001-05: Distrato Contratual conforme o artigo Art. 79, inciso II da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
A Secretaria Municipal de Educação comunica o Distrato do Contrato nº 013/2022 – Pregão Eletrônico n° 019/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ BEM HUR JOSÉ SE DOUSA – ME. CNPJ n° 34.008.304/0001-17: Distrato Contratual conforme o artigo Art. 79, inciso II da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:02453366

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 004/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA NO RESIDENCIAL MONTE NEGRO, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTEPS. **Abertura:** 30/05/2022 às 08 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:328D2290

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-160222/019-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato nº 01-160222/019-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de pneumáticos, Câmaras e demais acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 20.717.634/0001-77

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 346.874,70 (trezentos e quarentas e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício 2022
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 16 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2FC90FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-280122/020-PE-PMSF-SAÚDE

Extrato de Contrato nº 01-280122/020-PE-PMSF-SAÚDE

OBJETO: Aquisição de PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS OFICIAIS pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 20.717.634/0001-77
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 85.729,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2022
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de ConsumoFonte **Recurso:** Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:7DED2903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 029/2021-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.717.634/0001-77, com sede Tv. Lomas Valentinas, 894 B, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-441, representada pelo Sr. Marcos Antônio da Silva Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 7174136, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 577.097.262-91, residente e domiciliado Av. Governador José Malcher, 2845, Vila Sobral Guarita, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 01-290322/029-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Rua Celso Machado, s/n, Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 158.592,50 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Exercício 2022:

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 29 de março de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A3199579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de ADESÃO A ATA Nº A/2022-003 a seguir:
OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP, TENDO A FINALIDADE DA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR , ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS, BEBEDOUROS DE COLUNA, BEBEDOURO INDUSTRIAL, CADEIRA DE PLÁSTICO, ESTANTE DE AÇO, GUILHOTINA DE MESA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP.

CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 e seus parágrafos, Decreto Federal 7.892/2013.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Edivane Tristão dos Santos Alves, e ratificada pela Sra. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:D71624DD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222724

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELLI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS, BEBEDOUROS DE COLUNA, BEBEDOURO INDUSTRIAL, CADEIRA DE PLÁSTICO, ESTANTE DE AÇO, GUILHOTINA DE MESA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.123611008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 18.920,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:DCF65CCD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222725

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-003

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELLI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS, BEBEDOUROS DE COLUNA, BEBEDOURO INDUSTRIAL, CADEIRA DE PLÁSTICO, ESTANTE DE AÇO, GUILHOTINA DE MESA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 431.490,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 316.560,00, Exercício 2022 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 114.930,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:9A04F6A1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210128

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA(O).....: GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria na área de Saneamento Ambiental, englobando os setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São Miguel do Guamá, visando atender as demandas estabelecidas nas leis 11.445/2007 e 14026/2020, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 0202 Secretaria Municipal de Administração, Dotação Orçamentária 04 122 1014 2.011 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.

VIGÊNCIA.....: 11 de março de 2022 à 10 de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:78F9ECC7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2022-006

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2022-006, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob forma de regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO GUAMÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **26/05/2022** às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Licurgo Peixoto, 130, centro. Edital e anexos disponível: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal Geo-Obras/PA, Email CPL: cpl.smg2021@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7836EA12

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do **Aviso de homologação** oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2022**, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/Pará,** circulada em 28/03/22 no Diário Oficial do Estado, como segue: **Onde se lê**: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.470.529/0001-20, valor R$ 3.200.907,50 (três milhões, duzentos mil, novencentos e sete reais e cinquenta centavos) **Leia-se:** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.470.529/0001-20, valor R$ R$ 3.207.489,00 (três milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:49C0452F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do **Extrato de Ata de Registro de Preços** oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2022**, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/Pará,** circulada em 31/03/22 no Diário Oficial do Estado, como segue: **Onde se lê**: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.470.529/0001-20, valor R$ 3.200.907,50 (três milhões, duzentos mil, novencentos e sete reais e cinquenta centavos) **Leia-se:** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.470.529/0001-20, valor R$ R$ 3.207.489,00 (três milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:0572E352

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.216/0001-04, VALOR R$ 18.397,18 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CNPJ: 22.654.814/0001-82, VALOR R$ 14.004,37(quatorze mil e quatro reais e trinta e sete centavos), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Processo Administrativo nº 00000052/22 que tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de instrumentos cirurgicos, objetivando atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde da Secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.**Data da Homologação 06/05/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BE77F8E6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da empresa: OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.833.321/0001-32, VALOR R$ 852.078,42 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 27.739.595/0001-58, VALOR R$ 7.211.182,73 (sete milhões, duzentos e onze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, processo administrativo nº 00000046/22 que tem por objeto: **Registro de preços para Contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à reforma, adequação, manutenção e reparos das escolas, prédios e logadouros públicos, visando o atendimento das necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/pa.** Data da Homologação 03/05/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:49A50143

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, VALOR R$ 3.948.916,00 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais), ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, CNPJ: 10.201.314/0001-06, VALOR R$ 853.519,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e dezenove reaisd), R & C MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.175.732/0001-88, R$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais), RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO, CNPJ: 42.598.818/0001-06, R$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, Processo Administrativo nº 00000024/22 que tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/pa, objetivando atender as necessidades do Programa nacional de Alimentação Escolar-PNAE .**Data da Homologação 10/05/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D9F22EC8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210160

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00033
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locações) de sistemas (softwares) integrados para gestão pública, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 0303 Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária 04 123 0002 2.016 Operacionalização das Atividades da sec. de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 18 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de abril de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:DD0F1DA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220116; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para manutenção de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 231.075,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39;**VIGÊNCIA:** de 10 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de maio de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:0DE28F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio
Finalidade: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de manutenção Preventiva/Corretiva de Centrais de Ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência)
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2022, conforme abaixo:
Empresa: **A. GOMES DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.940.228/0001-73**,** com sede na AV. Perimetral, nº. 3259, CEP 68.374-276, Bairro Sudam II, Altamira/PA, telefone: (93) 3515-703, telefone do representante, representada pelo Sr. Alex Gomes de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia, nº. 1456, CEP 68.373-450, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, portador do RG nº. 3369143 SSP/PA e CPF nº. 628.802.332-91
Valor: **R$ 243.400,00;**
Empresa: **J. COLETTO DA SILVA NOGUEIRA LTDA,** CNPJ Nº. 37.361.975/0001-55, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº. 2389, CEP 68.371-041, Bairro Centro, Altamira/PA, telefone: (93) 3515-5975, telefone do representante, representada pela Sra. Josiane Coletto da Silva Nogueira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Medeiros da Costa, nº. 402, CEP 68.376-505, Bairro Jardim Altamira, Altamira/PA, portadora do RG nº. 3229661 SSP/PA e CPF nº. 636.523.402-30.
Valor: **R$ 60.050,00.**

Empresa: **F. A. DIAS PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 35.395.107/0001-60, com sede na Rua Joaquim acácio, nº. 532, CEP 68.377-590, Bairro Brasília, Altamira/PA, telefone: (93) 9151-0710, telefone do representante, representada pelo Sr. Felipe Akemy Dias Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Acácio, nº. 532, CEP 68.377-590, Bairro Brasília, Altamira/PA, portador do RG nº. 6668482 PC/PA e CPF nº. 858.256.202-06.
Valor: **R$ 635.347,50;**
ASSINATURA: 05 de maio de 2022

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretaria Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:6243180D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 030/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BALANÇA ELETRÔNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 25/05/2022 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 26/05/2022 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 26/05/2022 as 14:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:880B8B80

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220385
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS - BAIRRO NOVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR TOTAL.....: R$ 311.900,00 (trezentos e onze mil, novecentos reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2022 a 04 de Agosto de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2022

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:68EE2A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2022-00012-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de peças e pneus para máquinas pesadas e caminhões com a finalidade de suprir as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Tracuateua. Empresa: **AUTO PEÇAS BATISTA LTDA-EPP**. Contrato nº 2022042803-SEMIT. Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais). Empresa: **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP,** inscrito no C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41**,** inscrito no C.N.P.J. nº 09.203.370/0001-09. Contrato nº 2022042804-SEMIT. Valor: R$ 1.760.667,27 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência dos Contratos: 28/04/2022 a 31/12/2022.

Tracuateua, 28 de abril de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4F664FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00020-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS-ME,** inscrito no C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 1.056.421,33 (Um Milhão, Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos). Empresa: **T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI,** inscrito no C.N.P.J. nº 32.724.354/0001-75. Valor R$ 776.283,50 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Um Milhão, Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Empresa: **J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrito no C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Valor R$ 1.078.114,90 (Um Milhão, Setenta e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa Centavos). Vigência: 10/05/2022 a 31/12/2022.

Tracuateua/PA, 10 de maio de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
President

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DAEAC936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00025-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás oxigênio, com a justificativa de atender as demandas necessárias anual da Secretaria Municipal de Saúde e programas referentes a esta Secretaria. Dia 25/05/2022 às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 10 de maio de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F91E79F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00004-CPL-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica nas vias urbanas do Município de Tracuateua. **Onde se lê "Dia 18/05/2022 às 09:00hs". Lê-se "Dia 20/05/2022 às 09:00hs"**. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 10 de maio de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8A8F0466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO
018/2021FMS-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 0905001/2022FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS EIRELI EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIO-X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.472.496,93 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010002.2.090 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 54.049,18, Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 347.138,70, Exercício 2022 Atividade 1801.103010002.2.090 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 114.356,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030002.2.104 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 748.486,40, Exercício 2022 Atividade 1801.103010002.2.091 Gestão do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 34.957,55, Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 173.048,10, Exercício 2022 Atividade 1801.103050002.2.109 Gestão do Programa Vigilância em Saúde/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 146,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 315,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2022 a 21 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FE16E108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO
018/2021FMS-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 0905002/2022FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D.C.S VASCONCELOS EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIO-X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 197.671,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.440,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030002.2.104 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 35.190,40, Exercício 2022 Atividade 1801.103010002.2.090 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 21.716,60, Exercício 2022 Atividade 1801.103010002.2.090 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 139.324,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2022 a 21 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D7C6A283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO
018/2021FMS-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 0905003/2022FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DESAFIO FARMA DIS DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIO-X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.256.034,09 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030002.2.104 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 499.488,18, Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 220.150,64, Exercício 2022 Atividade 1801.103010002.2.090 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 46.009,66, Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 311.322,36, Exercício 2022 Atividade 1801.103010002.2.090 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 178.642,55, Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 203,10, Exercício 2022 Atividade 1801.103050002.2.109 Gestão do Programa Vigilância em Saúde/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 217,60
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2022 a 21 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4C0D3855

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 399/2022

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Trairão, destinado à execução dos serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana e Drenagem de águas Pluviais, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências."

Valdinei José Ferreira Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Titulo I
Da Política Municipal de Saneamento Básico

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art.1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, tem com o diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar qualidade de vida, manter o meio ambiente equilibrado, busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e a coletividade para a defesa, conservação, e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.

Art.2º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município de Trairão.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei considera-se:

I. Salubridade Ambiental: Estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural.

II. Saneamento Ambiental: Conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados.

III. Saneamento Básico: Conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.
c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbano e rural, em suas diversas classificações (domiciliar, da limpeza pública, da construção civil e da demolição, volumosos, verdes, dos serviços de saúde, da logística reversa (eletroeletrônicos, pneus, pilhas, baterias, lâmpadas), cemiteriais, dos serviços de saneamento, de óleos comestíveis, agrosilvopastoris, de serviços de transportes, da mineração e industriais).
d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art.4º. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada, em programas, projetos e ações, de forma integrada, planificada, em processo contínuo, e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.
Art.5º. A salubridade ambiental, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida é direito e dever de todos e obrigação do Município, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento básico e ambiental.
Art. 6º. Compete ao Município organizar e prestar diretamente, ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços de saneamento básico de interesse local.

§1º. Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar ambiental de seus habitantes.
§2º. Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento básico e ambiental, sempre autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de

saneamento básico da população urbana e rural e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.
§3º. A gestão, entendida como planejamento, regulação e fiscalização, prestação dos serviços, controle social e execução da Política Municipal de Saneamento Básico é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente de Trairão.
Art.7º. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estados, Municípios e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.
Art.8º. O Município, enquanto Poder Concedente exigirá que a União e o Estado assegurem condições para gestão do saneamento básico.
Art.9º. Ficam obrigados os prestadores de serviços de saneamento básico e ambiental a divulgar a planilha de custo dos serviços.
Art.10. Para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

SEÇAO I
Dos Princípios

Art.11. O Plano Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I. a prevalência do interesse público.
II. o ambiente salubre, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, é direito de todos, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de assegurá- lo.
III. o combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida, mas também a qualidade ambiental dos assentamentos humanos e dos recursos naturais.
IV. a participação social nos processos de formulação das políticas, definição das estratégias, planejamento e controle de serviços e obras de saneamento, de decisão e fiscalização sobre custos, qualidade dos serviços, prioridades financeiras e planos de investimentos e na defesa da salubridade ambiental.
V. a universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico.
VI. o respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção dos serviços de saneamento ambiental.

Seção II
Dos objetivos Gerais

Art. 12. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Trairão, tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a universalização dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana (Resíduos Sólidos) e Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no Município de Trairão.

Parágrafo Único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:

I. garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação as localidades não atendidas;
II. implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
III. estimular a conscientização ambiental da população;
IV. atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 13. Para efeito desta lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

I. abastecimento de água;
II. esgotamento sanitário;
III. limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e,
IV. drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Capítulo II

Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 14. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado, paritário, de caráter deliberativo, consultivo, regulador e fiscalizador, com representação do Poder Executivo e Legislativo, associações comunitárias e entidades profissionais e de trabalhadores ligadas ao saneamento básico lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Parágrafo único. Este artigo será regulamentado por Decreto, pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de sessenta dias, em cujo ato deverá ser fixado o número de Conselheiros e as entidades que irão compor o Conselho.

Seção I
Da competência do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I. auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução.

II. opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, assim como convênios.

III. decidir sobre propostas de alteração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV. estabelecer metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais e controle de vetores, de forma a garantir a universalização do acesso.

V. exercer a supervisão de todas as atividades das concessionárias, permissionárias, prestadores dos serviços, órgãos da administração pública direta e indireta, relacionadas à prestação dos serviços públicos de saneamento básico e ambiental, dando opiniões e sugestões;

VI. propor mudança sem normas, regulamentos e regimentos decorrentes desta lei.

VII. avaliar os indicadores constantes de Informações em Saneamento Básico;

VIII. aprovar as tarifas, taxas e preços relacionados aos serviços de saneamento básico;

IX. deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas e especiais;

X. fixar normas de transferências das dotações orçamentárias;

XI. examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento básico em ambiental;

XII. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XIII. estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XIV. estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XV. articular-se com outros conselhos existentes no País, no Estado e nos Municípios com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Seção II
Do Funcionamento do Conselho

Art.16. O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.
Parágrafo Único. Cabe **ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos** propiciar as condições físicas e funcionais para o bom desempenho do Conselho.

Capítulo III
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 17. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Trairão - PA será destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.
Art.18. O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Trairão respeitará o que determina o Plano Diretor do Município de Trairão e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

§1º. Fazem parte integrante da presente lei, os **Anexos I,II, III, IV e V,** contendo:
I. Anexo I – Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social;
II. Anexo II – Diagnóstico Técnico;
III. Anexo III – Prognóstico;
IV. Anexo IV – Programas, Projetos e Ações do PLAMSAB de Trairão;
V. Anexo V – Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico de Trairão.

Art. 19. Para o Plano de Saneamento Básico do Município de Trairão - PA, as necessidades de serviços públicos de saneamento básico e as projeções das demandas por serviço foram estimadas para um horizonte de **30 anos,** considerando a definição de metas de curto prazo, **entre 1 a 5 anos**, médio prazo, entre 5 e 10 anos e longo prazo, entre **10 e 30 anos.**

Art.20. As prestações de serviços públicos de saneamento são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá contratar terceiros, nos termos da Lei Federal **nº. 8.666/93**, para execução de uma ou mais atividades.
Parágrafo único. Serão exigidos aos executores das atividades mencionadas no *caput* desse artigo, os respectivos licenciamentos ambientais e demais exigências legais.

Art. 21. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Trairão - PA será revisado a cada cinco anos, durante a realização do Fórum de Saneamento e Meio Ambiente, tomando por base os relatórios sobre a salubridade ambiental.
§ 1º. Os relatórios referidos no "Caput" do artigo serão publicados a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, reunidos sob o título de "Situação de Salubridade Ambiental do Município".
§ 2º. O relatório "Situação de Salubridade Ambiental do Município", conterá, dentre outros:
I. Avaliação da salubridade ambiental das zonas urbana e rural.
II. Avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico de Trairão - PA.
III. Proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas.
§3º. O regulamento desta lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação dos relatórios.

Seção I
Do Fórum de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

Art.22. O Fórum de Saneamento Básico e Meio Ambiente reunir-se-á a cada dois anos, durante o mês de junho, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento ambiental e meio ambiente e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.
Art.23. O Fórum será convocado pelo **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Trairão** ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§1º. A representação dos usuários no Fórum de Saneamento Básico e Meio Ambiente será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
§2º. O Fórum de Saneamento Básico e Meio Ambiente terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e submetidas ao respectivo Fórum.

Seção II
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art.24. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico previstos nesta lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art.25. Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo município que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
Art.26. Os repasses financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão realizados, levando-se em conta, especialmente, que:
I. Os recursos serão objeto de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas.
II. A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida da entidade tomadora.
III. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública.
IV. O Plano de Saneamento Básico de Trairão será instrumento para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental.
V. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 27. Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:
I. recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II. de fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
III. transferência de outros fundos do Município e do Estado para a realização de obras de interesse comum.
IV. Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos.
V. Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas.
VI. Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos.
VII. As rendas provenientes das aplicações dos seus recursos.
VIII. Parcelas de royalties.
IX. Recursos eventuais.
X. Outros recursos.

Parágrafo Único. O montante dos recursos referidos no inciso VIII deste Artigo deverá ser definido através de legislação específica.

Seção III
Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 28. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:
I. Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do município.
II. Subsidiar o Conselho Municipal de Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento.
III. Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§1°. Os prestadores de serviço público de saneamento básico fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na

periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§2°. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.

Seção IV
Das infrações, penalidades e multas

Art. 29. Sem prejuízos das sanções civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nessa lei, acarretarão as aplicações das seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e o contraditório:
I. advertência, com prazo para a regularização da situação;
II. multa simples ou diária;
III. interdição.

§1º. Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

§2º. Serão punidos com advertência, multas ou interdição as seguintes infrações:

I. intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água, esgoto e drenagem;
II. ligações clandestinas de qualquer canalização a rede distribuidora de água, esgoto e drenagem;
III. derivação do ramal predial antes do hidrômetro;
IV. danificação propositada, inversão ou retirada do hidrômetro;
V. violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;
uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;
VI. interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;
VII. interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com o sem débito;
VIII. restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete ou no ramal;
IX. desperdício de água em períodos de racionamento;
X. impedimento voluntário a promoção da leitura do hidrômetro ou a execução de serviços de manutenção de cavalete e hidrômetro para prestadora de serviços;
XI. lançamentos de águas pluviais na instalação de esgotos de prédios;
XII. lançamento de resíduos sólidos na rede coletora de esgoto ou curso de água;
XIII. lançamento de despejos *in natura*, que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto ou curso de água;
XIV. impontualidade no pagamento de tarifas devidas.

Art. 30. Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.

§1º. No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.
§2º. A multa pecuniária será graduada entre R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 100.000,00..... (cem mil reais).
§3º. O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento.
§4º. A penalidade de interdição será aplicada:

I. em caso de reincidência;
II. quando da infração resultar:

a) na contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;
b) na degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou as suas custas;
c) no risco iminente a saúde pública.

Capítulo V
Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 31. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento ambiental serão reorganizados para atender o disposto nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua promulgação.
Art. 33. O Conselho Municipal de Saneamento Básico deverá ser instalado pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta lei.
Art.34. O poder Executivo Municipal instalará o Fundo Municipal de Saneamento Básico, no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da promulgação desta lei.
Art. 35. Constitui órgãos executivos deste Plano as Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Meio ambiente e Administração e Finanças.

Art. 36. Constitui órgão superior do presente Plano, com caráter consultivo, deliberativo, regulador e fiscalizador o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 37. Nos casos omissos, aplica-se a Lei federal nº. 11.445/07 e a Lei Federal nº. 12.305/10.

Art.38. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art.36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 09 de maio de 2022.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E39FF987

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905001/2022D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de LEIDA FRANCO AGUIAR, com o valor total de R$ 99.981,00(Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. Pedro José Honório Lino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 10 de maio de 2022.

ARLETE BAÚ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1F95CBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905001/2022D

CONTRATO Nº.....: 1005001/2022ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905001/2022D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: LEIDA FRANCO AGUIAR
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO PARA ATENDIMENTO AS

FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 99.981,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.144220006.2.147 Ações de Prevenção de Riscos-Portaria nº 644 (07/03/2022)SNPDC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R$ 99.981,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D67BC32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2022PMT-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGA DE GÁS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 23/05/2022 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.
Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B6180287

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022PMT-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS. Data da Abertura: 23/05/2022 Horário: 9:30hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E237A3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2022PMT-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ. Data da Abertura: 23/05/2022 Horário: 12:30hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AC99F508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-030

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2022-030,** Realizado no dia 03/05/2022 sendo a empresa vencedora dos itens:
04,06,07,08,09,12 e 16: **LICIANE NUNES CALDAS;**
Itens Fracassados: 01,02,03,05,10,11,13,14,15,17 e 18, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 03 de maio de 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SEQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-030

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de genêros alimenticios de padaria, para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, seus fundos e autarquias.
A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa**: LICIANE NUNES CALDAS – valor R$ 117.724,60** e Ata de Registro de Preços nº 2022028 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:372C7C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-029 PROCESSO ADM: Nº 029/2022

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresas vencedoras valor total: R$433.232,00(quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais):**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI**(40840601000127) com os lotes: 9, 17, 8, 26 e 18 no valor total de R$151.120,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e vinte reais).**MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**(31499939000176) com o lote: 2 no valor total de R$48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais).**R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**(29563124000167) com os

lotes: 14, 12, 3, 24, 15 e 25 no valor total de R$234.052,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e dois reais).
Item deserto:16
Itens fracassados:1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28

TUCURUÍ - PA, 10 de maio de 2022

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D5FF5DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO 033/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DAS VÍTIMAS DO NAUFRÁGIO OCORRIDO EM 09 DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade tucuruiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, pela perda dos falecidos José Agripino Gaia, Raimunda Cordeiro e Enzo Gabriel, vítimas de naufrágio, ocorrido no Lago de Tucuruí, em 09 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Tucuruí em sinal de profundo pesar pelo falecimento de José Agripino Gaia, Raimunda Cordeiro e Enzo Gabriel, vítimas do naufrágio, ocorrido no Lago de Tucuruí, em 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:753AED13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 016 - 2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENCÍLIOS E OUTROS,

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 016/2022/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENCÍLIOS E OUTROS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA estabelecida a Rua Terezinha Abreu Vita, quadra 109, L. 15 e 16, sala 03, bairro Vila União, Santana do Araguaia – PA. CEP: 68560000, inscrita no CNPJ 40.543.108/0001-45, Telefone: (94) 9226-4858, classificada com o item 44, perfazendo um valor global **R$ 1.828,75** (mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

ALFA BRAZIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA, estabelecida à rua Rua Manoel José de França, nº201, bairro chácara São João, CEP: 05109050, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ. 36.139.672/0001-20, Telefone: (11) 3622-4953, classificada com o item 32, perfazendo um valor global **R$ 3.010,50** (três mil e dez reais e cinquenta centavos).

DAOU SUPERMERCADO LTDA. estabelecida a Av. Xingu, n° 247ª, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555- 013, inscrita no CNPJ 30.702.296/0001-53, telefone: (94) 3426-1558 / 99195-1558, classificada com os itens 04, 06, 11, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 58, 60, 61, 63, 66, 70, 71 e 72, perfazendo um valor global **R$ 178.919,90** (cento e setenta nove mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA estabelecida à Av; S/N Quadra 046 Lote 043 - Bairro: Cidade Jardim, CEP: 68515000, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ. 42.458.725/0001-78, Telefone: (94) 99156-5028, 99113-5700, classificada com os itens 40, 41, 42, 46, 48, 49, 55, 57 e 68, perfazendo um valor global **R$ 115.030,00** (cento e quinze mil e trinta reais).

PH ACIOLI LTDA, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, nº 839 B, sala 2, bairro Velha Marabá, CEP: 68500015, Marabá - PA, inscrita no CNPJ.40.689.299/0001-58, Telefone: (94) 99281-2585, classificada com os itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 16, 20, 21, 22, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 45, 47, 56, 59, 65, 67 e 69, perfazendo um valor global **R$ 207.645,00** (duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

PAPEL ARTE EIRELI ME estabelecida a Rua Brasil Nº 501, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, inscrita no CNPJ 26.814.778/0001-28, telefone: (94) 99122-0819, classificada com os itens 05, 09, 13, 15, 19 e 35, perfazendo um valor global **R$ 32.037,45** (trinta e dois mil trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

SILVA OLIVEIRA LTDA estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº. 427, bairro Novo Horizonte, CEP: 68501527, Marabá – PA, inscrita no CNPJ.18.938.547/0001-06, Telefone: (94) 3324-7121, 9204-3322, classificada com os itens 62 e 64, perfazendo um valor global **R$ 5.475,00** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIRTUE COMERCIO LTDA, estabelecida à Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, CEP: 74215017, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ.42.600.732/0001-62, Telefone: (62) 3956 – 1080 / (62) 98644 – 6029, classificada com os itens 50, 51, 52, 53 e 54, perfazendo um valor global **R$ 45.701,60** (quarenta e cinco mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

Xinguara – PA, 06 de maio de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E8706DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO HOMOLOGAÇÃO - 016/2022/PMX - MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENCÍLIOS E OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 016/2022/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENCÍLIOS E OUTROS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.
FIRMAS VENCEDORAS:
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA estabelecida a Rua Terezinha Abreu Vita, quadra 109, L. 15 e 16, sala 03, bairro Vila União, Santana do Araguaia – PA. CEP: 68560000, inscrita no CNPJ 40.543.108/0001-45, Telefone: (94) 9226-4858, classificada com o item 44, perfazendo um valor global **R$ 1.828,75** (mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

ALFA BRAZIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA, estabelecida à rua Rua Manoel José de França, nº201, bairro chácara São João, CEP: 05109050, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ. 36.139.672/0001-20, Telefone: (11) 3622-4953, classificada com o item 32, perfazendo um valor global **R$ 3.010,50** (três mil e dez reais e cinquenta centavos).
DAOU SUPERMERCADO LTDA. estabelecida a Av. Xingu, n° 247ª, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555- 013, inscrita no CNPJ 30.702.296/0001-53, telefone: (94) 3426-1558 / 99195-1558, classificada com os itens 04, 06, 11, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 58, 60, 61, 63, 66, 70, 71 e 72, perfazendo um valor global **R$ 178.919,90** (cento e setenta nove mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos).
ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA estabelecida à Av; S/N Quadra 046 Lote 043 - Bairro: Cidade Jardim, CEP: 68515000, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ. 42.458.725/0001-78, Telefone: (94) 99156-5028, 99113-5700, classificada com os itens 40, 41, 42, 46, 48, 49, 55, 57 e 68, perfazendo um valor global **R$ 115.030,00** (cento e quinze mil e trinta reais).

PH ACIOLI LTDA, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, nº 839 B, sala 2, bairro Velha Marabá, CEP: 68500015, Marabá - PA, inscrita no CNPJ.40.689.299/0001-58, Telefone: (94) 99281-2585, classificada com os itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 16, 20, 21, 22, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 45, 47, 56, 59, 65, 67 e 69, perfazendo um valor global **R$ 207.645,00** (duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

PAPEL ARTE EIRELI ME estabelecida a Rua Brasil Nº 501, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, inscrita no CNPJ 26.814.778/0001-28, telefone: (94) 99122-0819, classificada com os itens 05, 09, 13, 15, 19 e 35, perfazendo um valor global **R$ 32.037,45** (trinta e dois mil trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

SILVA OLIVEIRA LTDA estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº. 427, bairro Novo Horizonte, CEP: 68501527, Marabá – PA, inscrita no CNPJ.18.938.547/0001-06, Telefone: (94) 3324-7121, 9204-3322, classificada com os itens 62 e 64, perfazendo um valor global **R$ 5.475,00** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIRTUE COMERCIO LTDA, estabelecida à Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, CEP: 74215017, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ.42.600.732/0001-62, Telefone: (62) 3956 – 1080 / (62) 98644 – 6029, classificada com os itens 50, 51, 52, 53 e 54, perfazendo um valor global **R$ 45.701,60** (quarenta e cinco mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 016/2022/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 06 de maio de 2022.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:DFDFDCF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º quadrimestre de 2022 (até Abril)

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')
DESPESAS EXECUTADAS
ÚLTIMOS 12 MESES
LIQUIDADAS
R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.845,39	112.321,20	123.015,37	124.985,89	112.217,77	111.026,61	115.901,25
PESSOAL ATIVO	112.845,39	112.321,20	123.015,37	124.985,89	112.217,77	111.026,61	115.901,25
VENCIMENTOS, VANTAGEM E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	94.205,06	93.055,08	104.736,69	106.402,81	93.502,35	92.311,19	97.155,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.640,33	19.266,12	18.278,68	18.583,08	18.715,42	18.715,42	18.746,17
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parág.1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III) = (I-II)	112.845,39	112.321,20	123.015,37	124.985,89	112.217,77	111.026,61	115.901,25

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	TOTAL últimos 12 meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.804,48	110.148,05	117.158,62	115.769,59	115.180,32	1.399.374,54	0,00
PESSOAL ATIVO	128.804,48	110.148,05	117.158,62	115.769,59	115.180,32	1.399.374,54	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGEM E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	105.154,27	92.150,64	98.146,84	96.980,85	96.559,62	1.170.360,48	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.650,21	17.997,41	19.011,78	18.788,74	18.620,70	229.014,06	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parág.1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III) = (I-II)	128.804,48	110.148,05	117.158,62	115.769,59	115.180,32	1.399.374,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	84.490.904,28	-
(-) TRANSFERÊNCIA OBRIG. DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) TRANSFERÊNCIA OBRIG. DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (art. 166,parág. 16 da CF) (VI)	3.407.197,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL – (VII)=(IV-V-VI)	79.933.707,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IIIa +IIIb)	1.399.374,54	1,75 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	4.796.022,44	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X)= (0,95x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.556.221,32	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI)= (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.316.420,20	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Água Azul do Norte- Data da Emissão: 10/05/2022 – Hora da Emissão: 09:19:03

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOSÉ SOARES DA SILVA
Contador

DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA
Controle Interno

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1F98EBE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VIGESIMO NONO EDITAL DE NOTIFICAO PARA REURB

04 de abril de 2022

VIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileira, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA			
Bento Pereira Alves de Sousa	676.186.342-20	Lote: 13	Quadra: 2001
ALTO VERDE			
Arlene Costa De Oliveira	796.387.322-53	Lote: 16	Quadra: 02
Dourival Barbosa Gomes	370.669.272-49	Lote: 18	Quadra: 01
Gelza Soares Da Silva	451.788.792-87	Lote: 01	Quadra: 02
CANUDINHO			
Magali Terezinha De Castro	660.954.416-68	Lote: 11-A	Quadra: 31

CAPELINHA			
Vitoria Maria Da Silva	072.241.601-64	Lote: 32	Quadra: 55
CENTRO			
Carmozina Alves De oliveira	234.830.402-34	Lote: 23/24/24-A	Quadra: 56
Jose da Guia Paulino Bispo	186.477.662-53	Lote: 17	Quadra: 159
Luzia Gomes de Sousa	046.397.662-20	Lote: 16	Quadra: 85
Maria Helena Da silveira	288.864.022-87	Lote: 10	Quadra: 127
Patricia de Almeida Sousa	927.320.112-15	Lote: 13	Quadra: 53
EMERÊNCIO			
Gabriela de Sousa Silva	705.891.932-10	Lote: 13	Quadra: 60
Landete Evangelista De Moura	506.468.776-15	Lote: 09	Quadra: 60
Maria Orlanda Botelho Borges	218.643.221-87	Lote: 09	Quadra: 277
Maria Solidade Barbosa Dos Santos	630.497.832-49	Lote: 03	Quadra: 103
Sirleide Sousa da Silva	005.282.191-97	Lote: 02	Quadra: 147
MORADA DO SOL			
Dailton Aquino Da Silva	986.524.192-72	Lote: 09	Quadra: 457
Terezinha Neres Lima	066.355.392-04	Lote: 06	Quadra: 455
NOVO ARAGUAIA			
Ivar Rosa	215.947.406-15	Lote: 43	Quadra: A-02
Marlene de Sousa Luz	234.838.812-04	Lote: 03	Quadra: B-05
SÃO LUIZ I			
Bruno dos Santos Souza	068.573.592-37	Lote: 05-A	Quadra: F-4
Elisangela Aguiar Siqueira Rodrigues	396.515.252-15	Lote: 16-B	Quadra: 190
Evangelho Rego Barreira	177.955.592-04	Lote: 23	Quadra: 212
Luciana Pires da Silva	719.187.282-91	Lote: 19	Quadra: 177
SÃO LUIZ II			
Genildo Ferreira Lima	605.837.384-00	Lote: 12	Quadra: 195
Ivanilsa Ines de Sousa Lima	836.656.092-91	Lote: 11	Quadra: 226
Marcos Gama Lima de Albuquerque	020.444.942-13	Lote: 13-A	Quadra: 228
SETOR UNIVERSITÁRIO			
Antonia da Silva	843.543.212-20	Lote: 11	Quadra: D-10
Cleude do Carmo Marciel da Silva	959.161.302-44	Lote: 01	Quadra: D-10
Eduardo Pereira Jaques	740.366.102-87	Lote: 23	Quadra: A-11
Jucelia Freitas Dos Santos Lopes	552.899.832-87	Lote: 26-A	Quadra: E-03
Leticia Ferreira Da Silva	039.346.952-21	Lote: 11	Quadra: D-10
Maria Aparecida Batista do Nascimento	281.397.392-00	Lote: 12/14	Quadra: C-13
Necy Pereira Da Cunha	467.709.922-72	Lote: 22	Quadra: A-09
Ricardo Lima Feitosa De Oliveira	035.024.832-05	Lote: 19	Quadra: D-13
Rosilane Alves Dos Santos	808.638.922-72	Lote: 28	Quadra: D-09
TANCREDO NEVES			
Iracy Brito Da Silva	825.539.981-04	Lote: 01	Quadra: 501
Liacy Dos Reis Silva	288.858.992-34	Lote: 05	Quadra: 485
VILA AMIZADE			
Celso Barbosa dos Santos	177.974.972-49	Lote: 18	Quadra: B-07
Creuza Jorge Rodrigues	644.287.102-91	Lote: 21	Quadra: D-7B
Lunalva Santos Barros	872.222.302-97	Lote: 25	Quadra: D7C
Rosivaldo Ferreira da Silva	856.565.182-72	Lote: 24	Quadra: D7C
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Antônio Conceição De Oliveira	396.541.172-15	Lote: 09	Quadra: 37-C
Jéssica Gomes Dos Reis	703.862.602-73	Lote: 12	Quadra: 442-B
Kaline Alves da Costa	074.783.981-62	Lote: 06	Quadra: 34-C
Leidiane da Cunha Reis	043.101.392-64	Lote: 04	Quadra: 15-C
Luiz Begnini	241.134.331-00	Lote: 17	Quadra: 03-C
Maria de Jesus Campos de Souza	697.050.622-34	Lote: 14	Quadra: 24-C
Santiago Vanderlei Ribeiro	885.158.852-04	Lote: 22	Quadra: 442-A
Valdir Lemos Caiado	107.641.601-25	Lote: 05	Quadra: 442-A
VILA DOS PESCADORES			
Aldilene Trindade Brandao Martins	967.469.122-72	Lote: 19	Quadra: 09-A
Edesia Duarte dos Reis Silva	451.789.252-20	Lote: 08	Quadra: 13-A
Joao Paulo Reis Lima	025.329.942-07	Lote: 01	Quadra: 12-A
Leonardo Quinto da Luz	979.336.862-49	Lote: 10	Quadra: 09-A
Lucas dos Santos Noleto	025.143.582-21	Lote: 1B	Quadra: 11-A
Paulo Regino Guerra	675.157.542-49	Lote: 20	Quadra: 09-A
Rosamaria Lopes Dos Santos	512.454.182-20	Lote: 15	Quadra: 09-A
Thamilla Maranhao Evangelista	014.090.521-92	Lote: 06	Quadra: 29
Vitorino Gomes de Oliveira	186.499.982-91	Lote: 20/22/24	Quadra: 13-A
Wagner Duarte Dos Reis	697.974.201-91	Lote: 10	Quadra: 13-A
VILA NOVA			
Allex Rommel da Silva Soares	015.649.102-88	Lote: 09	Quadra: 284
Antônio Lopes Carvalho	039.629.382-49	Lote: 02	Quadra: 254
Elizangela Siqueira Pereira	744.976.422-91	Lote: 20	Quadra: 275
João Batista de Oliveira Soares	146.803.272-00	Lote: 02	Quadra: 249-B
Zuleidia Sampaio Alceno	873.487.802-53	Lote: 08	Quadra: 282
VILA REAL			
Cicera Pereira	146.599.562-53	Lote: 07	Quadra: 03
Elbes Brito da Silva	019.927.442-89	Lote: 18	Quadra: 10
Juscelino Pereira Do Carmo	281.398.282-20	Lote: 45	Quadra: 10
Madalena Da Silva Ribeiro Costa	328.305.482-72	Lote: 12	Quadra: 17

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:4752BA39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, referente ao provimento de vagas destinadas aos Candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos):

Consta no **ANEXO ÚNICO** – o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

Os candidatos presentes nesta publicação, poderão interpor recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, ora divulgado, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir das 09h00min de 11 maio de 2022 às 09h00min de 13 de maio de 2022, **exclusivamente,** através do endereço eletrônico: concursopms2021@santarem.pa.gov.br

Após a análise dos recursos, o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação, será publicado nos endereços eletrônicos: https://santarem.pa.gov.br e www.institutovicentenelson.com.br

Santarém – PA, 10 de maio de 2022.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Presidente Da Comissão Organizadora Do Concurso Público Nº 001/2021 – PMS

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS) - **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

Agente Administrativo		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
113.376	ADERLAN FELIX SILVA	DEFERIDO
108.935	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AUSENTE
101.135	ALFREDO WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
106.828	AMANDA CRISTINE SANTOS BANDEIRA	DEFERIDO
104.750	ANA GABRIELA SILVA GUIMARAES	DEFERIDO
107.394	ANA VANEZA VASCONCELOS MENEZES	AUSENTE
107.374	DAIANE MIRANDA AMAZONAS	DEFERIDO
104.214	DANIEL XAVIER MARINHO	DEFERIDO
113.725	DIEGO MATHEUS DO CARMO SIQUEIRA	DEFERIDO
101.450	DIRLANA CORREA DOS SANTOS	DEFERIDO
109.939	ELDA DE FREITAS VASCONCELOS	INDEFERIDO
104.917	ELIZANDRA RIBEIRO FREIRE	DEFERIDO
103.941	ELY PATRICIA DUARTE DIAS	DEFERIDO
115.055	FERNANDA BEATRIZ LAGES MAIA	AUSENTE
109.529	FERNANDA BRITO SARAIVA	DEFERIDO
100.095	GLEICY SERAFIM BARBOSA ANTUNES	DEFERIDO
108.909	GRACE KELLY GODINHO GUIMARAES	AUSENTE
109.615	HENRIQUE DAVID MAIA DA SILVA	DEFERIDO
101.810	IMAX DOUGLAS DUARTE BARROS	DEFERIDO
101.955	JACQUELINE OLIVEIRA MONTEIRO	DEFERIDO
111.023	JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
109.323	JOCILENE VIEIRA DE SOUSA	AUSENTE
101.696	JONIELSON JUNIO LOPES GARCIA	DEFERIDO
112.461	KELLVELYN RODRIGUES DOCE	DEFERIDO
112.686	LAENE MAISA FERREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
108.763	LUCAS MOURA LIBERAL	DEFERIDO
101.159	LUCIENE GUEDES PEREIRA	DEFERIDO
114.093	LUCIO ALAN PIRES DA COSTA	AUSENTE
101.712	LUIS EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	DEFERIDO
102.858	MAGNO JOSE REIS DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
107.304	MARCIA GISELLE DA SILVA	DEFERIDO
105.692	MARCIA SABRINA BARROS COLARES	DEFERIDO
105.762	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES CANDIDO	DEFERIDO
104.911	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA PERDIGAO	AUSENTE
112.575	MARIANE SOUZA MARIANO	AUSENTE
100.607	MELISSA CALDAS PRATA	AUSENTE

107.809	MILENA BRAGA SARDINHA	DEFERIDO
105.853	NATALIA MOURA DE ARAUJO	DEFERIDO
111.422	NATANNA ANDREZA SILVA GUIMARAES	INDEFERIDO
102.672	NATASHA PENA UCHOA	DEFERIDO
108.516	ODETE FERREIRA DE BORBA	DEFERIDO
111.029	PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS	DEFERIDO
109.610	PEDRO RUFINO LIMA	DEFERIDO
111.382	RAFAEL CORREA REGO	AUSENTE
105.508	RANIERY DA SILVA REGO	DEFERIDO
106.231	REURI SILVA FEITOSA	DEFERIDO
104.334	ROBSON SILVA LIMA	DEFERIDO
100.013	ROSANGELA CASTRO CRUZ DE SOUZA	DEFERIDO
108.592	SAMUEL JOSE GALUCIO XAVIER	AUSENTE
103.422	SARAH FLORA DA COSTA PEREIRA	AUSENTE
108.549	SIDVANE DE SOUSA ALBINO	DEFERIDO
104.209	SULANITA SILVA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
109.283	SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES	DEFERIDO
104.530	THAINA NASCIMENTO MOTA DANTAS	DEFERIDO
100.155	WILK ROBERTO ALVES DO CARMO	AUSENTE

CUIDADOR		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
114.820	CRISTIANE MONTEIRO GADELHA	DEFERIDO
104.706	MARILENE PEREIRA	DEFERIDO

EDUCADOR SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
108.643	DANIEL MORAES DA SILVA	AUSENTE
105.671	DIANA DO NASCIMENTO SOARES POMIN	DEFERIDO
107.562	MARIA VALDINA VASCONCELOS DE	DEFERIDO
107.959	MARILI GISELDA DE SOUSA CARVALHO	DEFERIDO
109.466	MARTA ROZANE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
114.296	MATHEUS MARINHO CALDAS	DEFERIDO
105.755	WANDESON VINHOTE LOPES	DEFERIDO

MONITOR		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
115.746	ADREA OLIVEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
108.269	CHRISTIAN CATUNDA MOTA	DEFERIDO
111.190	DORIANE RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
107.011	MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS	AUSENTE

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
110.891	RAQUEL DA SILVA SALES	DEFERIDO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
100.661	FELLYPE SIQUEIRA BARROSO	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
103.717	IGOR FERNANDO BATISTA BARROS	DEFERIDO
107.124	MARCELO MANOEL MOTA DE CASTRO	DEFERIDO
109.644	MARIA KATIANE SOUSA COSTA	DEFERIDO
105.855	NATALIA MOURA DE ARAUJO	AUSENTE
100.353	PEDRO DANIEL GODINHO PROBST	DEFERIDO
102.102	VANESSA SOUSA GOMES	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
112.315	IDALICE COSTA DA SILVA	DEFERIDO
104.316	JONATAS SOUSA DOS ANJOS	DEFERIDO
107.729	LUIZ FELIPE REGO MAGALHAES	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
104.757	PATRICIA CAROLINE DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
102.659	RAFAELA SIMONE PEREIRA CONDURU	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
108.875	ALEX SOUSA LOPES	AUSENTE
108.323	EMANUEL BOAVENTURA GAMBOA BATISTA	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
109.344	JAIR ALBUQUERQUE MACIEL	AUSENTE
106.456	MARIA CLAUDIA SANTOS DA FONSECA	DEFERIDO
104.807	NAYANA ALVES DA SILVA	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
109.514	JOSE EDSON VITOR DE SOUSA JUNIOR	DEFERIDO

110.933	MARIA SHEILA ARAUJO BRAGA	INDEFERIDO
100.868	PAULA ANDREZA GUIMARAES AMORIM	DEFERIDO

AGENTE DE TRÂNSITO		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
105.475	EDILSON AGRA DE OLIVEIRA FARIAS JUNIOR	DEFERIDO
110.161	ELIAS FERNANDO DOS REIS ANDRADE	DEFERIDO
105.515	JEREMIAS LINHARES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
115.088	PAULO VICTOR FRANCO MACEDO JORDAO	DEFERIDO
106.439	PAULO VICTOR LIMA DE ANDRADE	DEFERIDO
106.761	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
113.181	REGIMARY LUANA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
105.780	SAMUEL VIANA CRUZ	DEFERIDO
107.306	TARCISO DE LIMA MORAES	AUSENTE
107.441	VINICIUS DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
Inscrição	**Candidato(a)**	**Resultado**
107.037	GABRIELLE FERNANDA DE OLIVEIRA RUFINO	INDEFERIDO
112.235	PAULO ELSON BRANCHES GALVAO	DEFERIDO

PSICÓLOGO		
Inscrição	**Candidato(a)**	**Resultado**
102.318	ANDRESSA AZEVEDO DE SOUSA	DEFERIDO
104.814	KAROLLYNE VASCONCELOS MARTINEZ	DEFERIDO
105.889	MARJOLIN MOUZINHO DA SILVA	DEFERIDO
105.719	NAYARA NAVINNI DE MENEZES COSTA	AUSENTE

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7A8C4A4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 398/2022

"Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências."

CONSIDERANDO que cabe ao município prover sobre a limpeza pública e manejo de resíduos de qualquer natureza (Lei Orgânica Municipal/93, Art. 188, Parágrafo Único);

CONSIDERANDO que cabe ao município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (CF/88, art. 23, VI)

CONSIDERANDO que cabe ao município combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a inserção social de populações menos favorecidas (Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO que todos os munícipes têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações (CF/88 art. 225)

CONSIDERANDO exigência federal de instituição do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das disposições legais estabelecidas pelo Decreto 5.940 de 25/10/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados por órgãos e entidades públicas; pela Lei No 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes para o saneamento básico, que traz em seu artigo 57 a possibilidade da coleta seletiva, processamento e comercialização dos recicláveis serem efetuados por cooperativas e associações; pela Lei No 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o pelo Decreto No 7.405, de 23/12/2010, que institui o Programa Pró-Catador, visando a inclusão social destes trabalhadores.

Valdinei José Ferreira Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Capítulo I
Das Definições e Fundamentos

Art. 1º Esta lei institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Trairão.

Art. 2º Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como às responsabilidades dos geradores e do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 2º Dar-se-á enfoque nesta Lei aos resíduos domiciliares secos recicláveis, úmidos e rejeitos, com destaque para a segregação na fonte geradora e o serviço público de coleta seletiva.

Art. 3º Este plano é um processo permanente de planejamento para um horizonte de 30 (trinta) anos, ficando assegurada sua avaliação e revisão no máximo a cada 05 (cinco) anos, a fim de que se assegure a sua efetivação.

Art. 4º Para efeito do disposto nesta lei considera-se:

I – área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;

II – área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;

III – bacia de captação de resíduos: parcela de área urbana municipal que ofereça condições homogêneas para a disposição correta de pequenos volumes de resíduos de construção, resíduos volumosos e secos domiciliares nela gerados, em um único ponto de captação (Ponto de Entrega para Pequenos Volumes - PEPV);

IV – catadores informais e não organizados: munícipes reconhecidos pela representação municipal do Movimento Nacional dos Catadores de materiais recicláveis e de órgãos municipais competentes como sobreviventes do recolhimento desordenado do resíduo seco reciclável
- ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

V - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

VI – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;

VII – cooperativas ou associações de coleta seletiva de resíduos*:* grupos autogestionáveis reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por munícipes demandatários de ocupação e renda, com atuação local;

VIII – destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

IX – disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

X – galpão de triagem: estrutura física implantada pelo Poder Público Municipal e adequada à triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos materiais secos recicláveis.

XI- geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

XII – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou com projeto de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da lei;

XIII - gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

XIV - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XV - padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

XVI – ponto de entrega de pequenos volumes (PEPV): equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de resíduos da construção civil (até 1m³), resíduos volumosos e secos domiciliares recicláveis gerados e entregues pelos munícipes, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção, adequada destinação e disposição obedecendo às normas brasileiras pertinentes

XVII - Pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis (PEV'S): equipamentos públicos destinados ao recebimento de materiais recicláveis constituídos de plásticos, vidros, metais e papéis, devidamente separados para a coleta seletiva, incentivando a segregação dos materiais recicláveis na fonte geradora e sua entrega voluntária.

XVIII – postos de coleta solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do lixo seco reciclável, participantes do processo de coleta seletiva solidária estabelecido em lei;

XIX – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

XX – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XXI – resíduos secos domiciliares recicláveis: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento e ou reciclagem;

XXII- resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso solução técnica ou economicamente inviável em face da melhor tecnologia disponível;

XXIII – resíduos sólidos especiais: aqueles cuja produção diária exceda o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em, pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte, destinação e disposição final, assim classificados:

a - perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b - não perigosos: aqueles que não se enquadrem na alínea a;

I – resíduos sólidos públicos: os resíduos sólidos resultantes das atividades de limpeza urbana executados em passeios, vias e logradouros públicos e do recolhimento dos resíduos depositados em cestos públicos;

II - resíduos úmidos: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por matéria orgânica e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento ou compostagem;

III – resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros similares;

IV - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

V - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA.

VI - serviço público de coleta seletiva: parte integrante do serviço público de manejo de resíduos sólidos que trata da coleta dos resíduos secos recicláveis dos geradores com produção média inferior a 200 litros ou 50 Kg/d.

VII - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, comercial, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, inclusive os resíduos da construção civil e de saúde, conforme o conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei nº 11.445, de 2007.

Capítulo 2
Dos princípios e objetivos
Art. 5o São princípios do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - **PMGIRS**:

I - a prevenção e a precaução;

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX - o respeito às diversidades locais e regionais;

X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
XI- a razoabilidade e a proporcionalidade;

XII – educação ambiental.

Art. 6o São objetivos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - **PMGIRS:**

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VII - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VIII - gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

X - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

XI - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XII - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XIII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIV - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XVI - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Capítulo 3
Dos Instrumentos Econômicos
Art. 7º. O poder público municipal poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:
I - prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;

II - desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida;

III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

IV - estruturação de sistemas de coleta seletiva e formas de participação da logística reversa no âmbito local;

V - descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs;

VI - desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos;

VII - desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.

§ 1º Instituições públicas e privadas que promovam ações complementares às obrigatórias, em consonância com os objetivos, princípios e diretrizes desta lei, terão prioridade na concessão de benefícios fiscais ou financeiros, por parte dos organismos de crédito e fomentos ligados ao governo municipal;

§ 2º O município poderá cobrar dos usuários tarifas ou taxas por serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos originados em qualquer fonte geradora, desde que execute os serviços, direta ou indiretamente.

Capítulo 4
Da competência e participação de órgãos e agentes municipais no controle e monitoramento do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 8º A **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** ou a que a suceder, como órgão gestor da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, coordenará as ações relativas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

§ 1º Fica instituída a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CTPGIRS, que subsidiariamente, assessorará e apoiará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMOSU) ou sucedânea, nas questões relacionadas a estudos ao acompanhamento, controle e avaliação da implementação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Trairão.

§ 2º O **CTPGIRS** incorporará, em sua composição, representantes dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública, educação e trânsito, sem prejuízo do exposto no *caput*, devendo a nomeação de seus integrantes ser feita por decreto.
§ 4º O CTPGIRS deverá promover a divulgação dos resultados da avaliação e alcance das metas do PGIR, através de informativos ou boletins impressos, cartilhas, página da internet, seminários, dentre outros mecanismos que favoreça o acompanhamento e controle social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a responsável pelo cadastramento/licenciamento das empresas transportadoras no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

§ 3º Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Catadores e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões do **CTPGIRS,** a ser devidamente regulamentada por Decreto.

Seção I
Das atribuições da Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos - CTPGIR Sólidos - CTPGIRS
Art. 9º. Serão atribuições da Comissão Técnica do Núcleo Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGIRS:
I - Monitorar a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II - Fomentar a educação ambiental em toda a cadeia dos resíduos sólidos;

III - Formatar mecanismo de comunicação necessária, para ciência da população quanto à quantidade de resíduos sólidos gerados no âmbito local e aos problemas ambientais e sanitários derivados do manejo inadequado de resíduos sólidos, estabelecendo um canal de comunicação direto com a sociedade local;

IV - Construção de indicadores de desempenho operacional, ambiental e do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos;

V - Acompanhar o gerenciamento dos resíduos considerados perigosos quanto às fontes geradoras, condições de coleta, transporte, tratamento e disposição final;

VI – Subsidiar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com estudos relativos a modelos gerenciais e de cobrança, que assegurem a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

VII - Acompanhar a efetividade dos mecanismos de inclusão social nas atividades de gerenciamento de resíduos sólidos;

VIII - Monitorar os resultados dos programas de coleta seletiva, de resíduos da construção civil e volumosos e outros relativos ao manejo dos resíduos sólidos que venham a ser implementados no município;

IX - Orientar os geradores, através de ações de educação ambiental, quanto aos locais adequados para a disposição de pequenos e grandes volumes;

X – Promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados do PGIRS;

XI – Auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na divulgação aos transportadores sobre os locais licenciados para o descarte de resíduos da construção civil e volumosos;

XII - Monitorar os locais de descargas irregulares e bota-foras, informando os resultados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Obras e Serviços Urbanos, visando contribuir com o controle e erradicação;

XIII - Identificar as instituições e entidades locais com potencial multiplicador na difusão dos novos procedimentos de gestão e manejo dos resíduos, monitorando as parcerias constituídas;

XIV – Promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados do PGIRS;

XV – Monitorar e auxiliar na divulgação do banco de áreas para aterramento operado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XVI - Monitorar os resultados da planilha de fluxo de entrada e saída de resíduos nos Pontos de entrega para Pequenos Volumes e nas instalações para o manejo de grandes volumes;

XVII - Orientar as ações de fiscalização, monitorando os resultados.

Capítulo 5
Das responsabilidades dos geradores e do poder público
Art. 10 O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância deste Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 11 O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta pública ou, nos casos abrangidos pelos sistemas de coleta seletiva e de logística reversa, com a devolução.

Art. 12 Cabe ao poder público municipal agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do **caput**.

Art. 13 Os estabelecimentos dedicados ao manejo de resíduos, sucatas, ferros- velhos e aparas diversas terão a concessão de seu alvará de funcionamento condicionada à obtenção de licença ou Alvará Sanitário de funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária, e à apresentação de termo de compromisso do cumprimento das diretrizes definidas em legislação trabalhista.

§ 1º A comprovação de descumprimento da licença ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou do termo de compromisso quanto à legislação trabalhista constituirá motivação suficiente para a cassação do alvará de localização e funcionamento.

§ 2º Os estabelecimentos com alvará de funcionamento anterior à data de promulgação desta lei deverão cumprir os dispositivos do *caput* deste artigo e parágrafo primeiro e serão comunicados pela administração municipal para adequação de sua operação, no momento de expansão do serviço público de coleta seletiva para as regiões em que estejam instalados.

§ 3º Os estabelecimentos citados no parágrafo anterior terão prazo máximo de adequação de 30 (trinta) dias para regularização após comunicado da administração municipal.
§ 4º Os operadores dos empreendimentos citados no *caput* deste artigo e em seus parágrafos deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.
Art. 14 Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos especiais (grande gerador) deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.

§ 1º Os órgãos públicos e demais estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suas instalações, os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.

§ 2º Os materiais recicláveis segregados poderão ser coletados pelo serviço público de coleta seletiva, conforme as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos no por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de Licenças e Alvarás emitidos por órgãos reguladores.

§ 3º Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados exclusivamente às Cooperativas ou Associações de Catadores existentes no Município de Trairão, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores (apenas da Administração estadual e federal) realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.

§ 4º Os órgãos públicos e demais estabelecimentos públicos com geração de resíduos inferior a 200 litros/d ou 50 Kg/d serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva e serão comunicados pelo CTPGIRS – Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para imediata adequação de seus procedimentos, no momento de expansão do serviço público de coleta seletiva para as regiões onde estejam implantados, devendo os materiais recicláveis segredados serem destinados exclusivamente as cooperativas ou associações existentes no Município.

§ 5º A CTPGIRS – Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos promoverá reuniões centralizadas de orientação à implantação dos procedimentos nos órgãos públicos e destes receberá, na implantação, e semestralmente após o fato, relatórios sintéticos descritivos dos resultados elaborados pelos responsáveis em cada uma de suas unidades, informando à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOSU) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 15 Ficam os condomínios não residenciais e mistos instalados neste município, com geração de resíduos superior a 200 litros/d ou 50 Kg/d, obrigados a proceder à seleção prévia dos resíduos sólidos especiais (grande gerador) por eles gerados, separando os resíduos secos recicláveis dos resíduos úmidos (orgânicos) e rejeitos.
§ 1º Os condomínios mencionados no *caput* deverão dispor de área coberta proporcional e adequada para disposição dos resíduos secos recicláveis.

§ 2º A exigência de que trata o § 1º deste artigo fica estabelecida para os novos condomínios a serem implantados a partir da vigência desta Lei, sendo que os instalados anteriormente a esta Lei apenas procederão à adequação de seus espaços para o acondicionamento e armazenamento dos resíduos secos recicláveis, a fim de facilitar a sua coleta.

§ 3º Os resíduos úmidos (orgânicos) e rejeitos dos condomínios mencionados no *caput* deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes com capacidade máxima de 100 (cem) litros e dispostos para coleta onde poderão ser coletados, a critério do gerador, pelo serviço público, ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos. Esses resíduos são assim categorizados: sobras de alimentos, papel higiênico, guardanapos, fraldas descartáveis, absorventes, preservativos, fotografias, etiquetas e fitas adesivas, papel carbono e esponja de aço, óculos, elenco esse não exaustivo.

§ 4º Os resíduos secos recicláveis dos condomínios mencionados no *caput* deverão ser acondicionados em recipientes adequados e coletados, a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletiva, ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação com CTR – Controle de Transporte de Resíduos. São assim categorizados como: garrafas, garrafões, frascos vazios de remédios e perfumes, copos, latas de bebidas e refrigerantes, ferragens, pregos, panelas, embalagens longa vida, listas telefônicas, jornais, cadernos, revistas, listas, caixas de papel, papelão, garrafas e sacolas plásticas, brinquedos, utensílios domésticos, embalagens de produtos de limpeza e de higiene pessoal, elenco esse não exaustivo.

§ 5º No momento da implantação do serviço público de coleta seletiva os condomínios não residenciais e mistos com geração de resíduos inferior a 200 litros/d ou 50 Kg/d serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva (secos recicláveis) e coleta domiciliar (úmidos e rejeitos).

§ 6º Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no Município de Trairão, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.

§ 7º Os resíduos da construção civil e volumosos, como ferragens, pregos, latas de tintas, vernizes, espelhos, vidros planos (janela, tampos de mesa), cujo volume seja inferior a 1m3, deverão ser acondicionados previamente dentro dos condomínios, de forma adequada, para posterior envio às Áreas de Triagem e Transbordo existentes no município.

§ 8º No momento da implantação gradativa do serviço público de coleta seletiva nas modalidades porta a porta e aporte voluntário, os condomínios residenciais verticais e horizontais, assim como os domicílios em geral e os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com geração inferior a 200 l/dia ou 50 kg/dia**,** deverão segregar os resíduos sólidos secos recicláveis dos úmidos (orgânicos e rejeitos), disponibilizando os secos para coleta seletiva pública na modalidade implantada, com destinação exclusiva as cooperativas e associações de catadores, e os úmidos para a coleta domiciliar convencional, com destinação ao aterro sanitário municipal.
Art. 16 Ficam as empresas que trabalhem com manipulação de alimentos em geral, que manuseiem óleos vegetais de cozinha diretamente obrigadas a implantar em sua estrutura funcional programa de coleta do referido material para destiná-lo ao reaproveitamento na produção de resina para tintas, sabão, detergente, glicerina, cosméticos, biodiesel ou outros derivados, cujos estabelecimentos sejam licenciados e comprovem o recebimento dos óleos utilizados dos seus respectivos geradores, através de CTR - Controle de Transporte de Resíduos.

Parágrafo Único. Os profissionais que trabalham em feiras, mercados, hotéis, restaurantes e condomínios não residenciais ou de uso misto, também devem possuir métodos de coleta nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 17 Os geradores de resíduos especiais serão assim definidos:

I - grandes geradores de resíduos sólidos urbanos – os que gerarem resíduos da Classe II, conforme a NBR no 10.004, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários ou massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários.
II - geradores de resíduos especiais - os que gerarem resíduos que, por sua natureza e periculosidade, sejam classificados pela norma legal como:

a. Resíduos Classe I.

Art. 18 Caberá aos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos, como supermercados, atacadistas, postos de combustíveis e shoppings, inclusive os descritos no art. 20, da Lei Federal nº 12.305/10:

I - elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, submetendo-os à aprovação dos órgãos municipais competentes, constituindo-se em condicionante para a expedição e/ou renovação da licença de localização e do alvará de funcionamento;

II – promover a segregação na fonte geradora entre os resíduos secos recicláveis e úmidos/rejeitos na fonte geradora;

III – implantar estrutura e equipamentos apropriados, desde que tecnicamente necessários, para triagem e acondicionamento dos resíduos no interior de suas dependências em locais que facilitem o seu armazenamento, triagem e remoção, de forma a não contaminar os resíduos secos recicláveis, atendendo às características do material a ser depositado, nos termos da legislação em vigor;

§ 1º Para atendimento do Inciso III, o grande gerador, a seu critério, poderá contratar empresa licenciada, cooperativas ou associações de catadores, desde que considere necessário;

§ 2º Os resíduos secos recicláveis segregados poderão, a critério do gerador, ser coletados pelo serviço público de coleta seletiva ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.

§ 3º - Os resíduos secos recicláveis segregados e coletados serão destinados às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no Município de Trairão, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.

§ 4º Os grandes geradores de resíduos orgânicos, assim entendidos, como exemplo, os supermercados, restaurantes, quartéis, feiras, eventos periódicos, serrarias, beneficiadoras de arroz ou os pequenos comerciantes de coco, milho, cana e outros alimentos deverão ser objeto de destinação a empresas ou instituições que desenvolvam atividades de produção de vegetais orgânicos, compostos orgânicos, fibras, produtos industriais e artesanatos em geral.

§ 5º Os resíduos de que trata o § 4º poderão ser coletados, a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletiva, ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.

§ 6º Os resíduos orgânicos de que trata o § 4º poderão ser encaminhados para os segmentos organizados ou outros locais de processamento de resíduos orgânicos, devidamente licenciados no Município.

§ 7º Na hipótese a que se refere o § 6º, o grande gerador de resíduos orgânicos, deverá elaborar projeto por profissional habilitado com o objetivo de comprovar a inexistência de possibilidade de contaminação ou de impacto para o ambiente ou a saúde humana e ser licenciado pelos órgãos competentes.

§ 8º A destinação para projetos de reciclagem de que tratam os parágrafos 6° e 7º deste artigo constitui requisito a ser cumprido quando da liberação de autorização de ocupação do solo ou Alvará de Funcionamento das unidades processadoras de resíduos orgânicos.

§ 9º o rejeito do grande gerador de resíduo orgânico, a seu critério, poderá ter o transporte realizado pelo serviço público de coleta mediante pagamento de preço público ou por empresa licenciada e cadastrada no município para a atividade, comprovado através de Controle de Transporte de Resíduo- CTR a sua destinação adequada;

§ 10º O rejeito de que trata o § 9º deverá ser encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal, mediante pagamento de preço público, Privado ou outra solução tecnicamente adequada.

§ 11º Caso o grande gerador de resíduos, conforme definido no inciso I do art. 17, não se caracterizar como grande gerador de resíduos orgânicos, na forma do § 4°, deste artigo, deverá ser aplicada a regra contida no § 10º deste artigo, tendo em vista que não estará obrigado a separar os resíduos úmidos (orgânicos/rejeitos).

§ 12º As empresas que operem na triagem e/ou transporte de resíduos especiais de grandes geradores deverão ter cadastro e licença como transportador obtida junto à Secretaria Municipal de Mineração, Meio Ambiente e Turismo e encaminhar relatório semestral dos volumes transportados à S Secretaria Municipal de Mineração, Meio Ambiente e Turismo e a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a fim de que os dados fornecidos sejam sistematizados e informados à comunidade em geral.

Art. 19 Os resíduos da construção civil, provenientes das construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis e volumosos, são regidos por legislação municipal específica, devendo ser observado o caráter não exclusivo da prestação do serviço de coleta, triagem, tratamento e destinação final destes resíduos.

Art. 20 São considerados, também, geradores de resíduos especiais os estabelecimentos geradores dos resíduos cujo armazenamento, triagem, transporte, destinação adequada ou disposição final devem seguir disposições legais e normas específicas, conforme discriminados a seguir:

I - resíduos dos serviços públicos de saneamento básico;

II - resíduos industriais, gerados nos processo produtivos e instalações industriais;

III - resíduos de serviços de transportes, originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários;

IV - resíduos agrossilvopastoris procedentes das atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

V - resíduos de mineração, advindos da atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios, e

VI - outros resíduos que, por sua natureza e periculosidade, estejam classificados, segundo a NBR como resíduos Classe I.
§ 1º Será de responsabilidade dos geradores de resíduos especiais de que trata este artigo, configurando como condição para a concessão do Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, anualmente:

I - a classificação e caracterização de seus resíduos segundo normas legais específicas a cada tipo de resíduo, devendo ser essas características comprovadas por laudos técnicos de laboratórios específicos;

II - a comprovação do transporte dos resíduos, através de Controle de Transporte de Resíduos – CTR específico, por empresa licenciada;

III - a comprovação da destinação final adequada dos resíduos, por empresa receptora licenciada para as finalidades de triagem, transbordo, reciclagem, tratamento e/ou deposição final, considerada a obrigatoriedade de licenciamento para aquelas finalidades necessárias em cada caso;

IV – o cumprimento de todas as normas federais, estaduais e municipais específicas.

§ 2º Os resíduos caracterizados pelas normas como de Classe I, devido ao seu alto poder de contaminação, deverão ser classificados e destinados adequadamente, conforme normas pertinentes, não importando a quantidade gerada, ficando vedado o uso do Aterro Sanitário Municipal para esse fim.

§ 3º A destinação adequada dos resíduos sólidos especiais deverá ser comprovada através dos Controles de Transporte de Resíduos – CTR's, a serem enviados semestralmente à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMOSU) e a Comissão Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos para sistematização das informações.

Art. 21 As instituições, empresas, condomínios e outras organizações não governamentais que adiram aos Programas de Coleta Seletiva do Município, adotem práticas conservacionistas e/ou que promovam ações de educação ambiental a ele relacionadas farão jus ao recebimento do "Selo - Responsabilidade Socioambiental", devendo a indicação ser feita por Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente que apreciará caso a caso, considerando os seguintes critérios:

1- economia no uso de água e energia;
2- separação prévia de resíduos recicláveis, inclusive óleos vegetais e destinação para cooperativas de catadores;
3- arborização viária, fachadas;
4- despoluição visual das fachadas;
5- proibição de fumantes em áreas fechadas;
6- disponibilidade de torneiras adicionais para lavagem das mãos fora dos banheiros;
7- outras ações que impliquem na melhoria da qualidade do ambiente e da saúde das pessoas.

Parágrafo único. O procedimento para obtenção do selo a que se reporta este artigo será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 22 Os resíduos sólidos públicos, definidos no inc. XXV do art. 4° desta Lei, deverão obrigatoriamente ser destinados ao Aterro Sanitário Municipal.

Capítulo 6
Da Responsabilidade Compartilhada

Art. 23 É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

Art. 24 Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:

a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;

II - divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa;

IV - compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 25 As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

§ 1º Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

I - restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;

II - projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;

III - recicladas, se a reutilização não for possível.

§ 2o O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou econômica, não seja viável a aplicação do disposto no caput.

§ 3o É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:

I - manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação de embalagens;

II - coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

Art. 26 São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III -pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Capítulo 7
Da prestação do serviço público de coleta seletiva

Art. 27 O serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será operacionalizado pelo poder público municipal, devendo os resíduos secos recicláveis encaminhados, exclusivamente, aos Galpões de Triagem implantados pela Prefeitura e administrados pelos segmentos organizados de catadores para triagem, classificação, beneficiamento e comercialização, considerando os seguintes princípios:

I – priorização das ações geradoras de ocupação e renda;

II – compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;

III – incentivo à solidariedade dos munícipes e suas instituições sociais com a ação de cooperativas ou associações de coleta seletiva;

VI – reconhecimento das cooperativas e associações autogestionárias como agentes ambientais da limpeza urbana;

V – desenvolvimento de ações de inclusão e apoio social para a população menos favorecida que possa ser integrada ao programa, constituindo a cadeia produtiva da reciclagem.

Parágrafo Único – Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento das diretrizes do serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis.
Art. 28 A triagem, classificação, beneficiamento e comercialização dos resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva serão prestados, exclusivamente, por cooperativas e associações autogestionárias de catadores do município de Trairão , nos Galpões de Triagem implantados pelo Poder Público Municipal.
§ 1º As cooperativas ou associações de catadores contribuirão com o serviço público de coleta seletiva em programas específicos de informações ambientais voltados aos munícipes atendidos.
§ 2º As cooperativas ou associações de catadores utilizarão os galpões de triagem implantados pela administração municipal para a operacionalização dos serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização do resíduo seco reciclável oriundo da coleta pública seletiva em quaisquer de suas modalidades.

Art. 29 É de responsabilidade da administração municipal a implantação e manutenção da rede de PEV's, PEPV,'s**,** contêneres para coleta solidária e galpões de triagem, em número e localização adequados ao atendimento no município, considerando o estabelecido nas metas do PMGIRS.
§ 1º A rede de pontos de entrega de pequenos volumes, os PEV'S e Galpões de Triagem necessários ao serviço de coleta seletiva deverão obedecer à legislação ambiental, a de uso, ocupação e urbanização do solo, além das normas e recomendações técnicas pertinentes, podendo ser estabelecida pela administração municipal em áreas e instalações:
a. públicas;
b. cedidas por outros entes públicos ou por particulares;
c. locadas entre os imóveis disponíveis no município.

§ 2º A administração municipal, de forma direta ou indiretamente, procederá à cessão de uso dos Galpões de Triagem para as cooperativas ou associações de catadores a fim de cumprirem suas atividades definidas em contrato, as quais deverão ser regulamentadas.

§ 3º A administração municipal, de forma direta ou indiretamente, fornecerá às cooperativas ou associações de catadores materiais (panfletos e sacos plásticos) para o desenvolvimento contínuo dos programas de informação ambiental dirigidos aos munícipes.

§ 4º A administração municipal estabelecerá os mecanismos de controle e monitoramento das atividades remuneradas de informação ambiental desenvolvidas pelas cooperativas ou associações de catadores.

Art. 30 Cabe à administração municipal a implantação do serviço público de coleta seletiva nas modalidades de entrega voluntária e porta a porta, atendendo as metas estabelecidas no Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 31 É responsabilidade da administração municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas, tais como:

I. ação de catadores informais não organizados, fomentando a sua formalização;

II. ação de sucateiros, ferros-velho e aparistas financiadores do trabalho de catadores informais, devendo os mesmos comercializar somente com os catadores quando organizados em cooperativas ou associações;

III. armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial, que causem qualquer tipo de poluição, prejuízo à saúde ambiental ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde humana.

Parágrafo Único – As práticas anunciadas nos incisos I, II e III deste artigo constituem infrações penalizáveis nos termos desta lei.

Seção I
Do planejamento do serviço público de coleta seletiva
Art. 32 O planejamento do serviço público de coleta seletiva será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOSU), visando o alcance das metas estabelecidas no PMGIRS, mediante o estabelecimento de objetivos e estratégias, com a participação das cooperativas e associações de catadores considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:
I. necessário atendimento gradativo de todos os locais de entrega voluntária como os PEV's, os PEPV's e os postos de coleta solidária estabelecidos nas bacias de captação de resíduos, bem como dos roteiros porta-a-porta na área atendida pela coleta regular no município;
II. setorização da coleta pública seletiva a partir das modalidades pré-definidas neste instrumento, com distribuição equânime dos resíduos secos recicláveis coletados entre os Galpões de Triagem implantados e cedidos para uso das cooperativas ou associações de catadores, cujo controle será realizado pela SEMOSU, CTPGIRS e as cooperativas ou associações de catadores;
III. dimensionamento das metas de coleta e informação ambiental referenciadas nos setores censitários do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nas áreas de abrangência das unidades de saúde, bem como nas micro áreas de atuação dos agentes de controle de endemias, agentes de fiscalização e regularização e agentes comunitários de saúde; e
IV. envolvimento dos agentes de controle de endemias, agentes comunitários de saúde e outros agentes inseridos nas políticas municipais intersetoriais, no processo de planejamento, organização de grupos locais e implantação do serviço público de coleta seletiva do lixo seco reciclável.

§ 1º O planejamento do serviço definirá metas incrementais:

I. para os contratos com as cooperativas ou associações de catadores, se for o caso;

II. para a implantação de pontos de entrega para pequenos volumes e galpões de triagem;

III. para a implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV's; para a instalação de Postos de Coleta Solidária.

§ 2º O planejamento do serviço definirá, em função do avanço geográfico da implantação de coleta seletiva, o desenvolvimento das ações inibidoras das práticas descritas nos incisos I e III do art. 31.

§ 3º O órgão municipal competente preparará os roteiros de coleta e as demais peças técnicas, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 33 O planejamento e o controle do serviço público de coleta seletiva serão de responsabilidade da instância de gestão definida no art. 32 desta lei, garantida a participação das cooperativas ou associações de catadores e de outras instituições sociais envolvidas com a temática.

Seção II
Dos aspectos econômicos e sociais
Art. 34 Os serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis provenientes dos serviços públicos de coleta seletiva, em quaisquer de suas modalidades previstas nesta Lei, porta a porta ou aporte voluntário, serão prestados exclusivamente por cooperativas ou associações de catadores, mediante contratos prevendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I- o controle contínuo das quantidades comercializadas, em obediência às metas traçadas no planejamento dos serviços, devidamente remunerado;
II - a previsão contratual do desenvolvimento, pelas cooperativas ou associações de catadores, de trabalhos de informação ambiental compatibilizados com as metas de coleta definidas no planejamento;

III - a obrigatoriedade dos cooperados ou associados com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e freqüentando o ensino regular e com a carteira de vacinação atualizada, de acordo com o calendário básico de vacinas;

VI - a contratação com dispensa de licitação, nos termos das leis federais no 8.666/1993 e 11.445/2007.

V - a obrigatoriedade da coleta pelo serviço público de coleta domiciliar convencional dos resíduos não comercializáveis pelas cooperativas e associações (rejeitos).

Art. 35 As ações das Cooperativas ou Associações de Catadores serão apoiadas pela administração pública municipal.

Paragrafo Único. A inclusão dos catadores se dará exclusivamente nos grupos de informação ambiental e nos trabalhos desenvolvidos nos galpões de triagem.

Seção III
Dos aspectos técnicos
Art. 36 O serviço público de coleta seletiva, e suas instalações correspondentes, será implantado e operado em conformidade com as normas e os regulamentos técnicos e ambientais vigentes.

§ 1º Os operadores dos galpões de triagem deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.

§ 2º A administração municipal deverá viabilizar o manejo integrado de pragas nas áreas dos galpões de triagem, por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.

§ 3º Os contratos de cessão de uso dos galpões de triagem junto as Cooperativas ou associações estabelecerão a obrigatoriedade de existência de assessoria técnica, por profissional com formação de nível superior devidamente habilitado.

Art. 37 As cooperativas ou associações de catadores estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. Uso de procedimentos destrutivos das instalações e equipamentos de galpões de triagem;

II. Sujar as vias públicas durante a entrega de panfletos ou outros impressos de informativos ambientais.

§ 1º As práticas enunciadas nos incisos I e II deste artigo constituem infrações penalizáveis na forma desta lei.

Capítulo 8
Da Fiscalização e sanções administrativas
Art. 38 Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e aplicação de sanções por eventual descumprimento.
Art. 39 No cumprimento das ações de fiscalização, os órgãos competentes do município devem:
I. orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos secos recicláveis quanto às exigências desta lei;
II. vistoriar os veículos cadastrados para o transporte e os equipamentos acondicionadores de resíduos;
III. expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

IV. enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na dívida ativa.

Art. 40 Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas nesta Lei e nas normas dela decorrentes.

Art. 41 Por transgressão do disposto nesta lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I. o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;
II. o condutor e o proprietário do veículo transportador;

III. o representante legal da empresa transportadora;

IV. o proprietário, o operador ou responsável técnico pela instalação receptora de resíduos.

Art. 42 Considera-se reincidência o cometimento de nova infração dentre as tipificadas nesta lei, ou de normas dela decorrentes, dentro do prazo de doze meses após a data de aplicação de penalidade por infração anterior.

Art. 43 No caso em que os efeitos da infração tenham sido sanados pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos dela decorrentes, em dinheiro ou através de outra forma, a critério da autoridade administrativa.
Seção I
Das penalidades
Art. 44 O infrator está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão do exercício de atividade por até noventa dias;
IV - interdição do exercício de atividade;
V - perda de bens.

Art. 45 A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante orientação descrita no Anexo Único desta lei, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no art. 44.

§ 1º Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.

§ 2º No caso de reincidência, o valor da multa será o dobro do valor previsto no Anexo Único desta lei.

§ 3º A quitação da multa, pelo infrator, não exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

§ 4º Os valores das multas a serem aplicadas são os constantes do Anexo Único desta lei, em razão da gravidade da infração e de seu impacto no meio ambiente e na saúde humana, sendo seus valores corrigidos anualmente, tendo como referência o Índice tradicionalmente utilizado pelo Município.
Art. 46 A suspensão do exercício da atividade por até noventa dias será aplicada nas hipóteses de:
I - obstaculização da ação fiscalizadora;
II - não pagamento da pena de multa em até 120 (cento e vinte) dias após a sua aplicação;
III - resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.

§ 1º A suspensão do exercício de atividade consiste do afastamento temporário do desempenho de atividades determinadas.

§ 2º A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.

§ 3º A suspensão do exercício de atividade será aplicada por um mínimo de 10 (dez) dias, com exceção de quando aplicada com fundamento no inciso III do caput deste artigo, cujo prazo mínimo será de 30 (trinta) dias.
Art. 47 Se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no art. 46, houver cometimento de infração ao disposto nesta lei, será aplicada a pena de cassação do alvará de funcionamento; caso não haja alvará de funcionamento, será aplicada a pena de interdição do exercício de atividade.
§ 1º A pena de cassação de alvará de funcionamento perdurará por no mínimo 06 (seis) meses e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.

§ 2º A pena de interdição de atividade perdurará por no mínimo 05 (cinco) anos e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.

Art. 48 A pena de perda de bens consiste na perda da posse e propriedade de bens antes apreendidos e poderá ser aplicada cumulativamente nas hipóteses de:

I - cassação de alvará de funcionamento;
II - interdição de atividades;
III - desobediência à pena de interdição da atividade.

Seção II
Dos Procedimentos Administrativos
Art. 49 A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido Auto de Infração, do qual constará:
I- a descrição sucinta da infração cometida;
II- o dispositivo legal ou regulamentar violado;
II- a indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito;
IV - as medidas preventivas eventualmente adotadas;
V - o dia e a hora da autuação.
Art. 50 O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do Auto de Infração e Multa para, querendo, exercer o seu direito de defesa em 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.

§ 2º No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificado por meio da menção a seu documento de identidade; caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado e indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do Auto de Infração.

§ 3º No caso de erro ou equívoco na notificação, estes serão sanados por meio de publicação de extrato do Auto de Infração corrigido na imprensa oficial.

Art. 51 Decorrido o prazo de defesa, o Auto de Infração será enviado à autoridade superior, que poderá confirmá-lo e aplicar as penalidades nele previstas, ou rejeitá-lo, de forma fundamentada.

§ 1º Caso tenham sido juntados documentos ou informações novas ao Auto de Infração, o infrator será intimado para apresentar defesa, nos termos desta Lei.

Seção III
Das Medidas preventivas
Art. 52 Sempre que em face da presença da fiscalização a atividade infracional não cessar, ou houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, serão adotadas as seguintes medidas preventivas:

I - suspensão do exercício de atividade;
II - apreensão de bens.

§ 1º As medidas preventivas poderão se adotadas separadamente ou em conjunto.

§ 2º As medidas preventivas previstas neste artigo poderão ser adotadas também no caso de o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 3º Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão municipal competente; os documentos, especialmente os contábeis, ficarão na guarda da Administração ou em instituição bancária.

§ 4º Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator poderá requerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes aos custos de apreensão, remoção e guarda.

Capítulo 9
Do Sistema Municipal unificado de informações sobre o PMGIRS
Art. 53 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMOSU ou sua sucedânea, em conjunto com a Comissão Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, organizar e manter sistema unificado de informações sobre as ações do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

§ 1º As informações do sistema de que trata o *caput* deste artigo serão disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras de formas de divulgação.
§ 2º O Sistema deverá ser compatível e estar articulado com outros afins, em especial o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, coordenado e articulado pelo Ministério do Meio Ambiente, nos termos do Art. 12 da lei 12.305 de 2010.

§ 3º O Sistema unificado de informações deve atender aos seguintes objetivos:

I- monitorar o desempenho da prestação dos serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos em face da demanda e da sustentabilidade econômico-financeira;

II - monitorar o cumprimento das metas do Plano por parte do poder público, das empresas e da sociedade;

III - fornecer à sociedade e às instituições públicas e privadas o acesso a informações seletivas, confiáveis e atualizadas sobre os dois objetivos anteriores, constituindo-se em instrumento de fiscalização e controle social das atividades no setor.

Art. 54 Nos casos excepcionais, o Poder Público poderá, através de Decreto, definir outras estratégicas para implantação de projetos de resíduos sólidos, considerando:

I – os Termos de Ajustamento de Conduta, firmadas com o Ministério Público Estadual e Federal;

II – o Plano Diretor;

III – a Lei de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo;
IV – programas de resíduos sólidos de iniciativa dos Executivos Municipal, Estadual e Federal;

V – outras situações.

Capítulo 10
Disposições Finais
Art. 55 São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - lançamento em quaisquer corpos hídricos;
II - lançamento **in natura** a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade
IV - outras formas vedadas pelo poder público.

§ 1o Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do Município, e, quando couber, do Estado.

Art. 56 São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:
I - utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;

II - catação, respeitada as metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

III - criação de animais domésticos;

IV - fixação de habitações temporárias ou permanentes;

V - outras atividades vedadas pelo poder público.

Art. 57 Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 09 de maio de 2022.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA	ARTIGO	CONDUTA PASSÍVEL DE SANÇÃO	MULTA – R$
I	ART. 29, §1º, INCISOS I, II E III	Coleta em áreas e instalações públicas, cedidas por terceiros ou locadas entre os imóveis disponíveis no município sem autorização da administração pública e fora dos parâmetros legais.	**DE R$ 461,00 À R$ 1.844,00**
II	ART. 29, §2°	Proceder a coleta fora do ponto de entrega de pequenos volumes e galpões de triagem cedido pela administração pública municipal.	DE R$ 461,00 À R$ 1.844,00
III	ART. 36, §1°	Deixar de proceder o manejo de pragas dos galpões de triagem.	R$ 922,00
IV	ART. 36, §3°	Deixarem as cooperativas e associações de contar com a assessoria técnica por meio de profissionais com graduação superior.	R$ 461,00
V	ART. 14	Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos, bem como aqueles capazes de geração de resíduos sólidos especiais (grande gerador), que não implantarem procedimento de coleta seletiva dos resíduos.	DE R$ 922,00 À R$5.000,00
VI	ART. 15	Os condomínios não residenciais, mistos instalados neste município, com geração de resíduos superior a 200 litros/dias ou 50 kg/dias que deixarem de proceder à seleção dos resíduos especiais (grande gerador) por eles gerados.	DE R$ 922,00 À R$10.000,00
VII	ART. 16	As empresas que trabalhem com manipulação de alimentos em geral, que manuseiem óleos vegetais de cozinha, inclusive aqueles que trabalhem em feiras, mercados, hotéis, restaurantes e condomínios residenciais ou de uso misto que deixarem de implantar em sua estrutura funcional programa de coleta do material para destiná-lo ao reaproveitamento na produção de resina para tintas, sabão, detergente, glicerina, cosméticos, biodiesel ou outros derivados de estabelecimentos licenciados e comprovem o recebimento dos óleos utilizados dos seus respectivos geradores, através de CTR - controle de transporte de resíduos.	DE R$ 922,00 À R$5.000,00
VIII	ART. 17, INCISOS I E II, PARÁGRAFO ÚNICO	Destinar resíduos sólidos urbanos especiais ao aterro sanitário.	R$ 1.844,00 À R$ 2.000,00
IX	ART. 18	Os grandes geradores de resíduos que deixarem de promover a segregação na fonte	DE R$ 1.844,00 À R$10.000,00

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BB00CA80

